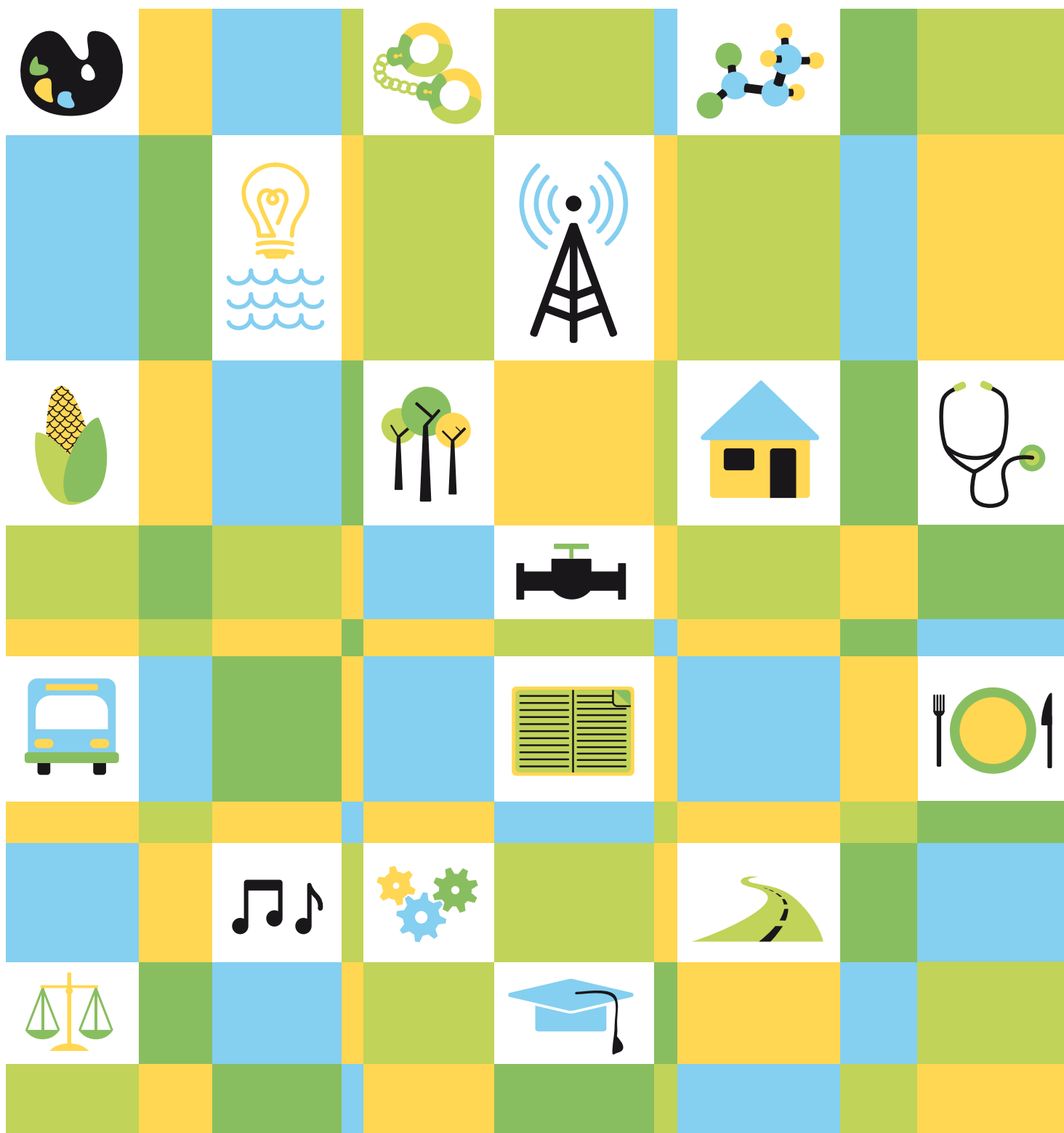


Manual de Emendas

Orçamento da União para 2010





Manual de procedimentos básicos para a elaboração
e apresentação de emendas ao Projeto de Lei
Orçamentária para 2010 - PLOA 2010

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Realização:

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara
dos Deputados . COFF/CD

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado
Federal . CONORF/SF

Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da
Câmara dos Deputados . CEFOR/CD



Sumário

| | |
|---|-----|
| I. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLOA/2010 (PL nº 46/2009-CN) | 5 |
| I.1. INTRODUÇÃO | 5 |
| I.2. INOVAÇÕES INTRODUZIDAS - RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN | 5 |
| I.3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE EMENDAS - RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN, PARECER PRELIMINAR DO PLOA/2010 E ORIENTAÇÕES DO COMITÊ..... | 6 |
| I.4. COMPATIBILIDADE DAS EMENDAS AO PLOA/2010 COM O PPA 2008/11 | 7 |
| II. SISTEMA DE EMENDAS | 8 |
| II.1. TUTORIAL | 8 |
| II.2. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS | 10 |
| III. GLOSSÁRIO | 27 |
| IV. ANEXOS | 28 |
| IV.1. ANEXO I – Setor/ Área de Governo / Órgão..... | 28 |
| IV.2. ANEXO II – Emendas de Bancada Estadual | 30 |
| IV.3. ANEXO III – Emendas de Comissão | 31 |
| V. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS, POR ÁREA TEMÁTICA | 32 |
| V.1. INFRA-ESTRUTURA..... | 32 |
| V.2. SAÚDE | 37 |
| V.3. INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE | 46 |
| V.4. EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE..... | 52 |
| V.5. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 61 |
| V.6. FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO..... | 72 |
| V.7. JUSTIÇA E DEFESA..... | 76 |
| V.8. PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO | 87 |
| V.9. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA | 92 |
| V.10. TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 107 |

**PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2010
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLN 46 /2009-CN**

Para informações adicionais, entrar em contato com:

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA

3216-6891/6892/6893

Anexo II – Ala C – Térreo – sala 08 – Câmara dos Deputados

CONSULTORIAS (Senado Federal e Câmara dos Deputados)

Senado Federal: Anexo I – 25º andar

3303-3318

Câmara dos Deputados: Anexo II – Ala B – 1º andar – sala 116-B

3216-5109

| | | |
|---|------|--|
| Coordenação do Orçamento 2010 | CD – | 3216-5178 Wellington 3216-5156 Volpe 3216-5162 Eugênio 3216-5155 Maria Emília 3216-5155 Fidelis |
| | SF – | 3303-3846 Eduardo 3303-5732 Ana Cláudia 3303-3324 Rita de Cássia 3303-3846 Orlando |
| - Área I - Infra-Estrutura | SF – | 3303-3320 Marshall 3303-5182 Luís Otávio |
| | CD – | 3216-5173 Edson 3216-5165 Carlos Lessa |
| - Área II - Saúde | SF – | 3303-5185 Luiz Gonçalves 3303-3644 Perezino 3303-2240 Augusto |
| | CD – | 3216-5170 Sidney 3216-5171 Tollini 3216-5171 Mário |
| - Área III - Integração Nacional e Meio Ambiente | CD – | 3216-5163 Marcelo 3216-5166 João Carlos 3216-5166 Antônio Paulo |
| | SF – | 3303-3818 Helena 3303-3324 Cláudia |
| - Área IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | SF – | 3303-3818 Murilo 3303-5181 Maurício |
| | CD – | 3216-5169 Raquel 3216-5168 Paulo Roberto 3216-5168 Marcos |
| - Área V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano | CD – | 3216-5160 Sanches |
| | SF – | 3303-5733 Fernando Veiga 3303-1879 Laerte |
| - Área VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo | SF – | 3303-3611 Ornelas 3303-3612 Lacerda |
| | CD – | 3216-5175 Tubaki 3216-5175 Junior |
| - Área VII - Justiça e Defesa | CD – | 3216-5167 Roberto |
| | SF – | 3303-5184 João Batista |
| - Área VIII - Poderes do Estado e Representação | CD – | 3216-5121 Tadao |
| | SF – | 3303-5736 Ribamar |
| - Área IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário | CD – | 3216-5105 Vander |
| | SF – | 3303-3319 Oádia |
| - Área X - Trabalho, Previdência e Assistência Social | CD – | 3216-5106 Elisângela 3216-5106 Túlio |
| | SF – | 3303-3846 André Burello |
| -Obras Irregulares | CD – | 3216-5164 Romiro |
| | SF – | 3303-4213 Fernando Moutinho |

ATENDIMENTO AO USUÁRIO:

- Senado Federal: **PRODASEN**

3303-2000

- Câmara dos Deputados: **CENIN**

3216-3636

- Informática COFF-CD

3216-5120/5110/5123

I. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLOA/2010 (PL N° 46/2009-CN)

I.1. INTRODUÇÃO

Este Manual apresenta as regras e os procedimentos para elaboração e apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2010 – PLOA/2010.

De forma resumida, são apresentados os principais aspectos legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela LDO/2010 e pela Resolução nº 1/2006-CN sobre a matéria. Além disso, em capítulo próprio, são apresentados exemplos de emendas, orientações e recomendações específicas de cada área temática ou unidade orçamentária.

Considerando que a apresentação de emendas à CMO é feita por intermédio de sistema informatizado desenvolvido especialmente para essa finalidade, é imprescindível que o usuário domine a operação dessa ferramenta mediante acesso ao sistema, leitura do Tutorial On-line e participação nos treinamentos oferecidos pelas consultorias e pelo Prodasen.

O Tutorial On-Line mostra, passo a passo, as funcionalidades do sistema, facilitando a elaboração da emenda pretendida e reduzindo significativamente a possibilidade de erro.

Na primeira parte deste Manual, consta um resumo das inovações do processo orçamentário introduzidas pela Resolução nº 1/2006-CN.

Na segunda parte, é apresentada uma visão geral do sistema de emendas e do processo de emendamento ao PLOA/2010, com esclarecimentos sobre:

- a) usuários do sistema de emendas;
- b) principais funções do sistema de emendas;
- c) tipos de emendas;
- d) elaboração, montagem e entrega de lote de emendas à CMO;
- e) atribuições da CMO; e
- f) fluxo de informações entre os gabinetes parlamentares e a CMO.

Para maiores detalhes sobre os procedimentos e funcionalidades do sistema, o tutorial on-line do sistema poderá ser consultado.

Na terceira parte, são detalhados os procedimentos para elaboração de emendas ao texto e à despesa (emendas de apropriação, de remanejamento e de cancelamento). Na seqüência, são apresentadas as informações complementares para elaboração de emendas nas diversas áreas temáticas (saúde, desenvolvimento urbano, educação, transportes, assistência social etc.).

I.2. INOVAÇÕES INTRODUZIDAS - RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN

A Resolução nº 1/2006-CN introduziu novos conceitos e procedimentos a serem seguidos no processo de discussão e alteração do projeto de lei orçamentária. Uma dessas alterações diz respeito aos tipos de emenda à despesa, que passam a ter a seguinte classificação (art. 37):

- a) Emenda de Apropriação – é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotação;
- b) Emenda de Remanejamento – é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotação e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto de lei; e
- c) Emenda de Cancelamento – é a que propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto.

I.3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE EMENDAS - RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN, PARECER PRELIMINAR DO PLOA/2010 E ORIENTAÇÕES DO COMITÊ

Conforme o art. 26 da Resolução nº 1/2006-CN, o projeto de lei orçamentária é dividido nas seguintes áreas temáticas, cujos relatórios e as respectivas emendas ficarão a cargo dos respectivos Relatores Setoriais:

- I - Infra-Estrutura;
- II - Saúde;
- III - Integração Nacional e Meio Ambiente;
- IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
- V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
- VII - Justiça e Defesa;
- VIII - Poderes do Estado e Representação;
- IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário;
- X- Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Compete ao Comitê de Admissibilidade de Emendas propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de Relator, ao projeto de lei orçamentária anual (art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN). A CMO, com base em proposta do Comitê, define anualmente diretrizes e orientações com os critérios específicos de admissibilidade, em especial das emendas coletivas. Tais emendas deverão destinar recursos para ações de grande vulto do PPA, bem como para projetos estruturantes, que conforme Parecer Preliminar, são aqueles que propiciam benefícios sociais e econômicos duradouros, criando condições para gerar projetos complementares.

As disposições gerais sobre emendas individuais e coletivas estão contidas na Resolução nº 1/2006-CN, alterada pela Resolução nº 3/2008-CN, em especial entre os arts. 37 a 50.

No que diz respeito às emendas coletivas à despesa estas não poderão ser apresentadas e aprovadas na modalidade de aplicação 99 (“a definir”) e as emendas com a modalidade de aplicação 50 (entidades privadas) deverão especificar o nome da entidade no subtítulo orçamentário.

Em regra, as emendas ao projeto de lei orçamentária têm que ser compatíveis com o Plano Plurianual 2008/2011 (Lei nº 11.653/2008), atualizado nos termos dos seus arts. 15, § 5º e 16, V e § 1º; atender as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, particularmente aos arts. 37 a 50 e 140 a 147; bem como às demais disposições do Parecer Preliminar aprovado anualmente pela CMO.

De acordo com o art. 51, da Resolução nº 1/2006-CN, o Relator-Geral apresentará Relatório Preliminar a ser aprovado pelo Plenário da CMO, o qual estabelecerá os parâmetros e critérios que deverão ser obedecidos na apresentação de emendas e na elaboração do relatório do projeto pelo Relator-Geral e pelos Relatores Setoriais.

Dessa forma, além dos critérios para apresentação de emendas individuais e coletivas, o Parecer Preliminar define o limite máximo global (financeiro) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar, que deverá ser observado na apresentação de emendas no sistema.

I.4. COMPATIBILIDADE DAS EMENDAS AO PLOA/2010 COM O PPA 2008/11

A emenda ao PLOA/2010 deve ser compatível com o PPA 2008/2011. Essa compatibilidade é aferida pela correspondência da ação orçamentária constante do PPA 2008/2011 com a ação do PLOA/2010. Para tal, ao elaborar a emenda, será necessário verificar, em primeiro lugar, se a ação específica proposta encontra-se discriminada no PPA 2008/2011 vigente (vide banco de dados na página da CMO¹ na Internet). Esse banco de dados está atualizado e contém: a Lei do PPA após os vetos; as alterações decorrentes do Decreto nº 6.508/2008, que absorveu as ações da LOA 2008; e as inclusões e alterações processadas por meio de créditos especiais.

Se a ação constar do PPA vigente, a emenda é compatível. Se a ação proposta pela emenda não constar do PPA vigente, poderá ser criada diretamente pela lei orçamentária, somente nos casos em que:

- a) a execução da ação orçamentária proposta restringir-se a um único exercício financeiro (art. 22 do PPA 2008/2011), hipótese em que a emenda é hábil para criar nova ação na LOA;
- b) a Lei do PPA 2008/2011, no § 2º do art. 10, permitiu a especificação de projetos de caráter plurianual e de grande vulto, iniciados por intermédio de subtítulos vinculados a ação orçamentária genérica constante do PPA, com convênios ou contratos de repasse vigentes, destinados a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Será necessário verificar, ainda, as diretrizes e orientações constantes do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emenda.

A emenda ao orçamento considerada inadmitida por incompatibilidade com o **PPA não poderá receber recursos dos Relatores, nem ser objeto de destaque.**

¹ <http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/loa/loa2010>

II. SISTEMA DE EMENDAS

II.1. TUTORIAL

O tutorial tem por finalidade ajudar o usuário a conhecer, passo a passo, o Sistema de Emendas e a executar todas as funcionalidades disponíveis, de acordo com o PL escolhido.

Está dividido em duas partes, a saber:

a) link na página de acesso ao Sistema – **//CN/Emendas** –, que contém as funcionalidades:

- instruções de operação do próprio tutorial;
- instruções para acesso inicial ao Sistema;
- cadastramento de usuário externo;
- alteração de senha de acesso;
- padrões de navegação e interação utilizados no Sistema;
- glossário de termos relacionados ao processo de apresentação de emendas.

b) após acessar o Sistema, o usuário encontrará, no Menu Ferramentas/Ajuda, as demonstrações referentes a todas as funções do projeto de lei indicado.

No âmbito do Sistema de Emendas, são considerados dois tipos de usuários: o usuário autor e o usuário externo, que poderão:

- alterar a sua senha na tela de acesso ao Sistema;
- solicitar nova senha de acesso por e-mail;
- cadastrar emendas;
- exportar emendas para outros usuários (somente as emendas válidas);
- cancelar exportações de emendas (somente se o usuário destino ainda não executou a importação);
- importar ou recusar emendas de outros usuários;
- imprimir espelhos e relações gerais de emendas cadastradas.

São características e funções do **usuário autor**:

- É cadastrado pela CMO, podendo ser Parlamentar, Comissão ou Bancada. Para o Sistema, a diferença entre eles está na quantidade e/ou no valor das emendas que cada um pode propor;

- É o principal usuário do Sistema, pois somente ele pode entregar emendas à CMO;
- No início de cada legislatura a CMO entrega um envelope com a senha de acesso que deverá ser alterada no primeiro acesso ao Sistema. Uma vez alterada, esta senha deverá ser usada até o final da legislatura. No caso de esquecimento, deve-se solicitar nova senha via e-mail ou diretamente na CMO;
- Somente pode exportar emenda para outro usuário autor;
- Responsável por montar e numerar o lote de emendas e o enviar à CMO. Também pode cancelar o envio de lote, desde que o recibo de entrega não tenha sido apresentado à CMO;
- Imprime o Recibo de Entrega do lote enviado e apresenta-o na CMO para formalizar a entrega do lote (Esse procedimento é necessário para a CMO considerar as emendas como entregues);
- Solicita à CMO a retirada do lote de emendas, quando o Recibo de Entrega já tiver sido apresentado.
- São características e funções do usuário externo:
- Refere-se a qualquer pessoa com acesso à intranet do Senado ou da Câmara dos Deputados;
- O próprio usuário efetua o seu cadastro no Sistema e define a senha. A identificação é feita através do CPF;
- Pode alterar os seus dados cadastrais. É importante manter atualizado o e-mail no cadastro, pois, em caso de esquecimento de senha, a nova senha somente será entregue por e-mail. A CMO deverá ser procurada nos casos de não ser possível receber uma senha nova por e-mail;
- O objetivo do usuário externo é cadastrar minutas de emendas a fim de repassá-las aos usuários autor;
- Não pode entregar lote de emendas à CMO.

As Emendas correspondem ao instrumento pelo qual o autor propõe modificação a um projeto de lei. Para o PLOA, as emendas podem ser:

- à despesa: de Apropriação (Acréscimo e Inclusão), de Remanejamento (Acréscimo e Inclusão) ou de Cancelamento;
- à Receita, inclusive de renúncia; e
- ao Texto.

Este Manual trata de emendas à despesa e ao texto, uma vez que emendas à receita foram apresentadas em fase anterior.

O **Lote de Emendas** corresponde ao conjunto de emendas por autor, por meio do qual tais emendas são entregues à CMO. Somente os autores podem montar e enviar os lotes, sendo que cada lote deve ter pelo menos uma emenda. O autor pode ordenar as emendas no lote após a montagem deste.

Ao enviar o lote, é gerada uma chave de segurança única, que fica impressa na parte inferior do Recibo de Entrega e é utilizada pela CMO para confirmar se o recibo apresentado corresponde ao lote enviado pelo autor. Sempre que o envio do lote for cancelado, o recibo deverá ser descartado, pois o novo recibo virá com outra chave de segurança. A senha de envio do lote é diferente da senha de acesso ao sistema. É fornecida pela CMO uma senha de envio em envelope lacrado para cada ano da legislatura. Esta senha de envio deverá ser utilizada para o envio das emendas aos PLDO, PLOA e PLPPA.

O cancelamento do envio do lote somente poderá ser realizado pelo autor antes da apresentação do Recibo de Entrega à CMO. Caso contrário, será necessário solicitar a retirada do lote junto a CMO.

O controle da quantidade de emendas e do limite de valores é realizado automaticamente pelo Sistema, em função dos limites e dos parâmetros definidos na Resolução nº 01/2006 – CN e no Parecer Preliminar.

Os limites são apresentados na tela de montagem do Lote e, quando não houver informação de controle para um determinado tipo de emenda, significa que não há limite cadastrado, como é o caso das emendas de texto e de cancelamento.

A **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**, formada por 10 Senadores e 30 Deputados, é responsável, dentre outras atribuições, por:

- emitir parecer sobre os projetos orçamentários e sobre as emendas a eles apresentadas;
- cadastrar os Projetos de Lei (PL);
- cadastrar o usuário Autor e fornece-lhe código e senha de acesso, bem como senha de envio de lote;
- liberar o PL para cadastramento de emendas. A partir daí, o usuário poderá cadastrar emendas, ainda que não seja permitido o envio de lote;
- abrir o prazo de apresentação dos lotes de emendas para o PL. A partir de então, o usuário Autor poderá, além de cadastrar as emendas, montar o lote e enviá-lo à CMO;
- encerrar o prazo de apresentação de emendas. A partir dessa data, a CMO não receberá lotes de emendas para o PL;
- registrar a apresentação dos lotes de emendas (Recibo de Entrega);
- retirar os lotes de emendas entregues, a pedido dos Autores.

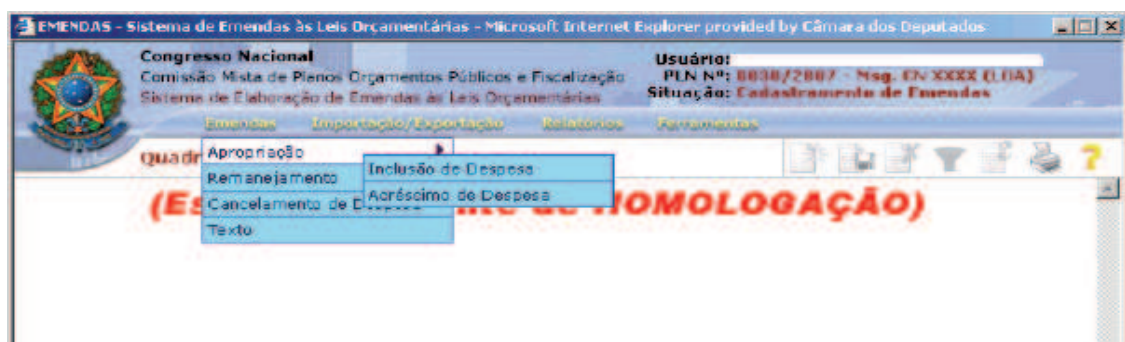
II.2. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS

O endereço de acesso ao sistema é: **//CN/emendas**. Primeiramente, informe o código do autor ou o CPF no caso de usuário externo, a senha e o PL/ano (0046/2009).

Nos termos do Parecer Preliminar, cada parlamentar poderá apresentar, no máximo, **vinte e cinco emendas**, que no total não poderão ultrapassar o valor definido no Parecer Preliminar². A limitação financeira não se aplica às bancadas e às comissões que, no entanto, devem observar os limites de número de emendas constantes da Resolução nº I, de 2006 – CN.

Antes de iniciar a elaboração de emenda à despesa, o usuário deverá verificar se o título ou subtítulo a ser incluído consta ou não do PLOA 2010.

Se a emenda objetivar acrescentar recursos a um subtítulo existente, o usuário deverá selecionar a opção “**Apropriação**”, e, a seguir, “**Acréscimo de Despesa**” do menu “**Emendas**”. Se o subtítulo não constar do PLOA 2010, ainda que conste da LOA 2008 ou tenha constado de leis anteriores, o usuário deverá selecionar a opção “**Apropriação**” e “**Inclusão de Despesa**” do menu “**Emendas**”.



Emenda de Inclusão de Despesa³

Para incluir nova despesa, clique no menu emendas e selecione a opção “**Apropriação**” e a seguir “**Inclusão de Despesa**”. Depois, clique no botão “NOVO REGISTRO” da barra de ferramentas (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- “Emenda”
- “Acréscimo/Cancelamento”
- “Justificativa”

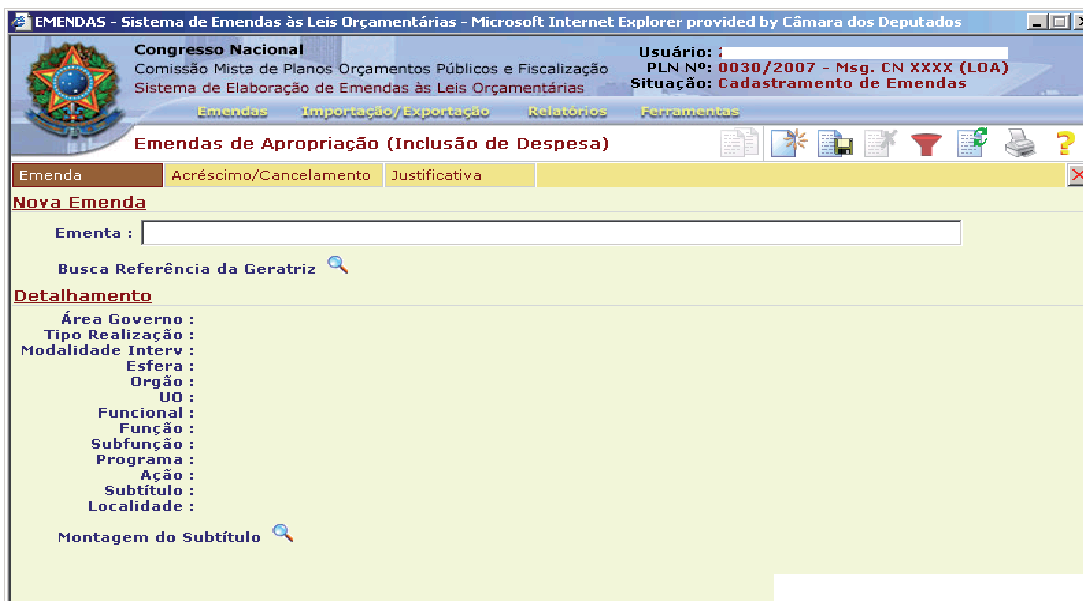
Preenchimento da Aba - Emenda

Para o preenchimento da Aba - Emenda, o usuário deverá primeiro preencher o campo “emenda” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.

O botão de “Busca Referência da Geratriz” ajudará o usuário a escolher os elementos da emenda (lupa). Clicando nesse botão de busca, será aberta janela com as opções disponíveis para a geração da emenda (“Geratriz” em forma de “árvore” para seleção).

² R\$ 10.000.000,00, segundo proposta constante do Relatório Preliminar apresentado na CMO. Este valor, entretanto, poderá ser alterado até a votação desse Relatório.

³ Informações resumidas. Para maiores detalhes consulte o Tutorial do Sistema.



A geratriz é elaborada para facilitar ao autor a definição da funcional-programática para a emenda de inclusão de despesa que ele deseja propor. Possui uma estrutura semelhante ao “Windows Explorer” e está organizada em seis níveis:

ÁREA DE GOVERNO - Selecione a área de governo na qual a emenda deva ser incluída. As áreas de governo são as constantes do Anexo I do PLOA 2010 e abrangem a totalidade da estrutura de órgãos constantes do PL. Por exemplo, se a emenda se referir à “construção e equipamento de quadra de esporte”, selecionar a opção “DESPORTO”; à “restauração de uma estrada federal”, selecionar a opção “TRANSPORTES - RODOVIAS FEDERAIS”. Todas as emendas à despesa devem ser obrigatoriamente enquadradas em um dos setores disponíveis. É importante uma escolha criteriosa dessa área, pois ela determina o universo de escolha dos demais níveis.

TIPO DE REALIZAÇÃO - Selecione, nas subpastas, o tipo de realização que melhor corresponda à ação objetivada pela emenda. Se o tipo de realização pretendido não for localizado dentro das subpastas da área de governo, antes de selecionar a opção “Atípico – Não Previsto na Tabela”, considere a possibilidade de haver ocorrido escolha errada na área de governo. Se, realmente, a ação pretendida não estiver disponível na geratriz, então, selecione a opção “Atípico” no nível “TIPO DE REALIZAÇÃO” e, em seguida, na “MODALIDADE DE INTERVENÇÃO”.

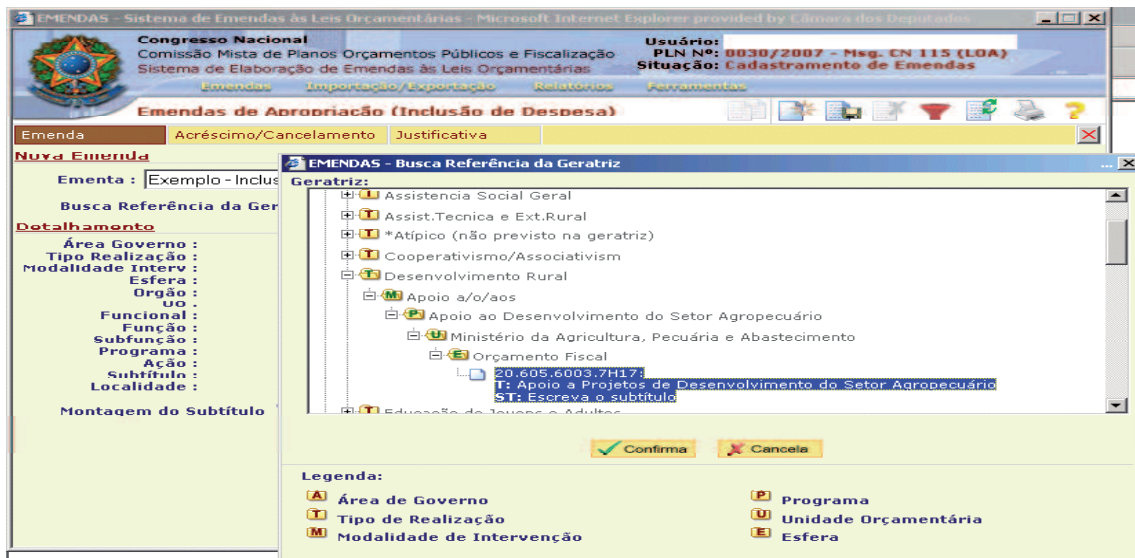
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO - Selecione, das subpastas que se abrirão, aquela que melhor expresse a forma de ação pretendida para o tipo de realização escolhido.

PROGRAMA – Selecione o programa no qual se deseja que seja executado o subtítulo pretendido pelo parlamentar. O programa é o instrumento da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Selecione, nas alternativas da tabela, a entidade que tenha o programa de trabalho ao qual se integrará o subtítulo que está sendo proposto. As opções apresentadas contêm apenas as unidades orçamentárias da área de governo escolhida anteriormente, cuja programação comporte o tipo de realização pretendido pelo autor da emenda. A escolha da unidade orçamentária na elaboração de emendas ao Orçamento das Empresas Estatais deverá observar a natureza da alteração a ser feita na programação. Quando se tratar de alocação de recursos do Tesouro na programação de investimentos da empresa, a emenda deverá ser feita em unidade do Orçamento Fiscal. A segunda forma, que corresponde ao remanejamento de recursos no orçamento de investimentos da empresa, deverá ser feita no

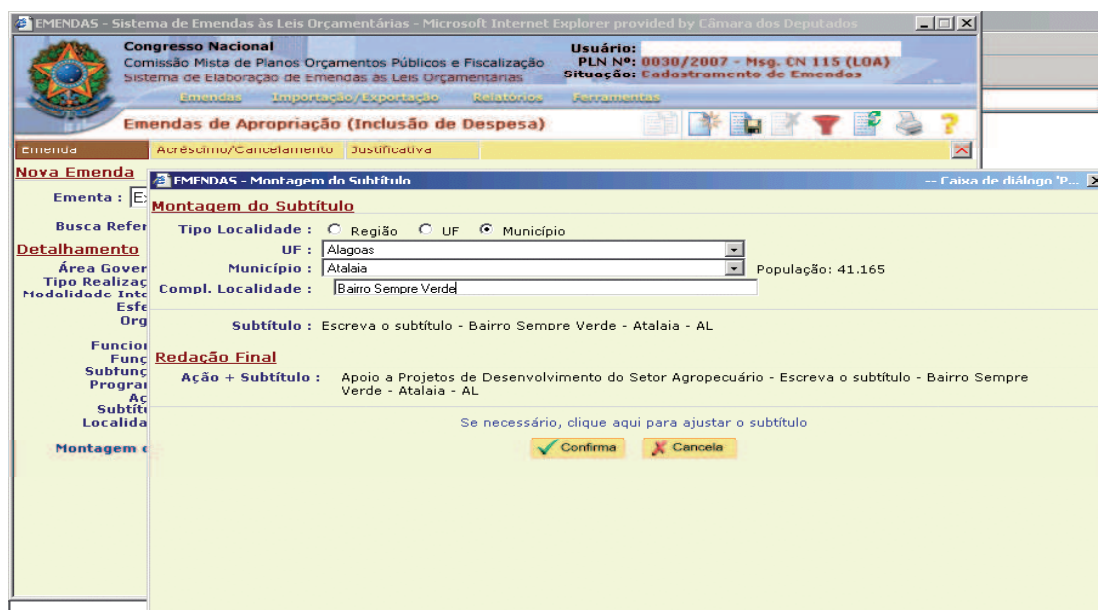
âmbito da própria estatal, e poderá contemplar tanto subtítulos existentes na programação da empresa estatal quanto subtítulos novos.

ESFERA – Após a escolha da unidade orçamentária, o usuário deverá selecionar a Esfera correspondente. Com a escolha da esfera, o sistema apresenta automaticamente o código da funcional-programática, o título e o subtítulo da despesa.



Após a conclusão dos 6 níveis anteriores, clique sobre o código da funcional, título e subtítulo e “Confirme”. O sistema preencherá automaticamente os campos correspondentes.

O **subtítulo** é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação (localidade). Para terminar a montagem do subtítulo, o usuário deverá clicar no botão “Preenche informações do subtítulo” (Lupa). Nesse momento será necessário selecionar a Região, UF ou Município para localização da ação orçamentária e clicar no botão “Confirme”.



Selecione o Tipo de Localidade que representa a localidade em que a despesa será executada:

- a) se **Região**, selecione, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a região ou os contextos “NA” (Nacional) e “EX” (Exterior) onde o subtítulo será executado.
- b) se **Unidade da Federação**, selecione no campo “UF”, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a Unidade da Federação onde o subtítulo será executado.
- c) se **Município**, selecione a UF e o Município a partir dos elementos constantes das respectivas tabelas de apoio. A tabela de municípios só será disponibilizada após a escolha da UF. Caso a tabela seja grande, o usuário poderá teclar a primeira letra do município pretendido para que o sistema desloque automaticamente a tabela para o primeiro Município do grupo, cujos nomes comecem com essa letra. Esse campo deve ser preenchido **COM GRANDE ATENÇÃO**, a fim de possibilitar a correta montagem do subtítulo, com a adequada regionalização da programação governamental. Após a seleção do Município, o sistema fornece sua população segundo último senso do IBGE.

Observação: Algumas ações das áreas de saúde e de desenvolvimento urbano dependem da população do Município.

Nesses casos, verificar se a população do Município é compatível com a ação. Não havendo compatibilidade, selecionar outra ação. Veja instruções específicas sobre cada área temática na segunda parte deste Manual.

Se o subtítulo abranger diversos Municípios, o “Tipo de Localidade” será “UF”, daí, o campo “UF” deverá ser o Estado em que esses se localizam; se abranger mais de um Estado, o “Tipo de Localidade” será “Região”, daí, o campo “Região” deverá ser preenchido com a Região respectiva; e, se cobrir mais de uma Região, a categoria deverá ser a “Nacional”.

O **COMPLEMENTO DE LOCALIDADE**: destina-se ao registro de dados adicionais sobre localidades e obras, quando a referência ao município não for suficiente. Isso costuma ocorrer no caso de melhorias urbanas, obras de drenagem e outros. Por exemplo: Rio Iguataí, Av. N. Sra. da Salete, Vila Sofia, Assoc. Bom Pastor, Distr. de Queimados etc. Na montagem do subtítulo, esse complemento será lançado antes da designação da localidade beneficiada com o empreendimento.

A partir das escolhas feitas anteriormente, o sistema automaticamente montará o subtítulo. Em casos específicos, o sistema poderá sugerir algum detalhamento para o subtítulo, a partir das escolhas realizadas nos campos “Áreas de Governo”, “Tipo de Realização”, “Modalidades de Intervenção”, “Programa” e “Unidade Orçamentária”.

O usuário deverá prestar atenção na **REDAÇÃO FINAL**. Se a emenda foi corretamente enquadrada e se ela não necessitar de ajustamentos posteriores por parte dos relatores setoriais e/ou geral (caso das ações atípicas, por exemplo) é assim que ela será apresentada na Lei Orçamentária aprovada.

O sistema foi padronizado para atender à maior parte das demandas parlamentares. Se a redação final apresentada pelo sistema satisfizer ao objetivo pretendido, clique no botão “Confirmar”. Se não, clique no botão “Cancelar”, ou, ainda, proceda ao ajuste do subtítulo, por meio do campo **“Se necessário, clique aqui para ajustar o subtítulo”**.

Esse último procedimento destina-se apenas à inclusão de algum detalhamento da ação. Mudanças de informações já inseridas deverão ser efetuadas nos campos apropriados (localidade etc).

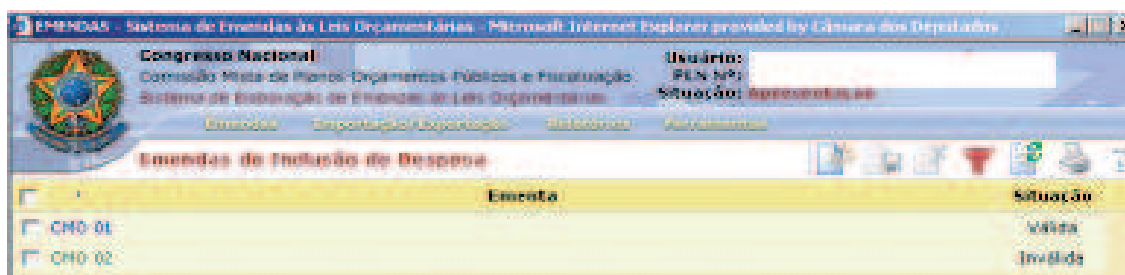
Em alguns tipos particulares de emenda, será necessário incluir **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**.

Se a emenda tem por objetivo conceder auxílio ou subvenção social a uma entidade privada (MA 50), abrirá a aba **BENEFICIÁRIA**. Nesse caso, o sistema solicitará informações sobre a natureza da entidade beneficiária. A emenda deverá, ainda, atentar para as restrições constantes dos arts. 32 a 39 da LDO 2010, as disposições do art. 50 da Resolução nº 1/2006-CN, bem como as regras definidas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas relativas à matéria.

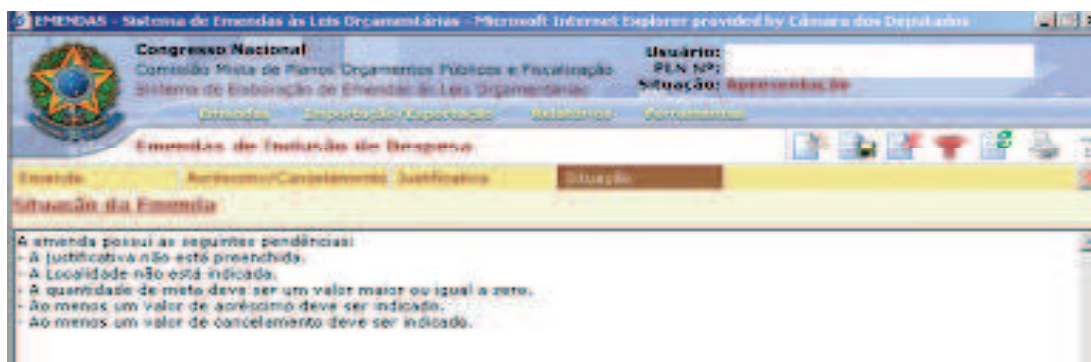
No caso específico de emenda referente à **Área de Governo “Transportes - Rodovias Federais”**, o sistema requer informações adicionais para a formação do título e do subtítulo. Nesse caso, após o preenchimento do campo da Unidade Orçamentária (UO), o sistema solicitará uma nova entrada de dados, que deverá ser preenchida com as seguintes informações: BR, UF, início e final do trecho.

No caso de emendas para **portos (Área de Governo “Transportes-Outros”)**, se ele for administrado por Companhia Docas, o tipo de realização é “Participação Societária em Portos”. Nesse caso, deve-se utilizar o GND 5. Caso contrário, se não for administrado por Companhia Docas, deve-se escolher o tipo de realização apropriado dentre os demais.

O usuário poderá gravar a emenda com preenchimento parcial das telas. No entanto, enquanto a emenda não estiver total e corretamente elaborada, não poderá compor o **lote de emendas** a ser encaminhado à Secretaria da Comissão Mista.



Na tela que contém a relação das emendas, aquela gravada parcialmente ou com alguma informação incorreta será exibida como “inválida”. Para verificar quais são as incorreções ou inconsistências que deverão ser corrigidas, basta selecionar a aba “situação”.



Após sanear as pendências, o usuário deverá clicar no botão de gravação para atualizar as modificações (terceiro à esquerda). Clique no botão atualizar para verificar se a “situação” da emenda foi corrigida de “inválida” para “válida” (sexto botão à esquerda).



IMPORTANTE - Se, durante a execução dos trabalhos, o sistema ficar sem utilização por mais de 10 minutos, o usuário perderá o acesso e, conseqüentemente, os registros não gravados com sucesso serão perdidos.

Preenchimento da Aba - Acréscimo/Cancelamento

Para o preenchimento do campo **meta**, a quantificação deverá ser em números inteiros e compatível com os valores propostos para o subtítulo. Para isso, deve-se consultar as orientações específicas sobre cada área temática constante deste Manual, que contêm os principais padrões de custos unitários médios. O sistema apresentará o produto e a unidade de medida padrão para a ação escolhida.

Exemplo:

| Acréscimo de meta | Meta |
|-------------------|-----------------------------------|
| 30 | Sala de aula construída (unidade) |
| 15 | Trecho pavimentado (Km) |

Para preencher o campo “**Composição dos Acréscimos de valores**”, clique no botão “cria linha para inclusão de acréscimo”, situado na parte inferior à direita ().

Em seguida, selecione o “Grupo de Natureza da Despesa” (GND), a “Modalidade de Aplicação” e o “Indicador de Resultado Primário (RP)” relacionados à emenda. Depois, clique no botão “adiciona linha de acréscimo” e digite o valor associado a ser acrescido a esta linha. Observe, na definição do valor, os padrões de custos unitários médios aplicáveis ao caso e à amplitude do empreendimento.

Repita o procedimento para incluir outra combinação de GND, Modalidade de Aplicação e RP.

Vale lembrar que **somente bancadas e comissões** permanentes poderão apresentar emendas com RP – 3, referente ao **PAC – Programa de Aceleração de Crescimento**, observadas as restrições contidas nos arts. 44 e 47 da Resolução nº 1/2006-CN.

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: _____
PLN Nº: _____
Situação: Cadastro de Emendas

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

Emendas de Apropriação (Inclusão de Despesa)

Emenda Acréscimo/Cancelamento Justificativa

Nova Emenda - Acréscimo/Cancelamento

ATENÇÃO: O cancelamento indicado nesta janela deverá atender às disposições constantes dos arts. 38, 41, 44, 45, 47 e 48 da Resolução nº 1, de 2006-CN, bem assim as demais condições estabelecidas no Parecer Preliminar.

Acréscimo de meta: Caso notificado(unidade)

Composição dos Acréscimos de valores:

| GND | Mod.Apl. | RP | Valor |
|---------|----------|----|-------|
| | | | |
| Total : | | | 0 |

Composição dos Cancelamentos de Valores:

| Sequencial | GND | Mod.Apl. | Fonte | ID | RP | Valor |
|------------|-----|----------|-------|----|----|-------|
| | | | | | | |
| Total : | | | | | | 0 |

IMPORTANTE - Não digitar os zeros indicativos dos centavos, ou seja, se o valor acrescido ou deduzido pela emenda for de R\$ 145.000,00, digitar apenas o valor 145000, sem pontuação e desprezando-se as casas posteriores à vírgula.

Para excluir um acréscimo, basta selecionar a linha correspondente com o cursor e clicar no botão “Exclui Acréscimo da Lista” na parte inferior do quadro “Posição de Acréscimos”().

Para preencher o quadro “**Composição dos Cancelamentos de Valores**”, deve-se fornecer o seqüencial da programação do PL 38/2008 –CN. **No caso de emendas individuais, informar o seqüencial de cancelamento 020000 – Reserva de Recursos.**

Emendas coletivas também poderão informar o seqüencial de cancelamento 020000 – Reserva de Recursos ou, então, outro seqüencial relativo a dotações em despesas correntes, investimento e inversões financeiros (GND 3, 4 e 5), observadas as vedações estabelecidas no Relatório Preliminar.


Primeiramente, clique no botão “Busca lançamentos para o cancelamento” (lupa) e digite o número do seqüencial de cancelamento. Será exibido o detalhamento desse seqüencial. Em seguida, clique na linha que corresponde à dotação a ser cancelada e pressione o botão “confirma”.

OBSERVAÇÃO - Em alguns monitores, somente é possível visualizar o botão “Busca lançamentos para o cancelamento” (lupa) ocultando-se a “barra de ferramentas” do Windows.

| Composição da Despesa: | | | | | |
|------------------------|----------------|-----------------------|----|----|----------------------|
| GND | Mod.Anl. | Fonte | ID | RP | Valor |
| Reserv | 99 - A Definir | 100 - Rec. Ordinários | 0 | 2 | 7.777.777.777 |
| Total : | | | | | 7.777.777.777 |

A dotação será transferida para o quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”. Digite o valor a ser cancelado.

Repita a operação, clicando em “**Busca lançamentos para o cancelamento**” (lupa), se a intenção for cancelar mais de uma programação ou se o valor do primeiro seqüencial não for suficiente para atender à emenda.

Para excluir algum item do quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”, basta selecioná-lo com o cursor e clicar o botão “Exclui Cancelamento da Lista” na parte inferior da tela 

A soma dos valores lançados no quadro “Composição dos Acréscimos de Valores” deve ser igual à soma dos valores lançados no quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”.

O seqüencial da Reserva de Recursos é 020000

Para a escolha dos seqüenciais de cancelamento, o usuário deverá observar que a dedução em recursos próprios de empresa estatal ou de entidade da administração indireta (aqueles cujo código de fonte são iguais a 150 ou maiores que 199) só pode ser realizada para custear subtítulos na própria empresa ou entidade.

As fontes de cancelamento devem ser compatíveis com as ações a serem acrescentadas à programação, o que limita a indicação de fontes aos acréscimos desejados. Por exemplo, se o acréscimo pretendido refere-se à programação pertinente ao Orçamento Fiscal, não se pode indicar cancelamentos em fontes vinculadas ao Orçamento da Seguridade Social.

Caso se pretenda criar subtítulo que tenha por fonte recursos de operações de crédito (fontes 147, 148, 149, 246 e 249), atentar para o fato de que as ações novas devem ser compatíveis com os termos do contrato celebrado com o agente financeiro, fazendo-se necessária a verificação, junto ao Poder Executivo, da real possibilidade de execução da programação.

No Orçamento de Investimento das Estatais, a fonte será sempre 495.

Preenchimento da Aba - Justificação

O preenchimento da aba “JUSTIFICAÇÃO” será realizado em um campo de texto onde o usuário deverá redigir as razões que motivaram a apresentação da emenda, os resultados pretendidos ou os efeitos que a justificam, bem como apresentar os dados complementares julgados essenciais à apreciação da proposição. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para percorrer o texto digitado.

Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a redação da justificativa. No sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole-o no campo “Justificativa”.

Após digitar o texto, pressionar o botão “grava registro” para salvar as informações da emenda (terceiro à esquerda). Aparecerá a mensagem: “emenda incluída com sucesso”.

Clique no botão “Atualizar”, barra de ferramentas (sexto botão à esquerda), para visualizar a nova emenda na listagem da tela. Se houver alguma pendência, a situação da emenda aparecerá como “inválida”.

Emenda de Acréscimo de Despesa

Se a emenda objetivar acrescentar recursos a um subtítulo existente no PL nº 38/2008-CN, o usuário deverá selecionar a opção “Acréscimo de Despesa” no menu “Emendas”. Depois, clique no botão “NOVO REGISTRO” da barra de ferramentas (segundo da esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- “Emenda”
- “Acréscimo/Cancelamento”
- “Justificativa”

Preenchimento da Aba - Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à emenda.

Composição da Despesa:

| GND | Mod.Apl. | Fonte | ID | RP | Valor |
|----------------|---------------------|-----------------------|----|----|-----------|
| Invest | 90 - Aplic. Diretas | 100 - Rec. Ordinários | 0 | 2 | 2.714.407 |
| Total : | | | | | 2.714.407 |

Em seguida digite o **seqüencial da despesa** a ser acrescida. O seqüencial é um número de seis dígitos, que pode ser localizado no quadro “DETALHAMENTO DAS AÇÕES” da Unidade Orçamentária, nos volumes III, IV e V do avulso, grafado entre parênteses e precedido do indicativo “Seq:”. Cada funcional-programática que detalha a despesa até o nível de subtítulo, definida dentro de uma esfera e Unidade Orçamentária específicas, terá um seqüencial.

Após ter sido digitado o seqüencial, clique em para pesquisar os dados da despesa existente.

O sistema preencherá, de forma automática, os dados gerais do subtítulo contendo: órgão, unidade orçamentária, programa, ação, subtítulo, produto, localidade, função, subfunção, esfera e composição da despesa.

O preenchimento das abas “Acréscimo/Cancelamento” e “Justificação” é idêntico à Emenda de Inclusão de Despesa.

Para o **preenchimento** do campo acréscimo de meta, a nova meta proposta deverá ser compatível com o valor proposto pela emenda. Se a emenda desejar acrescentar recursos sem alterar a quantidade da meta, o campo “acréscimo de meta” deverá ser preenchido com “0” (zero).

Uma vez encerrados os lançamentos de “Acréscimos e Cancelamentos”, preencher a guia “JUSTIFICAÇÃO”.

Alteração de Emenda à Despesa

Para alterar uma emenda à despesa, o usuário deverá voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Apropriação”, “Inclusão de Despesa” – no caso de alteração de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acréscimo de Despesa” – no caso de alteração de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL. Na tela que se

abrirá, entrar na emenda a ser alterada. Efetuar as modificações e gravar a emenda novamente clicando no botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro à esquerda).



Exclusão de Emenda de Despesa

Para excluir uma emenda à despesa, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Inclusão de Despesa” – no caso de exclusão de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acréscimo de Despesa” – no caso de exclusão de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 38, de 2008 - CN.

Na tela que se abrirá, entrar na emenda a ser excluída. A seguir, clique no botão “EXCLUIR REGISTRO” localizado no canto superior direito. O sistema solicitará a confirmação da exclusão (quarto à esquerda).



Duplicação de Emenda de Despesa

Para duplicar uma emenda à despesa, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Inclusão de Despesa” – no caso de duplicação de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acréscimo de Despesa” – no caso de duplicação de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 38, de 2008 - CN.

Marcar a emenda a ser duplicada conforme figura a seguir.



O botão de “Duplicar Registro” será ativado. Entrar na emenda duplicada e alterar a emenda, acréscimo e cancelamento, se for o caso.



Clicar no botão para duplicar a emenda. a localidade, a justificativa e o valor de Gravar o registro após as alterações.

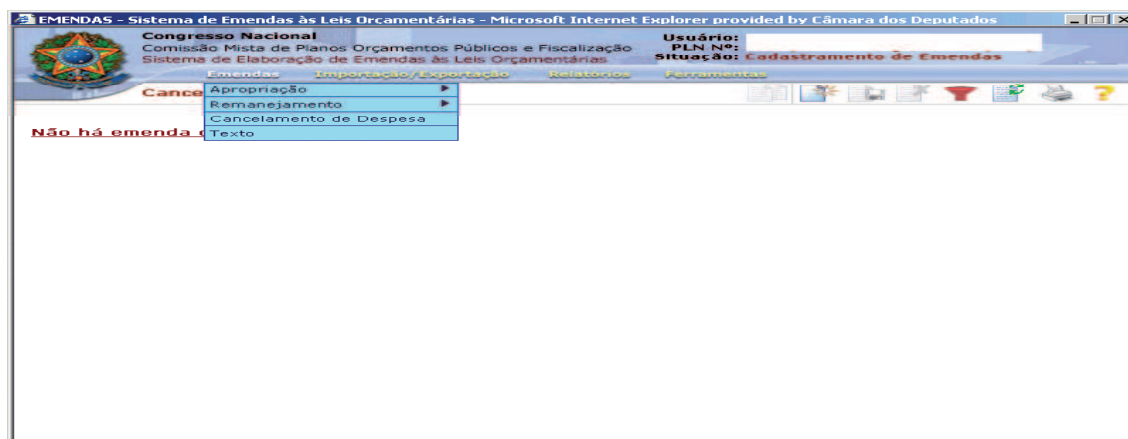
Esse recurso pode ser utilizado nos casos em que o parlamentar deseje apresentar emendas para uma mesma ação em diversas localidades.

Inclusão de Emenda de Cancelamento de Despesa

Este tipo de emenda tem por objetivo diminuir ou cancelar totalmente dotação devido a erros ou omissões.

Para incluir emenda de cancelamento, clique no menu emendas e selecione a opção “Cancelamento de Despesa”. Clique no botão “NOVO REGISTRO” da barra de ferramentas (segundo à esquerda).





Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- “Emenda”
- “Justificativa”

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: []
PLN Nº: []
Situação: Cadastro de Emendas

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

Cancelamento de Despesa

Emenda Justificativa

Nova Emenda

Ementa: Exemplo - Cancelamento de Despesa

Sequencial da Despesa: 003290 ✓

Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes
 UO : 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 Programa : 1456 - Vetor Logístico Amazônico
 Ação : 207F - Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia
 Subtítulo : 0011 - No Estado de Rondônia
 Produto(unid) : Trecho mantido (km) : 8
 Localidade : 1100000 - Rondônia (UF)
 Função : 26 - Transporte
 Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário
 Esfera : 1 - Orçamento Fiscal

Cancelamentos:

| | | | | | | Cancelamento Total : <input type="checkbox"/> | |
|-----------------|-------------------|---------------------------------|----|----|-----------|---|--|
| GND | Mod.Apl. | Fonte | ID | RP | Valor | Valor Cancelado | |
| INV | 90-Aplic. Diretas | 111-Contribuição s/Combustíveis | 0 | 3 | 765.000 | | |
| INV | 90-Aplic. Diretas | 900-Recursos Ordinários | 0 | 3 | 765.000 | | |
| Totais : | | | | | 1.530.000 | 0 | |

Preenchimento da Aba - Emenda

Para o preenchimento da Aba - Emenda, o usuário deverá primeiro preencher o campo “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.

A seguir, no campo “Seqüencial da Despesa”, deve indicar o número seqüencial SOF (seis dígitos), constante do PLOA 2010, em nível de subtítulo, correspondente à programação que se deseja

cancelar. Posicione o cursor sobre o botão “Pesquisar dados da Despesa existente”, localizado logo após o campo “Seqüencial da Despesa”, clicando-o para validar o número do seqüencial informado. Caso o seqüencial não exista, o sistema exibirá a mensagem correspondente; se existir, os dados do mesmo serão carregados na tela.

Se a intenção da emenda for cancelar integralmente os valores constantes da programação, marcar a caixa “Cancelamento Total”. Os valores serão automaticamente lançados na coluna “Valor Cancelado”.

| Cancelamentos: | | | | | | | Cancelamento Total : <input checked="" type="checkbox"/> | |
|-----------------|--------------|--------------------------------|----|----|---------------|-----------------|--|--|
| GND | Mod.Apl. | Fonte | ID | RP | Valor | Valor Cancelado | | |
| 9-RES | 99-A Definir | 100-Rec. Ordinários | 0 | 2 | 2.093.979.110 | 2.093.979.110 | | |
| 9-RES | 99-A Definir | 191-Reserva Contingência Espec | 0 | 2 | 1.127.494.015 | 1.127.494.015 | | |
| 9-RES | 99-A Definir | 100-Rec. Ordinários | 0 | 0 | 3.140.968.665 | 3.140.968.665 | | |
| Totais : | | | | | 6.362.441.790 | 6.362.441.790 | | |

Se a intenção da emenda for cancelar parcialmente algum valor constante da programação, clique no campo “Valor Cancelado” respectivo e informe o valor de cancelamento (menor ou igual ao valor objeto de cancelamento). O valor total cancelado será calculado automaticamente.

| Cancelamentos: | | | | | | | Cancelamento Total : <input type="checkbox"/> | |
|-----------------|--------------|--------------------------------|----|----|---------------|-----------------|---|--|
| GND | Mod.Apl. | Fonte | ID | RP | Valor | Valor Cancelado | | |
| 9-RES | 99-A Definir | 100-Rec. Ordinários | 0 | 2 | 2.093.979.110 | 100.000 | | |
| 9-RES | 99-A Definir | 191-Reserva Contingência Espec | 0 | 2 | 1.127.494.015 | 0 | | |
| 9-RES | 99-A Definir | 100-Rec. Ordinários | 0 | 0 | 3.140.968.665 | 0 | | |
| Totais : | | | | | 6.362.441.790 | 100.000 | | |

Preenchimento da ABA Justificativa

No campo justificativa, o texto deverá apresentar as razões que levaram à proposição de cancelamento da despesa, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Informar, sobretudo, o fundamento legal ou técnico da proposição. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela, para navegar pelo texto.

Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e a digitação da justificativa. Cole o conteúdo no campo “Justificativa” do sistema.

A seguir, posicione o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (terceiro da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (sexto botão à esquerda) para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.

Alteração / Exclusão de Emenda de Cancelamento

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, volte à tela inicial do sistema, selecione na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolha a opção “Cancelamento de Despesa”.

A seguir, abra a emenda a ser alterada e posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada clicando no botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro da esquerda para a direita). Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (quarto da esquerda para a direita).

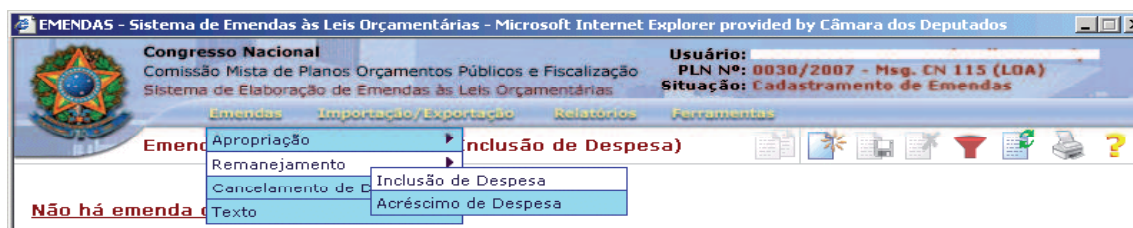


Emenda de Inclusão de Despesa por Remanejamento

Segundo o art. 38 da Resolução nº 1/2006-CN, emenda de remanejamento é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, **como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do Projeto, exceto as da Reserva de Recursos.**

A emenda de remanejamento somente poderá ser aprovada com a anulação das dotações indicadas na própria emenda, observada a compatibilidade da fonte de recursos.

Para incluir emenda de remanejamento, clique no menu emendas e selecione a opção “Remanejamento” e a seguir “Inclusão de Despesa”. A seguir, clique no botão “NOVO REGISTRO” da barra de ferramentas (segundo à esquerda).

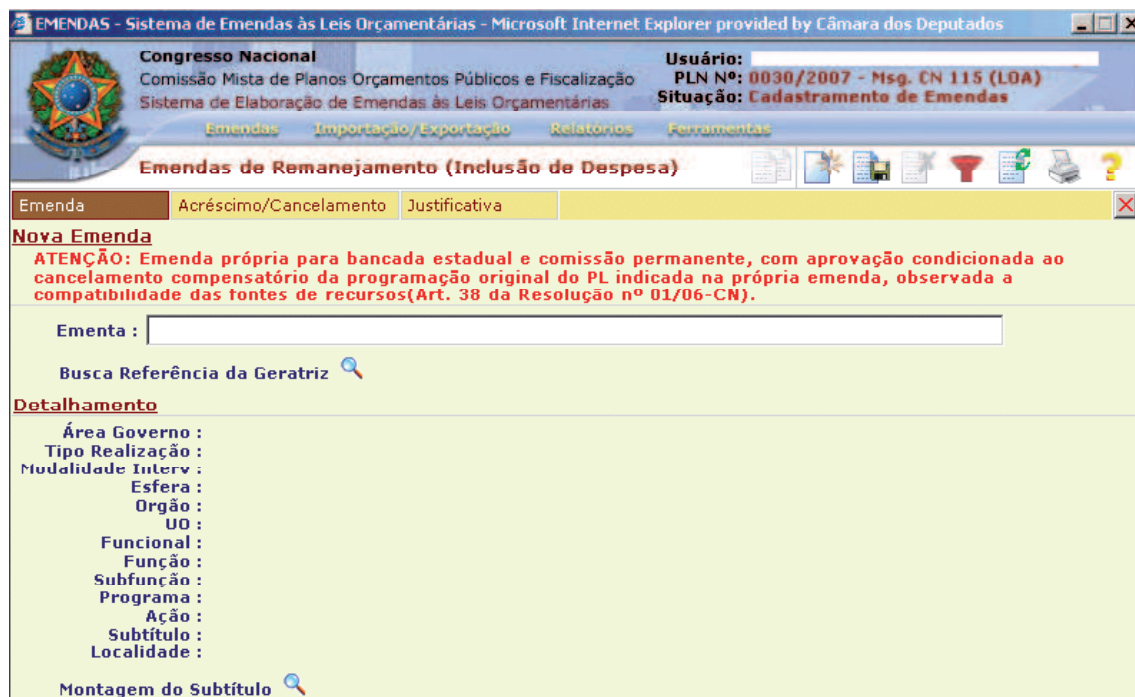


Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- “Emenda”
- “Acréscimo/Cancelamento”
- “Justificativa”

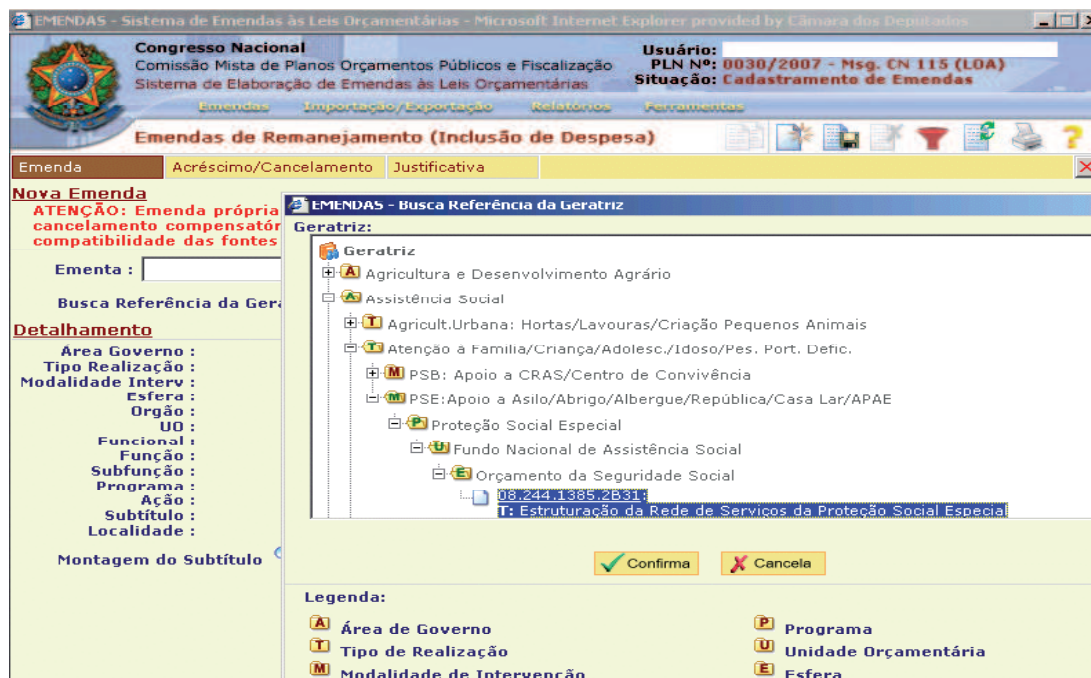
Preenchimento da Aba – Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à emenda.



O botão de “Busca Referência da Geratriz” ajudará o usuário a montar a sua emenda (lupa). Clicando nesse botão de busca, será aberta janela com as opções disponíveis para a geração da emenda (“Geratriz” em forma de “árvore” para seleção).

O preenchimento das Abas Emenda, Acréscimo/Cancelamento e Justificativa segue os mesmos procedimentos das emendas de Inclusão e Acréscimo de despesa constantes deste Manual.



Emenda de inclusão - Texto da Lei

Este tipo de emenda permite a proposição de alterações em dispositivo (título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea) do texto do Projeto de Lei.

As emendas ao texto subdividem-se em quatro tipos:

- Aditiva – acrescenta-se a outra proposição;
- Modificativa – altera a proposição sem a modificar substancialmente;
- Supressiva – erradica qualquer parte de outra proposição;
- Substitutiva – apresenta-se como sucedânea a parte de outra proposição.

Para incluir novo dispositivo ao texto do projeto de lei, selecione, na barra de menu, a opção “EMENDAS” e, nesta, a opção “Texto”. O sistema apresentará a tela “Emendas ao Texto da Lei”. Acione o botão “NOVO REGISTRO” (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- “Emenda”
- “Justificativa”

Preenchimento da Aba - Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à emenda. A seguir, defina o tipo de emenda: aditiva, modificativa, supressiva ou substitutiva.

Para buscar a referência ao texto da lei, clique sobre a lupa, localizada à direita do texto “Buscar a referência ao texto da lei”. Selecione “Corpo da Lei” ou um “Anexo” que será objeto da emenda

no campo “Pesquisa Árvore da Lei (clique no ícone “+” à esquerda do nome). A árvore expandirá e mostrará os artigos e/ou incisos que compõem a seleção. A seguir, selecione o item desejado, clicando em seu nome.

A busca a referência ao texto da lei permite localizar a parte do texto da lei que se pretende alterar, bastando, para isso, clicar sobre a lupa.

Utilize o botão “Confirmar” para selecionar e transferir o texto da lei para a emenda (o botão “Cancelar” cancela a operação). Trazer todo o texto a ser alterado para o campo “Texto atual”, identificando-o pelo título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea correspondente.

No caso de emenda aditiva, deve-se informar se o texto proposto será adicionado “antes” ou “depois” da referência.

No caso de emenda supressiva, o campo “Texto Proposto” estará bloqueado e conterà a expressão “Suprima-se o texto atual”.

Preencha o campo “Texto Proposto”, indicando, com clareza, a alteração pretendida.

Preenchimento da ABA Justificativa

No campo justificativa, apresente as razões que levaram à proposição de alteração do texto do PL, bem como os dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto.

Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e digitação da justificativa. Copie o conteúdo e cole-o no campo “Justificativa” do sistema.

A seguir, posicione o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (terceiro da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (sexto botão à esquerda), para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.



Alteração/Exclusão de Emenda ao Texto da Lei

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, volte à tela inicial do sistema, selecione na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolha a opção “Texto”.

Abra, a seguir, a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada pelo acionamento do botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro da esquerda para a direita).

Para exclusão de emenda, utilize o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (quarto da esquerda para a direita).



III. GLOSSÁRIO

APRESENTAR LOTE: apresentar na CMO o Recibo Entrega de Lote. A CMO fará o registro do recebimento do lote no Sistema e assinará o recibo entregue, garantindo ao autor que suas emendas foram entregues.

AUTOR: parlamentar, comissão ou bancada que tem direito de propor emendas.

CANCELAR ENVIO DE LOTE: cancelar o envio eletrônico do lote à CMO. Somente é possível se o autor ainda não apresentou o recibo de entrega na CMO.

CANCELAR EXPORTAÇÃO: cancelar a exportação de emenda, possível somente enquanto o destinatário ainda não tiver executado a importação.

CHAVE DE SEGURANÇA: chave única que identifica o lote do autor e necessária para registrar a entrega do lote na CMO.

CÓDIGO DO AUTOR: código utilizado para acessar o Sistema e que identifica o parlamentar, bancada ou comissão.

CPF: número do Cadastro de Pessoas Físicas, utilizado para identificação do usuário externo.

EMENDA: instrumento pelo qual o autor propõe modificação em um projeto de lei.

EMENTA: informação pertencente à emenda que possibilita aos usuários identificá-la.

ENVIAR LOTE: registrar eletronicamente o envio do lote à CMO.

EXPORTAR EMENDA: procedimento que permite a troca de emendas entre os usuários externos e os usuários autores.

IMPORTAR EMENDA: copia a emenda exportada pelo usuário de origem para o cadastro de emendas do usuário de destino. Permite a troca de emendas entre os usuários.

LIMITE DE EMENDA: quantidade de emendas que o autor pode entregar no lote. Os limites são definidos por tipo de emenda e por tipo de autor.

LOTE: conjunto de emendas que o autor entrega a CMO.

MONTAR LOTE: agrupar as emendas cadastradas pelo autor para que possam ser entregues na CMO.

ORDENAR EMENDAS: ordenar no lote as emendas que serão entregues pelo autor.

PRAZO DE EMENDAS: prazo no qual o autor pode apresentar emendas ao projeto de lei.

RECUSAR EMENDA: o usuário de destino registra no Sistema que não irá importar a emenda exportada por outro usuário.

RETIRAR LOTE: a pedido do autor, a CMO registra no Sistema a retirada do lote apresentado. É necessário apresentar o Recibo de Entrega de Lote assinado.

SENHA DE ENVIO: senha fornecida pela CMO e necessária ao autor para enviar o lote à CMO (Envio eletrônico).

TIPO DE EMENDA: ao projeto de lei orçamentária, são apresentadas emendas à despesa (apropriação e remanejamento), de cancelamento de despesa, à receita e ao texto (Corpo da Lei e Anexos).

USUÁRIO EXTERNO: usuário que, uma vez cadastrado no Sistema, poderá elaborar minutas de emenda e exportá-las para os usuários autores.

IV. ANEXOS

IV.1. ANEXO I – Setor/ Área de Governo / Órgão

| SETOR | ÁREA DE GOVERNO | | ÓRGÃO | |
|--|-----------------|--|-------------------------------|--|
| I – Infra-Estrutura | 16 | Transportes - Rodovias Federais | 39 Ministério dos Transportes | |
| | 17 | Transportes - Outros | | |
| | 18 | Comunicações | 41 | Supremo Tribunal Federal |
| | 19 | Minas e Energia | 32 | Ministério de Minas e Energia |
| II - Saúde | 07 | Saúde | 36 | Ministério da Saúde |
| III – Integração Nacional e Meio Ambiente | 11 | Meio Ambiente e Amazônia Legal | 44 | Ministério do Meio Ambiente |
| | 26 | Irrigação e Integração Nacional | 53 | Ministério da Integração Nacional |
| IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | 13 | Ciência e Tecnologia | 24 | Ministério da Ciência e Tecnologia |
| | 14 | Cultura | 42 | Ministério da Cultura |
| | 15 | Educação | 26 Ministério da Educação | |
| | 21 | Educação - FNDE | | |
| | 25 | Desporto | 51 | Ministério do Esporte |
| V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 08 | Desenv. Urb. - Habit. San. e Infra-Estrutura | 56 | Ministério das Cidades |
| | 27 | Planejamento e Orçamento | 47 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |
| VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo | 09 | Desenvolvimento, Indústria e Comércio | 28 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior |
| | 28 | Turismo | 54 | Ministério do Turismo |
| | 12 | Fazenda | 25 | Ministério da Fazenda |
| | 20 | Encargos da União, OOC e Transferências | 71 | Encargos Financeiros da União |
| | | | 73 | Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios |
| | | | 74 | Operações Oficiais de Crédito |
| | | | 75 | Refinanc. da Dívida Mobiliária Federal |
| VII – Justiça e Defesa | 05 | Justiça e Segurança Pública | 30 | Ministério da Justiça |
| | 24 | Defesa Nacional e Aeroportos | 52 | Ministério da Defesa |

| SETOR | ÁREA DE GOVERNO | | ÓRGÃO | |
|--|-----------------|---------------------------------------|--------------------------|---|
| VIII – Poderes do Estado e Representação | 01 | Poder Legislativo | 01 | Câmara dos Deputados |
| | | | 02 | Senado Federal |
| | | | 03 | Tribunal de Contas da União |
| | 02 | Poder Judiciário | 10 | Supremo Tribunal Federal |
| | | | 11 | Superior Tribunal de Justiça |
| | | | 12 | Justiça Federal |
| | | | 13 | Justiça Militar da União |
| | | | 14 | Justiça Eleitoral |
| | | | 15 | Justiça do Trabalho |
| | | | 16 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios |
| | 03 | Ministério Público | 17 | Conselho Nacional de Justiça |
| | | | 34 | Ministério Público da União |
| | 04 | Presidência e Relações Exteriores | 59 | Conselho Nacional do Ministério Público |
| 20 | | | Presidência da República | |
| IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário | 10 | Agricultura e Desenvolvimento Agrário | 35 | Ministério das Relações Exteriores |
| | | | 22 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| | | | 49 | Ministério do Desenvolvimento Agrário |
| X – Trabalho, Previdência e Assistência Social | 06 | Assistência Social | 58 | Ministério da Pesca e Aquicultura |
| | | | 55 | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome |
| | | | 22 | Previdência Social |
| | 23 | Trabalho | 33 | Ministério da Previdência Social |
| | | | 38 | Ministério do Trabalho e Emprego |

IV.2. ANEXO II – Emendas de Bancada Estadual

| BANCADA | UF | CODIGO | LEGENDA | CASA | QUANTIDADE DE EMENDAS | |
|--------------------------------|----|--------|---------|------|-----------------------|-------------------|
| | | | | | de apropriação | de remanejamento. |
| BANCADA DO ACRE | AC | 7102 | BANCAC | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DE ALAGOAS | AL | 7103 | BANCAL | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DO AMAZONAS | AM | 7104 | BANCAM | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DO AMAPA | AP | 7105 | BANCAP | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DA BAHIA | BA | 7106 | BANCBA | CN | 18 | 3 |
| BANCADA DO CEARA | CE | 7107 | BANCCE | CN | 16 | 3 |
| BANCADA DO DISTRITO FEDERAL | DF | 7108 | BANCDF | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DO ESPIRITO SANTO | ES | 7109 | BANCES | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DE GOIAS | GO | 7110 | BANCGO | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DO MARANHAO | MA | 7111 | BANCMA | CN | 16 | 3 |
| BANCADA DO MATO GROSSO | MT | 7112 | BANCMT | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DO MATO GROSSO SUL | MS | 7113 | BANCMS | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DE MINAS GERAIS | MG | 7114 | BANCMG | CN | 19 | 3 |
| BANCADA DO PARA | PA | 7115 | BANCPA | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DA PARAIBA | PB | 7116 | BANCPB | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DO PARANA | PR | 7117 | BANCPR | CN | 17 | 3 |
| BANCADA DE PERNAMBUCO | PE | 7118 | BANCPE | CN | 16 | 3 |
| BANCADA DO PIAUI | PI | 7119 | BANCPI | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DO RIO DE JANEIRO | RJ | 7120 | BANCRJ | CN | 18 | 3 |
| BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE | RN | 7121 | BANCRN | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL | RS | 7122 | BANCRS | CN | 17 | 3 |
| BANCADA DE RONDONIA | RO | 7123 | BANCRO | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DE RORAIMA | RR | 7124 | BANCRR | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DE SANTA CATARINA | SC | 7126 | BANCSC | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DE SAO PAULO | SP | 7125 | BANCSP | CN | 20 | 3 |
| BANCADA DE SERGIPE | SE | 7127 | BANCSE | CN | 15 | 3 |
| BANCADA DE TOCANTINS | TO | 7128 | BANCTO | CN | 15 | 3 |

IV.3. ANEXO III – Emendas de Comissão

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN

§ 2º do art. 26 da Resolução nº 1/2006-CN

| COMISSÃO | ÁREA TEMÁTICA | SUBÁREA TEMÁTICA | QUANTIDADE DE EMENDAS | | |
|--|---|---|-----------------------|------------------|------------|
| | | | de apropriação | de remanejamento | Total |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS | | | 74 | 74 | 148 |
| Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural | Agricultura e Desenvolvimento Agrário | Ministério do Desenvolvimento Agrário | | | |
| | Integração Nacional e Meio Ambiente | Ministério da Integração Nacional | 4 | 4 | 8 |
| | Poderes do Estado e Representação | Ministério do Meio Ambiente | | | |
| | Presidência da República | Ministério da Pesca e Aqüicultura ⁽¹⁾ | | | |
| | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | | | |
| Viação e Transportes | Infra-Estrutura | Ministério dos Transportes | 4 | 4 | 8 |
| | Justiça e Defesa | Ministério da Defesa | | | |
| | | Presidência da República ⁽²⁾ | | | |
| SENADO FEDERAL | | | 45 | 45 | 90 |
| Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ⁽³⁾ | Infra-Estrutura; | Ministério das Comunicações; | | | |
| | Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte; | Ministério da Ciência e Tecnologia | | | |
| | Justiça e Defesa; | Ministério da Defesa | | | |
| | Saúde; | Ministério da Educação | 3 | 3 | 6 |
| | Agricultura e Desenvolvimento Agrário | Ministério da Saúde | | | |
| | | Ministério da Agricultura | | | |
| Agricultura e Reforma Agrária | Agricultura e Desenvolvimento Agrário | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | | |
| | Poderes do Estado e Representação | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 4 | 4 | 8 |
| | Integração Nacional e Meio Ambiente | Ministério do Meio Ambiente | | | |
| | | Ministério da Pesca e Aqüicultura ⁽¹⁾ | | | |
| Serviços de Infra-Estrutura | Infra-Estrutura | Ministério dos Transportes | | | |
| | | Ministério das Comunicações | 4 | 4 | 8 |
| | | Ministério de Minas e Energia | | | |
| | | Presidência da República ⁽²⁾ | | | |
| TOTAL | | | 119 | 119 | 238 |

¹ Decorrente da Lei nº 11.958 de 26 de julho de 2009, que transformou a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura.

² Decorrente da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, que criou a Secretaria Especial de Portos, vinculado à Presidência da República.

³ Decorrente da Resolução 03/2008-CN, relativa às emendas a que tem direito a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

V. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS, POR ÁREA TEMÁTICA

V.I. INFRA-ESTRUTURA

Esta área temática trata da programação orçamentária dos seguintes Ministérios:

39000 – Ministério dos Transportes

32000 – Ministério de Minas e Energia

41000 – Ministério das Comunicações.

As emendas apresentadas nesta área podem ser divididas em quatro grandes grupos: **Transportes – Rodovias Federais, Transportes – Outros, Comunicações e Minas e Energia.**

Nos últimos anos, o interesse dos parlamentares tem se concentrado nos dois primeiros grupos, em uma proporção superior a 90% do total das emendas apresentadas na área temática. Dessa forma, estas orientações ficarão restritas aos grupos **Transportes – Rodovias Federais e Transportes – Outros.**

TRANSPORTES – RODOVIAS FEDERAIS

De início, cabe explicitar algumas definições utilizadas pelo Poder Executivo na apresentação da programação orçamentária de modo a evitar que interpretações equivocadas prejudiquem a apreciação da emenda pelos relatores e, em um momento posterior, a própria execução da programação inserida ou emendada. Isso é feito nos parágrafos seguintes. Recomenda-se, ainda, a leitura do documento “Terminologias Rodoviárias Usualmente Utilizadas⁴”, versão 1.1 de agosto de 2007, elaborado pelo DNIT⁵.

Rodovias federais são as que integram a Lei nº 5.917/73 e suas alterações, que estabelece o Plano Nacional de Viação (PNV)⁶. As rodovias federais, ou estão submetidas ao DNIT, ou têm sua administração delegada a município, estado, distrito federal ou concedida a empresa privada.

O DNIT é o órgão responsável pelos programas de operação, manutenção, conservação, restauração e construção de rodovias submetidas à sua administração direta. Portanto, a competência legal do DNIT para a realização de obras se restringe a essas rodovias federais. Assim, não são admissíveis emendas com o objetivo de destinar recursos para a construção, adequação e manutenção de trechos rodoviários que não estejam sob a administração direta do DNIT. Desse modo, não devem ser apresentadas emendas com o objetivo de destinar recursos para rodovias delegadas ou concedidas, bem como para rodovias estaduais ou municipais, rurais ou vicinais, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo seguinte.

No caso dos trechos rodoviários que foram objeto de concessão, serão admitidas emendas apenas para execução de obras especificadas nos respectivos contratos de concessão e somente

⁴ http://www.dnit.gov.br/menu/dpp/TERMINOLOGIAS%20RODOVIARIAS_VERSAO%201.1.pdf. Acesso em 14/10/2009.

⁵ O Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT é o órgão executor da política de transportes determinada pelo Governo Federal. Desempenha as funções relativas à construção, manutenção e operação de infraestrutura dos segmentos do Sistema Federal de Viação sob administração direta da União nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário, conforme Decreto nº 4.129 de 13/02/2002.

⁶ http://www.dnit.gov.br/menu/rodovias/rodoviasfederais/PNV_24jul2009.xls. Acesso em 14/10/2009.

nas condições lá estabelecidas. Portanto, recomenda-se que a assessoria do parlamentar busque informações a respeito das condições específicas do contrato de concessão do trecho no DNIT ou na ANTT antes da elaboração da emenda. A tabela seguinte apresenta os trechos rodoviários federais com concessões contratadas, de acordo com a ANTT⁷.

| Concessões Contratadas | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---|---------------|
| Concessionária | Rodovia | Trecho | Extensão (km) |
| NOVADUTRA | BR-116/RJ/SP | Rio de Janeiro - São Paulo | 402,0 |
| PONTE | BR-101/RJ | Ponte Rio / Niterói | 13,2 |
| CONCER | BR-040/MG/RJ | Rio de Janeiro - Juiz de Fora | 179,9 |
| CRT | BR-116/RJ | Rio de Janeiro – Teresópolis – Além Paraíba | 142,5 |
| CONCEPA | BR-290/RS | Osório - Porto Alegre | 121,0 |
| ECOSUL | BR-116/293/392/RS | Pólo de Pelotas | 623,8 |
| AUTOPISTA PLANALTO SUL | BR-116/PR/SC | Curitiba – Div. SC/RS | 412,7 |
| AUTOPISTA LITORAL SUL | BR-376/PR - BR-101/SC | Curitiba – Florianópolis | 382,3 |
| AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT | BR-116/SP/PR | São Paulo – Curitiba (Régis Bitencourt) | 401,6 |
| AUTOPISTA FERNÃO DIAS | BR-381/MG/SP | Belo Horizonte – São Paulo (Fernão Dias) | 562,1 |
| AUTOPISTA FLUMINENSE | BR-101/RJ | Ponte Rio-Niterói – Div.RJ/ES | 320,1 |
| TRANSBRASILIANA | BR-153/SP | Div.MG/SP – Div. SP/PR | 321,6 |
| RODOVIA DO AÇO | BR-393/RJ | Div. MG/RJ - Entr.BR-116 (Dutra) | 200,4 |
| | TOTAL | 13 TRECHOS | 4083,2 |

As intervenções dos parlamentares podem ser divididas, simplificada, em três grupos: construção, adequação e manutenção de trechos rodoviários.

- a) **Construção de trecho rodoviário.** É a intervenção destinada apenas à implantação ou à implantação com pavimentação; basicamente é a execução de uma obra que tem por objetivo promover a interligação de malhas viárias regionais e interligar sistemas modais existentes, visando o escoamento de produção agropecuária ou industrial, a promoção do turismo e outros.
- b) **Adequação de trecho rodoviário.** É o conjunto de intervenções que introduz melhoramentos em uma rodovia existente ou em um segmento em travessia urbana, tais como alterações de características geométricas do traçado em planta ou perfil e em seção transversal; alargamento de plataforma e de acostamentos ou duplicação de pista; construção ou ampliação de vias laterais; implantação de faixas adicionais; construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos; incorporação, modificação ou reforço de obras de arte especiais; passarelas para travessia de pedestres; e melhorias de drenagem. Tem por objetivo suprimir pontos críticos, melhorar a funcionalidade operacional, aumentar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e de pedestres. Pode incluir, portanto, tanto ações de construção como de reabilitação de estruturas.
- c) **Manutenção de trecho rodoviário.** É a intervenção destinada a manter a rodovia em condições satisfatórias de operação, podendo ser preventiva ou corretiva. De maneira

⁷ http://www.antt.gov.br/concessaorod/resumo_concessoesrod.asp. Acesso em 16/10/2009.

geral, a manutenção rodoviária se dá com a utilização de vários tipos de intervenção ou por intermédio de programas de manutenção. São exemplos de obras de manutenção, entre outros:

Obras de restauração: são caracterizadas pela adição ou substituição total ou parcial de camadas de revestimento, recomposição ou substituição de camadas estruturais em pontos localizados, de tal forma que a estrutura resultante restabeleça as condições originais da rodovia como segurança e conforto para o usuário.

Obras de reconstrução: têm o objetivo de reestruturar o pavimento, mais especificamente adicionar ou substituir camadas estruturais do pavimento ou do revestimento, de tal forma que a estrutura resultante possa suportar a repetição das cargas incidentes por eixo, em condições de segurança e conforto para o usuário, durante o novo período de projeto estabelecido.

Obras de recapeamento: são caracterizadas pela execução de um revestimento sobre outro já existente, com a finalidade de restaurá-lo ou reforçá-lo.

Obras de conservação: têm o objetivo de preservar as características técnicas e operacionais de uma rodovia ou obra-de-arte de acordo com sua concepção original. Pode ser corretiva, periódica, rotineira ou de emergência.

As seguintes definições, igualmente retiradas do citado documento “Terminologias Rodoviárias Usualmente Utilizadas” merecem ser descritas por sua importância no processo de emendamento.

Anel rodoviário: é o trecho de rodovia destinado à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas, de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior, circundando completamente a localidade.

Contorno rodoviário: é o trecho de rodovia destinado à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas, de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior, sem circundar completamente a localidade

No caso de emenda a rodovias federais, devem ser preenchidos, nos campos apropriados do sistema informatizado, o tipo de localidade onde se realizará a obra (UF ou Município) e o código da BR, bem como o início e o final do trecho rodoviário objeto da emenda. O início e o fim do trecho objeto da emenda podem, por exemplo, corresponder a localidades, a quilometragens de início e fim de trecho, a entroncamentos com outras rodovias, devendo ser escolhida a opção que melhor definir o trecho. Além disso, a descrição da emenda deve conter a identificação da rodovia (BR) bem como a unidade da federação (UF) correspondente. Seguem alguns exemplos de emendas.

- a) Emenda de adequação de trecho rodoviário: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-040 (KM 669,2) - CONTORNO MONTES CLAROS - TREVO MIRABELA (KM 289,4) - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS
- b) Emenda de adequação de trecho rodoviário: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MANGARATIBA - PARATI - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- c) Emenda de construção de trecho rodoviário: CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS
- d) Emenda de construção de trecho rodoviário: CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO

- TAVARES - SÃO JOSÉ DO NORTE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRANSPORTES – OUTROS

A) PORTOS

A programação orçamentária relativa a obras em portos marítimos federais encontra-se vinculada, desde 2007, à Secretaria Especial de Portos, unidade orçamentária integrante da Área Temática Poderes do Estado e Representação. O mesmo ocorre com a programação orçamentária das companhias do grupo DOCAS (à exceção da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR). Dessa forma, emendas a portos marítimos federais devem ser apresentadas na unidade orçamentária 20128 - Secretaria Especial de Portos.

Os portos e terminais fluviais encontram-se vinculados ao DNIT. Portanto, as respectivas emendas devem ser apresentadas, no sistema informatizado, selecionando-se o “tipo de realização” Porto e a “UO” DNIT.

Um exemplo de emenda para um porto fluvial seria: Construção de Terminal Fluvial - no Município de Tapauá - no Estado do Amazonas.

B) FERROVIAS

Nesta área aplicam-se as mesmas restrições mencionadas para os casos de concessão de rodovias federais. Uma vez sendo os trechos concedidos, atribuindo-se responsabilidades e riscos das obras, nos respectivos trechos ferroviários, a empresas privadas, não podem ser destinados recursos a esses trechos, exceto se restar demonstrado na emenda a existência de previsão formal para a sua execução pelo Poder Público, nos respectivos contratos. Essa restrição não se aplica às obras da Ferrovia Norte-Sul e demais projetos e obras a cargo da VALEC, por tratar-se de empresa federal autorizada pela Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A) TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO

Desde 2003, as ações referentes ao transporte ferroviário urbano não são mais da competência do Ministério dos Transportes. A esse respeito, alertamos que as empresas CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) e Trensurb (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre), anteriormente vinculadas ao Ministério dos Transportes, foram transferidas para o âmbito do orçamento do Ministério das Cidades. Portanto, emendas destinadas a ações referentes a transporte ferroviário urbano (metrô, por exemplo) devem ser apresentadas na Área Temática V Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

B) RESOLUÇÃO Nº01/2006-CN e PARECER PRELIMINAR ao PLOA 2010

Emendas em geral

Uma restrição importante, no que tange à apresentação de emendas, tanto individuais como coletivas, é a estabelecida no inciso III do art. 41 da Resolução nº 01/2006-CN. O dispositivo determina, como condição necessária à aprovação da emenda, que ela não “seja constituída de várias ações que devam ser objeto de emendas distintas”.

Emendas de Bancada Estadual

Nesse caso, vale chamar a atenção para o inciso II do art. 47 da Resolução nº 01/2006-CN. Esse

exige, como condição necessária à aprovação da emenda, que ela identifique com precisão a obra beneficiária da emenda, por exemplo, o trecho rodoviário ou a edificação. Isso significa que poderá ser inadmitida a emenda que apresente um descritor genérico a ponto de permitir que várias obras distintas possam ser beneficiadas pela emenda.

Emendas Individuais

De acordo com o art. 50 da Resolução nº 01/2006-CN, cabe ao Parecer Preliminar estabelecer uma série de disposições relativas à apresentação de emendas individuais. Portanto, recomenda-se a atenta leitura desses dois documentos – Resolução nº 01/2006-CN e Parecer Preliminar - previamente à elaboração das emendas. Cabe também alertar que esse mesmo art. 50, em seu inciso III, determina que as emendas individuais “deverão, no caso de projetos, resultar, em seu conjunto, em dotação suficiente para conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se refere”. Dito de outro modo, emenda para projeto somente será admitida se o valor solicitado na emenda for suficiente para que, ao menos, uma etapa do cronograma da obra atendida seja concluída. Assim, não é recomendável a apresentação de emendas que proponham valores irrisórios ou incompatíveis com o porte da obra beneficiária, tendo em vista a grande possibilidade de ser considerada inadmissível.

Custos unitários

Com o objetivo de colaborar com as assessorias parlamentares na elaboração das emendas de transporte rodoviário e ferrovias, a tabela seguinte, elaborada a partir dos dados constantes nas Informações Complementares ao PLOA 2010, enviadas pelo Poder Executivo, pode ser uma referência útil.

Custos unitários médios utilizados pelo Poder Executivo na elaboração do PLOA 2010

| Objeto da Ação | Produto | Unidade de medida | Custo médio (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Adequação de Acesso Rodoviário | Trecho Adequado | km | 1.267.000 |
| Adequação de Anel Rodoviário | Trecho Adequado | km | 1.267.000 |
| Adequação de Contorno Rodoviário | Trecho Adequado | km | 1.267.000 |
| Adequação de Trecho Rodoviário | Trecho Adequado | Km | 1.267.000 |
| Adequação de Ramal Ferroviário | Trecho Adequado | km | 6.000.000 |
| Construção da Ferrovia Norte-Sul | Trecho Construído | km | 3.600.000 |
| Construção de Acesso Rodoviário | Trecho Pavimentado | km | 1.926.000 |
| Construção de Anel Rodoviário | Trecho Pavimentado | Km | 1.926.000 |
| Construção de Contornos Ferroviários | Trecho Construído | km | 6.000.000 |
| Construção de Contornos Rodoviários | Trecho Pavimentado | km | 1.926.000 |
| Construção de Trechos Rodoviários | Trecho Pavimentado | km | 1.926.000 |
| Construção de Variante Ferroviária | Trecho Construído | km | 4.100.000 |
| Implantação de Postos de Pesagem | Posto Implantado | unidade | 1.600.000 |
| Manutenção de Trechos Rodoviários | Trecho Mantido | km | 400.000 |
| Reconstrução de Trecho Ferroviário | Trecho Construído | km | 6.000.000 |

V.2. SAÚDE

I. Considerações Gerais

A área temática II – Saúde compreende a programação do órgão 36000 – Ministério da Saúde e suas unidades orçamentárias.

Inicialmente, vale observar que:

- a) não há obrigatoriedade de se destinar percentual mínimo do valor das emendas individuais para a área da Saúde;
- b) além das normas legais e regimentais que regem a elaboração e aprovação das emendas (LDO 2010, Resolução nº 01/2006 e Parecer Preliminar ao PLOA 2010), convém que se atente também para as normas de execução baixadas pelo Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à celebração de convênios, tais como o Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 (disponível no endereço <http://www.presidencia.gov.br>); a Portaria nº 1.074/GM, de 29/05/2008 (<http://www.fns.saude.gov.br>) e a Portaria nº 723, de 24/07/2007, da Funasa (<http://www.funasa.gov.br>);
- c) para as **emendas coletivas**, há que se ter **atenção especial em sua elaboração**, em face das restrições impostas pela Resolução nº 01, de 2006, que, dentre outras inovações, veda a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou mais de uma entidade privada. Portanto, na elaboração desse tipo de emenda, deve-se observar não apenas as orientações das áreas temáticas, mas principalmente as regras vigentes, que se encontram transcritas na Seção II da primeira parte deste manual;
- d) as inclusões ou acréscimos de valores nesta área temática deverão ser efetivados no indicador de despesa primária discricionária (RP 2).

2. Saneamento na Programação da Saúde (Funasa)

As ações de saneamento relativas a **água, esgoto e resíduos sólidos (lixo)**, constantes da programação do Ministério da Saúde, estão voltadas a atender **municípios com até 50 mil habitantes, exclusive os de Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**.

A restrição populacional em questão não se aplica a áreas rurais, áreas especiais (quilombos, assentamento e reservas extrativistas), aldeias indígenas e localidades com população inferior a 2.500 habitantes, para as quais existem ações específicas vinculadas ao programa Saneamento Rural.

No sistema de emendas, poderão ser encontradas as seguintes opções relativas a ações de saneamento na área da Saúde:

| Ação Pretendida | Tipo De Realização | Modalidade De Intervenção | Ação Orçamentária Produto | Custos Unitários Médios |
|------------------------|---------------------------|--|--|--------------------------------|
| Água | Abastecimento de Água | Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Produto: Família Beneficiada (unidade) | R\$ 1.600,00 |
| | Abastecimento de Água | Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | 10SV - Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico - Produto: Família Beneficiada (unidade) | R\$ 1.500,00 |
| Esgoto | Esgotamento Sanitário | Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Produto: Família Beneficiada (unidade) | R\$ 3.000,00 |
| | Esgotamento Sanitário | Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | 10SK - Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Produto: Família Beneficiada (unidade) | R\$ 2.300,00 |
| Resíduo Sólido (Lixo) | Resíduo Sólido (Lixo) | Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | 10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Produto: Família Beneficiada (unidade) | 150,00 |
| | Resíduo Sólido (Lixo) | Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE | 10SL - Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 Habit. , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Produto: Família Beneficiada (unidade) | R\$ 180,00 |
| Melhorias Sanitárias | Melhorias Sanitárias | Melhorias Sanitárias Domiciliares | 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Produto: Família Beneficiada (unidade) | R\$ 3.000,00 |

| | | | | |
|--|--|---|--|----------------|
| Água, Esgoto, Melhorias Sanitárias em Áreas Rurais | Saneamento em Área Rural | Saneamento em Escolas Rurais | 10GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas" - Produto: Escola Atendida (unidade) | R\$ 28.000,00 |
| | Saneamento em Área Rural | Saneamento em Área Rural, Especial ou com menos 2.500 habit | 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos - Produto: Comunidade Beneficiada (unidade) | R\$ 165.000,00 |
| Malária | Malária- Drenagem / Manejo Ambiental | Drenagem/ Manejo Ambiental em Áreas Endêmicas | 3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária - Produto: Família Beneficiada (unidade) | R\$ 1.800,00 |
| Doença de Chagas | Doença de Chagas - Melhorias Habitacionais | Melhorias Habitacionais em Áreas Endêmicas | 3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Produto: Família Beneficiada (unidade) | R\$ 12.800,00 |

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de **Água em Municípios de até 50.000 Habitantes**, Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de **Desenvolvimento Econômico**: elaboração de planos diretores e projetos, realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento.

10SV - Sistemas Públicos de Abastecimento de **Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de **Desenvolvimento Econômico**: estruturas de captação, constituídas de tomada d'água, unidade de bombeamento e estação compacta de tratamento de água; redes de distribuição; unidades locais de abastecimento comunitário (caixa d'água e chafariz); poços acoplados a unidades locais de abastecimento comunitário para as comunidades que, dada a localização e dimensão, não se mostre viável a adução da água dos reservatórios do sistema; cisternas de placas para atender populações isoladas.

10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de **Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes**, Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de **Desenvolvimento Econômico**: elaboração de planos diretores e projetos; realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora e estação de tratamento.

10SK - Sistemas Públicos de **Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de **Desenvolvimento Econômico**: elaboração de estudos e projetos; implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas, envolvendo a coleta, elevação, tratamento, destino final dos efluentes, microdrenagem (quando necessária à manutenção da integridade do sistema), soluções individuais, ligações domiciliares e instalações de unidades sanitárias.

10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de **Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de **Desenvolvimento Econômico**: compreende: a) acondicionamento, coleta convencional ou seletiva, e transporte; b) unidades de disposição final - aterros sanitários ou de

rejeitos; c) unidades de tratamento - triagem e/ou compostagem; d) erradicação de “lixões”.

10SL - Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de estudos e projetos; implantação, ampliação ou melhoria dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na região beneficiada pelo São Francisco; erradicação de lixões; implantação ou adequação de aterros sanitários, de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo.

7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos: construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, à rede pública de esgoto, dentre outras.

10GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - “Saneamento em Escolas”: implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água mediante estudo hidrológico local e instalação de poço tubular (poços, cisternas, cacimbões, dentre outros); pequenas adutoras; dessalinizadores, caixas d’água; banheiros com dois gabinetes e um lavatório; cozinha e chafariz para atender as comunidades vizinhas, capacitação de alunos, corpo docente e membros da comunidade local no uso e gestão da água.

7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos: elaboração de planos diretores e projetos, realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e estação de tratamento; implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte; implantação de oficina municipal de saneamento.

3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária: esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d’água, em locais de riadouros do vetor transmissor da malária, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.

3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas: melhoria das condições físico-sanitárias das casas em áreas endêmicas da malária, por meio de restauração (reforma) ou reconstrução.

Atenção:

- Em face da nova programação da Saúde no PLOA 2010 e no projeto de PPA 2008-2011 em tramitação, o sistema de emendas não prevê ação genérica para água, esgoto e melhorias sanitárias em área urbana, nos moldes da que existia até 2007, denominada “Saneamento Básico para Controle de Agravos”.
- Vale observar que ações de saneamento também são executadas pelos Ministérios das Cidades (área de governo Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Infra-estrutura) e da Integração Regional (área de governo Irrigação e Integração Regional). Sendo assim, caso as ações da Saúde não atendam à pretensão parlamentar, sugere-se examinar as opções oferecidas pelos referidos órgãos.

3. Implantação, Aparelhamento e/ou Adequação de Unidades de Saúde e/ou Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Fundo Nacional de Saúde)

A emenda que tenha por fim **implantar** (construir), **aparelhar** (equipar) e/ou **adequar** (reformular e/ou ampliar) unidades de saúde, bem como **adquirir unidade móvel de saúde**, deverá ser enquadrada em uma das seguintes opções:

| Tipo de Unidades de Saúde | Tipo de Realização | Modalidade de intervenção | Ação Orçamentária Produto | Custos Unitários Médios |
|---|--|--|--|-------------------------|
| Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família | Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel | Atenção Básica: Posto/ Centro de Saúde/ Unid. Saúde da Família | 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Produto: Serviço Estruturado (unidade) | A depender do projeto |
| Unidade Móvel (1) | | | | |
| Hospitais, Policlínicas, Santas Casas, Unidades de Atenção Especializada em Saúde | Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel | Atenção Especializada: Hospitais/ Policlínicas/ Unid. Especializadas | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Produto: Unidade Estruturada (unidade) | A depender do projeto |
| Unidade Móvel (2) | | | | |
| Prontos-socorros / Unidades de Urgência e Emergência | Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel | Unidades de Urgência e Emergência / Prontos-socorros | 8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar - Produto: Unidade Estruturada (unidade) | A depender do projeto |
| Hematologia / Hemoterapia | Hematologia/ Hemoterapia -Implantação/ Aparelham/ Adequação | Unidades de Hematologia / hemoterapia | 7690 – Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Produto: Serviço Estruturado (unidade) | A depender do projeto |

Obs: (1) ambulância de transporte ou simples remoção; consultório móvel; veículo utilitário para o Pacs/PSF. (2) ambulância de suporte avançado ou UTI móvel; (3) UTI móvel.

Por **Atenção Básica de Saúde** entende-se o conjunto de ações do primeiro nível de atenção em saúde que deve ser ofertado por todos os municípios, com qualidade e suficiência para sua população (postos de saúde, centros de saúde e Saúde da Família).

Atenção Especializada em Saúde, por sua vez, compreende o conjunto de ações de maior complexidade e custo na atenção à saúde (média e alta complexidade) executadas por profissionais e estabelecimentos especializados, e que, por economia de escala, deverão ser organizados de forma hierarquizada e regionalizada (hospitais, clínicas e centros especializados).

Urgência e Emergência refere-se à assistência de pacientes com risco de vida (emergência) ou sem risco de vida (urgência), cujos agravos necessitam de atendimento imediato (pronto socorro e unidade de urgência e emergência).

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

8581 - Estruturação da Rede de **Serviços de Atenção Básica de Saúde**: apoio técnico e

financeiro para a implantação, adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde (postos de saúde, centros de saúde e unidades da saúde da família), bem como para aquisição de equipamentos e unidades móveis de saúde ⁸ voltados para a atenção básica.

8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde: apoio técnico e financeiro para a implantação, adequação e ampliação da rede de serviços especializados no SUS (hospitais, policlínicas e unidades de atenção especializada em saúde), bem como para aquisição de equipamentos e unidades móveis de saúde ⁹ voltados para a atenção especializada em saúde.

8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar: implantação e implementação do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, com seus respectivos componentes: pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar unidade móvel,¹⁰ hospitalar e pós-hospitalar.

7690 – Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia: garante a disponibilidade dos serviços, a qualidade da atenção, e a segurança do sangue em toda a Hemorrede através da construção de áreas físicas, aquisição de equipamentos, modernização gerencial e operacionalização dos serviços de hemoterapia e hematologia no país.

Importante atentar que:

- no sistema de emendas, os subtítulos sugeridos relativos à “implantação, aparelhamento e/ou adequação de unidades de saúde / aquisição de unidade móvel de saúde” estão grafados como **“estruturação”**, termo genérico que abrange todas as possibilidades mencionadas;
- por existirem ações específicas, uma única emenda não poderá atender concomitantemente a postos de saúde (atenção básica), hospitais (atenção especializada) e/ou prontos-socorros (urgência e emergência);
- reformas de unidades de saúde **devem sempre ser classificadas como despesas correntes (GND 3);**
- Construção, ampliação e aparelhamento de unidades de saúde, ou aquisição de unidade móvel de saúde **devem sempre ser classificados como investimentos (GND 4);** e
- numa mesma emenda de **estruturação** pode-se ter recursos tanto em GND 3 (para reforma) quanto em GND 4 (para construção, ampliação e/ou aquisição de equipamento);

⁸ Ambulância de transporte ou simples remoção; consultório móvel; veículo utilitário para o PACS/PSF.

⁹ Ambulância de transporte ou simples remoção; consultório móvel; veículo utilitário para o PACS/PSF.

¹⁰ UTI móvel.

4. Outras Ações de Saúde constantes do Sistema de Emendas

Além das ações mencionadas, o sistema de emendas oferece as seguintes opções:

| Ação Pretendida | Tipo de Realização | Modalidade de intervenção | Ação Orçamentária Produto | Custos Unitários Médios |
|---|---|--|---|-------------------------|
| Medicamentos | Medicamentos | Medicamentos e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos | 4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Produto: Medicamento Adquirido (unidade) | R\$ 0,60 |
| | Medicamentos | Medicamentos e Insumos na Atenção Básica | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Produto: População Coberta (unidade)- | R\$ 5,00 |
| | Medicamentos | Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS/DST | 4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Produto: Paciente Atendido (unidade) | R\$ 3.700,00 |
| HIV/AIDS e Outras DST | HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis | Vigilância, Prevenção e Controle | 8670 - Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS E Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Produto: Preservativo Adquirido (milhar) - | R\$ 120,00 |
| | | Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS/DST | 4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Produto: Paciente Atendido (unidade) | R\$ 3.700,00 |
| Dengue | Dengue | Vigilância, Prevenção e Controle | 6235 - Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue - Produto: Caso Notificado (unidade) | R\$ 50,00 |
| Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde | Manutenção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde | Atenção Especializada: Hospitais/ Policlínicas/ Unid. Especializadas | 4525 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Produto: Unidade Apoiada (unidade) - | Não aplicável |
| Atípica | Atípica | Atípica | Permite a elaboração de emendas diferentes das previstas no sistema | A depender do projeto |

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

4368 - Promoção da **Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos**: financiamento para aquisição de medicamentos para os programas de controle da tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas de

abrangência nacional ou regional.

20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica: financiamento para aquisição de medicamentos básicos (normalmente aqueles distribuídos pelos postos de saúde, tais como: analgésico, antitérmico, antibiótico, antiinflamatório) e dos destinados ao controle e tratamento de programas específicos como Asma e Rinite; Hipertensão e Diabetes; Saúde Mental; Alimentação e Nutrição, além dos insumos para os programas de Saúde da Mulher e de Combate ao Tabagismo.

4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis: aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/AIDS/DST.

8670 - Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis: atividades e ações em vigilância epidemiológica das DST e do HIV/Aids, bem como de promoção, proteção e prevenção; estudos e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia, epidemiologia, ações comportamentais, ciências básicas, organizações de serviços, gestão e produção de informações estratégicas à área; aquisição e distribuição de preservativos masculinos e femininos, de kits e reagentes, gel lubrificante e outros insumos, incluindo os de distribuição aos laboratórios de saúde pública.

6235 - Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue: normalização, coordenação, capacitação, viabilização da execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nos três níveis de gestão do SUS e execução das ações complementares, quando constatada a insuficiência da ação estadual; supervisão e assessoramento técnico aos estados e municípios.

4525 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde: transferência de recursos correntes (GND 3) para unidades de saúde, que atuem na **área da atenção especializada**, a fim de auxiliá-las na aquisição de material de consumo e material médico-hospitalar necessários aos trabalhos da unidade de saúde. **Atenção:** Nessa ação **não se permite** a execução de **despesas com reformas nem com aquisição e distribuição de medicamentos**, para as quais existem ações próprias.

5. Natureza da Entidade Executora da Ação

No uso do sistema de emendas, o usuário deve ficar atento para a natureza da entidade executora da ação. Para que uma entidade seja considerada pública, não basta que ela preste serviços públicos ou seja de utilidade pública. Necessariamente ela deverá integrar a estrutura administrativa do Estado, Município ou Distrito Federal. Não pertencendo ao corpo estatal desses entes federados, a beneficiária será entidade privada e a modalidade de aplicação deverá ser 50.

6. Transferências a entidades privadas

Os artigos 32, 34 e 36 da Lei nº 12.017/2009 (LDO 2010) estabelecem as regras para a destinação de recursos a entidades privadas, a título de subvenção social e auxílio. No quadro abaixo, estão esquematizados os principais requisitos para a alocação de recursos em entidades privadas na área da saúde:

Pré-requisitos, segundo a LDO 2010**Subvenção Social (art. 32): custeio – GND 3**

Entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada na área da saúde e que preencham uma das seguintes condições:

1. atendimento direto ao público, de forma gratuita, e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social na área de saúde expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental, de acordo com lei superveniente; ou
2. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei n.º 9.790/99.

Auxílio (art 34): investimento – GND 4

Entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham ainda uma das seguintes condições:

1. voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, inclusive à assistência a portadores de DST/AIDS, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou por órgão governamental na área de saúde de acordo com lei superveniente;
2. signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;
3. consórcios públicos legalmente instituídos; ou
4. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei no 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

Outras Restrições (art. 36):

Sem prejuízo das disposições específicas acima, tais concessões dependerão ainda de:

1. aplicação de recursos de capital exclusivamente para: a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; b) aquisição de material permanente; e c) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o exercício de 2000, atestado pela autoridade máxima da unidade concedente, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original.
2. comprovação de regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos três anos;
3. declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2010 por 3 (três) autoridades locais;
4. manutenção de escrituração contábil regular;
5. apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
6. execução na modalidade de aplicação **50** – entidade privada sem fins lucrativos.

Atenção:

- Emendas individuais destinadas a entidades privadas poderão contemplar mais de uma entidade, desde que devidamente identificadas na justificção ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e os nomes e CPFs dos responsáveis pela direção (Parecer Preliminar e Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas).
- Segundo o art. 36, § 3º, da LDO 2010, é vedada a destinação de recursos a entidade privada em que agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente.
- O Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, por sua vez, é mais amplo em sua vedação, proibindo a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes: a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do TCU, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- Emendas destinadas ao contrato de gestão com a Rede Sarah (Pioneiras Sociais) devem ser elaboradas na opção “acrécimo de despesa”, informando-se o seqüencial **002530**. Os valores acrescidos devem ser em GND3 (Despesas Correntes), com modalidade de aplicação “**90 – Aplicação Direta**”.

V.3. INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

I. Integração Nacional

I.1. Obras de Grande Vulto

Conforme dispõe o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, são obras de grande vulto aquelas cujo valor total seja superior a R\$ 20,0 milhões (vinte milhões de reais). Os projetos com essa característica devem constituir projeto orçamentário específico, no nível de título, vedada sua execução à conta de outras programações.

Assim, as emendas relativas a **projetos** que superem R\$ 20 milhões no seu valor total, no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, devem constituir projeto orçamentário específico, no nível de título, e estar amparadas por programação constante do PPA. Tendo em vista que não foi enviado pelo Poder Executivo projeto de revisão do PPA, **as emendas destinadas a obras de grande vulto devem necessariamente recair sobre programação já constante do PPA ou incluída mediante créditos especiais aprovados.**

Ressaltamos o disposto no art. 47, §§ 2º e 3º da Resolução nº 01, de 2006 – CN, que trata da repetição de emendas de bancada estadual.

1.2 Demais Obras (Obras de Pequeno Porte)

Quanto às demais obras, consideradas de pequeno porte (valor total inferior a R\$ 20 milhões), podem ser atendidas por dotação genérica. No sistema de emendas ao orçamento existem códigos genéricos para as ações de infraestrutura hídrica e irrigação (Ex: 109H – Construção de Barragens; 109I – Construção de Açudes; 109J – Construção de Adutoras; 10BC – Implantação de Projetos de Irrigação). Portanto, para a inclusão de novas obras no sistema de emendas deve-se procurar a ação genérica pretendida e identificar apenas a localidade no subtítulo (região ou estado ou município; ex: “Construção de Barragens - Quixadá-CE”). Quanto à compatibilidade ao PPA, tais projetos de pequeno porte estão abrangidos pela rubrica “Somatório das ações detalhadas no Orçamento”.

As ações somente poderão se referir a uma única localidade (município/estado/região). Deve-se seguir o produto apresentado pelo sistema e cada emenda conterá apenas um tipo de produto e meta.

1.3 Ação Genérica de Infraestrutura Hídrica

Nos casos em que não seja possível identificar o objeto da ação (barragem ou açude ou adutora), pode-se optar pela ação genérica “Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica”. Nesse caso, deve-se também identificar no subtítulo apenas o município ou estado ou região, seguindo a meta apresentada pelo sistema, que também terá caráter genérico (Ex: Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Rio Branco - AC. Meta: Obra Executada (unidade) - 5).

As emendas referentes às ações acima citadas poderão ser apresentadas na Administração Direta do Ministério da Integração Nacional, na Codevasf ou no Dnocs, observando-se, nos dois últimos, a área de atuação de cada unidade orçamentária.

1.4 Poços Públicos

O PLOA 2010 apresenta a ação “**IIPO – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea**”, que tem por finalidade estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes.

Como a descrição dessa ação disponibilizada pelo Executivo não deixa claro se todas as ações antes realizadas por meio da ação “**109Z – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos**” serão mantidas na nova programação, o sistema de emendas apresenta a possibilidade de inclusão no orçamento a ação 109Z, no programa “0515 – Infraestrutura Hídrica”, por meio do Tipo de Realização “Poços Públicos/Comunitários” e a Modalidade de Intervenção “Implantação/Instalação/Ampliação”.

1.5 Defesa Civil

No âmbito da defesa civil, a principal ação é “Apoio a Obras Preventivas de Desastres” (no Programa 1027 – Prevenção e Preparação Desastres), código 8348.

Essa ação tem por finalidade reduzir perdas e danos devido a processos erosivos, deslizamentos e inundações. Abrange emendas destinadas especialmente a:

- Obras de contenção de encostas e enchentes;

- Drenagem superficial e subterrânea;
- Desassoreamento;
- Retificação e canalização de rios e córregos;
- Diques ou muros de arrimo etc.

No sistema de emendas, a ação 8348 está inserida no tipo de realização “Defesa Civil / Obras Preventivas”. Na elaboração de emendas nessa ação, não será possível identificar no subtítulo o tipo de obra a ser realizada. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região. Por exemplo: uma emenda destinada a obras preventivas em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, ficaria com o seguinte texto: “Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Blumenau - SC”. Ademais, tendo em vista tratar-se de ação voltada ao apoio a Estados e Municípios na realização de obras dessa natureza, deve-se utilizar **preferencialmente** as modalidades de aplicação “30” – Estados, ou “40” – Municípios. A meta deve seguir o padrão apresentado pelo sistema. Deve-se ressaltar, ainda, que na justificativa da emenda deverá constar a descrição das obras a serem desenvolvidas.

I.6 Desenvolvimento Regional

No âmbito do desenvolvimento regional, as principais ações são:

- 1) **Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos**, por meio do qual são realizadas ações destinadas à capacitação para a produção, organização de empreendimentos, principalmente por meio de cooperativas e associações, e à gestão e comercialização;
- 2) **Apoio à Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva**, que envolve a implantação de projetos de infraestrutura de apoio à produção e à logística, incluindo a construção de equipamentos urbanos/rurais e de obras civis que, em conjunto, proporcionam o desenvolvimento de determinada região;
- 3) **Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**, que compreende a realização de ações e de projetos de ordem econômico-social, para a redução das desigualdades regionais, prioritariamente em municípios de baixo desenvolvimento.

A ação prevista no item “3” acima está inserida no Programa 1025 - PROMESO. Para a realização das ações dos itens “1” e “2”, o Ministério da Integração dispõe de três programas, que representam espaços territoriais prioritários, a saber:

- Programa 1025: Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais – PROMESO, que atende prioritariamente a 13 (treze) mesorregiões diferenciadas, inseridas em diferentes estados da federação, e às RIDE’s;
- Programa 1047: Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER, voltado exclusivamente para o semi-árido brasileiro;
- Programa 0120: Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, que tem por objetivo promover o desenvolvimento na área definida pela Lei nº 6.634/79 como área indispensável à Segurança Nacional, referente à faixa interna de 150 KM de largura, paralela à linha divisória do território nacional, designada faixa de fronteira.

Portanto, as emendas direcionadas às ações acima apresentadas deverão adequar a localidade pretendida à área de atuação dos programas. Vale ressaltar que as ações somente poderão se referir a uma única localidade (município/estado/região) e, como nos demais casos de ações genéricas, não será possível identificar no subtítulo a obra a ser realizada, podendo constar tal informação da justificativa da emenda. Deve-se seguir o produto/meta apresentado pelo sistema e cada emenda conterá apenas um tipo.

1.7 Obras de Drenagem Urbana

As obras de macrodrenagem tem por finalidade reduzir os impactos causados pelas cheias, propiciando melhores condições de vida para a população beneficiada. Podem ser realizadas obras de retificação de cursos d'água; de canais; de contenção de encostas; de dragagem de rios e canais; de reservatório de amortecimento de cheias; de bacias de contenção de sedimentos; de dissipadores de energia; de sistema de galerias de águas pluviais; de barragens de contenção; de canalização de córregos; e de controle e contenção de enchentes. No entanto, como explicado anteriormente, não será possível identificar no subtítulo o tipo de obra a ser realizada. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região. Por exemplo: uma emenda destinada a canalização de córregos em Santo André, no Estado de São Paulo, ficaria com o seguinte texto: "Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Santo André - SP". **Caso trate-se de obra de grande vulto, ressaltamos a observação quanto a sua prévia inclusão no PPA com título específico.**

2. Ministério do Meio Ambiente

2.1 Apoio à criação e gestão de áreas protegidas

Por meio dessa ação, o Ministério do Meio Ambiente pretende apoiar iniciativas de criação e de gestão de unidades de conservação, assim como o apoio a ações de conservação e de uso sustentável do entorno dessas unidades, associadas à promoção da geração de emprego e renda para as populações locais.

O Ministério apoia técnica e financeiramente as iniciativas de criação, implantação e gestão de áreas protegidas, incluindo realização de levantamentos de campo e de estudos, realização de consultas públicas, elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica, elaboração e publicação de material didático e técnico, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento.

Também é objeto de atuação do Ministério o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno de unidades de conservação e outras áreas protegidas, incentivando a geração de emprego e renda, bem como a implementação de atividades de prevenção e de recuperação de danos causados pela indústria do petróleo.

2.2 Recuperação da cobertura vegetal de áreas degradadas

Tem por objetivo recuperar a cobertura vegetal de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração de suas funções ambientais, conservação e uso dos recursos naturais.

Com essa finalidade, são formuladas estratégias e políticas para a recuperação de áreas degradadas e a restauração da paisagem, definindo prioridades e diretrizes que compatibilizem as demandas das políticas de conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, de desenvolvimento rural,

dentre outras.

A ação também promove a produção e a distribuição de sementes e de mudas florestais nativas, o fomento aos plantios florestais de recomposição e a disponibilização de serviços necessários ao atendimento de programas de recuperação de áreas degradadas em bacias hidrográficas prioritárias, incluindo a realização de tratos culturais e o monitoramento dos plantios.

2.3 Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental

Essa ação é desenvolvida exclusivamente por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA. Sua finalidade é promover a conscientização e a educação comunitária, a capacitação e o treinamento com vistas à proteção e à conservação ambiental.

Os recursos são aplicados em projetos de demanda espontânea da sociedade e de demanda induzida (chamada por Editais), inclusive os relacionados à atividade da indústria do petróleo, que visem dotar a população de conhecimentos que a levem a um controle efetivo do ambiente em que vivem.

2.4 Revitalização e Recuperação de Bacias Hidrográficas

No Projeto de Lei consta a ação “Apoio a projetos de controle da poluição por resíduos em bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental. Com essa ação, o Ministério do Meio Ambiente desenvolve e apoia estudos e projetos que visem o controle da poluição por resíduos e a sua gestão, de forma a fomentar a redução, a reutilização e a reciclagem nas áreas das Bacias Hidrográficas com vulnerabilidade ambiental. É executada por meio de celebração de convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos legais, com Universidades, Institutos de Pesquisa, ONGs e municípios para a realização de estudos e projetos.

Para as ações de pequeno porte, pode-se utilizar a ação “Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas”, código 7H90. No subtítulo, deve-se identificar a bacia, o rio ou a área geográfica abrangida (município/estado/região).

Para ações de revitalização mais abrangentes de grande vulto, cabe lembrar que a ação deve estar aprovada no PPA com título específico.

Ações com Maior Incidência de Emendas**Ministério da Integração Nacional**

| Ação | Tipo Realização | Modalidade Intervenção | Unidade Orçamentária |
|--|---|----------------------------------|--|
| APOIO A IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA | INFRAESTRUTURA COMPLEM./FAIXA FRONTEIRA | IMPLANTAÇÃO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL |
| APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS | INFRAESTRUTURA COMPLEM./ESPAÇOS SUB-REGIONAIS | IMPLANTAÇÃO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL |
| APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES | DEFESA CIVIL / OBRAS PREVENTIVAS | APOIO A/O/AOS | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL |
| APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | APOIO A PROJETOS | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 - CODEVASF; 53204 - DNOCS; 53205 - ADA; 53206 - ADENE |
| CONSTRUÇÃO DE AÇUDES | AÇUDE PUBLICO | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 - CODEVASF; 53204 - DNOCS; |
| CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS | ADUTORAS P/ ABAST. DE AGUA | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 - CODEVASF; 53204 - DNOCS; |
| CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS | BARRAGEM | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 - CODEVASF; 53204 - DNOCS; |
| CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA | INFRAESTRUTURA HÍDRICA | AÇÕES DE | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 - CODEVASF; 53204 - DNOCS; |
| IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO | IRRIGAÇÃO | IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 - CODEVASF; 53204 - DNOCS; |
| IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE POÇOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA | POÇOS PUBLICOS/COMUNITARIOS | IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL |
| OBRAS DE PEQUENO VULTO DE MACRODRENAGEM | DRAGAGEM / MACRODRENAGEM | ATÍPICA / OUTRAS | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL |
| PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS | POÇOS PUBLICOS/COMUNITARIOS | PERFURAÇÃO E EQUIP. DE | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 - CODEVASF; 53204 - DNOCS; |
| PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONÔMICA | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | PROMOÇÃO/FOMENTO DO/DA | |

Ministério do Meio Ambiente

| Ação | Tipo Realização | Modalidade Intervenção | Unidade Orçamentária |
|--|------------------------|-------------------------------|---|
| APOIO À CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS | ÁREAS PROTEGIDAS | APOIO À INSTALAÇÃO | 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE |
| FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS | EDUCADORES AMBIENTAIS | CAPACITAÇÃO DE/PARA | 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE |
| RECUPERAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DE ÁREAS DEGRADADAS | ÁREAS DEGRADADAS | RECUPERAÇÃO/RESTAURAÇÃO | 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE |

V.4. EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE**I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Área Temática IV envolve a programação dos seguintes órgãos:

Ministério da Educação: Administração Direta, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Universidades Federais e seus Hospitais Universitários, Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET's e demais unidades orçamentárias vinculadas ao órgão.

Ministério da Cultura: Administração Direta e 8 outras unidades orçamentárias, entre elas o Fundo Nacional de Cultura – FNC, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Fundação Cultural Palmares.

Ministério da Ciência e Tecnologia: Administração Direta e 7 outras unidades orçamentárias, entre elas o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Ministério do Esporte: Administração Direta.

No sistema de emendas, a programação desses órgãos está distribuída nas seguintes áreas de governo:

- Educação,
- Educação - FNDE,
- Cultura,
- Ciência e Tecnologia e
- Esporte.

Na seqüência serão apresentadas informações sobre a programação contida nessas áreas de governo e a descrição/finalidade de cada uma das ações com vistas a orientar o trabalho de

elaboração das emendas.

2. ÁREA DE GOVERNO: EDUCAÇÃO

Esta área de governo abrange a programação do MEC no tocante à Educação Profissional e Superior e Hospitais de Ensino. Deverão ser apresentadas, nesta área, emendas que beneficiarão as Universidades Federais e seus Hospitais de Ensino, os CEFETs e IFETs bem como emendas para Fomento à Educação Profissional e Apoio a Entidades de Ensino Superior Não-Federais.

As escolhas permitidas pelo sistema dentro da Área de Governo Educação são as seguintes:

2.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

2.1.1 FOMENTO:

Programa: I062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

(Produto: instituição apoiada; custo médio: R\$ 446 mil)

Enquadram-se nesta ação iniciativas que promovam, no âmbito das instituições de ensino da Educação Profissional, a expansão e desenvolvimento referente à formação de alunos, expansão de vagas, modernização tecnológica de laboratórios, aquisição de máquinas e equipamentos, capacitação de docentes, melhoria de infra-estrutura, equipamentos e outras.

Obs.: Se a emenda tratar de reforma/modernização de infra-estrutura em instituições federais de educação profissional deve-se utilizar a opção a seguir de “Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física” (Ação 2E13).

2.1.2 REFORMA/MODERNIZAÇÃO:

Programa: I062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação 2E13: Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica

(Produto: unidade modernizada)

Restauração e modernização das edificações e instalações das **Instituições Federais de Educação Tecnológica** (CEFETs e IFETs), por meio de reformas e adequações.

As Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais (EAFs) e a maioria dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) foram transformados em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs).

2.2 ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO

2.2.1 – EQUIPAMENTOS:

Programa: I073 – Brasil Universitário

Ação 6368 – Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

(Produto: laboratório equipado)

Enquadram-se nesta ação as iniciativas referentes à aquisição de equipamentos e de instrumental

para ensino e pesquisa das **entidades federais de ensino superior**.

2.2.2 – REFORMA/MODERNIZAÇÃO:

Programa: I073 – Brasil Universitário

Ação 2E14 - Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior

(Produto: unidade modernizada)

Incluem-se neste item de programação as ações com finalidade de recuperar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior; restaurar e modernizar as edificações e instalações, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação.

2.3– ENTIDADES UNIVERSITÁRIAS NÃO FEDERAIS

2.3.1 – APOIO:

I073 – Brasil Universitário

Ação 0048 – Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

(Produto: entidade apoiada)

Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais. No caso de instituições privadas, verificar se as mesmas preenchem as exigências da **LDO 2010 (Lei nº 12.017/2009) em seus arts. 32 a 38**.

2.4– HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

2.4.1 – APOIO À MANUTENÇÃO:

Programa: I073 – Brasil Universitário

Ação 6379 – Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

(Produto: hospital apoiado)

Enquadram-se nesta ação iniciativas que auxiliem o funcionamento dos **Hospitais de Ensino Federais**, com vistas a melhorar a qualidade do ensino e da pesquisa desenvolvidos pelas Instituições Federais de Ensino Superior e garantam os procedimentos necessários na área de saúde, em termos de prestação de assistência à comunidade por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS.

3. ÁREA DE GOVERNO: EDUCAÇÃO- FNDE

Esta área de governo abrange a programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia do Ministério da Educação responsável pela execução dos programas voltados para o desenvolvimento da educação brasileira, com ênfase na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e Educação de Jovens e Adultos - EJA).

As escolhas permitidas pelo sistema dentro da **Área de Governo Educação - FNDE** são as

seguintes:

3.1 – EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.1 – Apoio:

Programa: I448 – Qualidade na Escola

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 270 mil)

Apoio, em caráter suplementar, a projetos educacionais em todas as etapas da Educação Básica que contribuam para o desenvolvimento e a universalização do ensino bem como a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

3.1.2 – Construção/Ampliação/Reforma:

Programa: I448 – Qualidade na Escola

Ação 09CW – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

(Produto: escola apoiada; custo médio: R\$ 439 mil)

Esta ação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

3.2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.2.1 – Apoio:

Programa: I374 – Desenvolvimento da Educação Especial

Ação 0511 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial

(Produto: projeto apoiado)

Apoio, em caráter suplementar, a projetos educacionais que visem o desenvolvimento e a melhoria da qualidade da educação especial em escolas e/ou entidades que atendam alunos com necessidades especiais.

3.2.2 – Equipamentos:

Programa: I374 – Desenvolvimento da Educação Especial

Ação 6310 – Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial

(Produto: escola atendida; custo médio: R\$ 5 mil)

Aquisição e distribuição de equipamentos específicos para viabilizar o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

3.3– EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.1 – Equipamentos:

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 8746 – Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil

(Produto: escola equipada; custo médio: R\$ 100 mil)

Apoio financeiro a entidades públicas para aquisição de equipamentos para a rede física de ensino de educação infantil das três esferas de governo.

3.4 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA

3.4.1 – Aquisição

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 0E53 – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola

(Produto: Veículo Adquirido; custo médio: R\$ 168 mil)

Apoio financeiro destinado à aquisição direta de transporte escolar pelo FNDE (ônibus e embarcações) mediante adesão de entes federados ao Programa Caminho da Escola, programa este voltado para alunos da zona rural da educação básica das redes estadual e municipal. A aquisição de veículos padronizados para o transporte escolar é feita por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE.

4. - ÁREA DE GOVERNO: CULTURA

Esta área de governo engloba a programação do Ministério da Cultura e suas unidades orçamentárias. Estão disponíveis no sistema de emendas as seguintes escolhas:

4.1 BIBLIOTECA PÚBLICA

4.1.1 – Implantação/Instalação:

Programa: 0168 – Livro Aberto

Ação 1521 – Instalação de Bibliotecas Públicas

(Produto: biblioteca instalada; custo médio: R\$ 73 mil)

Implantar bibliotecas públicas, com um acervo básico de 2.000 títulos, equipamentos e mobiliário, em municípios brasileiros que não dispõem dessas instalações, possibilitando o acesso da população à informação e ao conhecimento e o seu enriquecimento intelectual.

4.1.2 - Modernização de Bibliotecas Públicas:

Programa: 0168 – Livro Aberto

Ação 7367 – Modernização de Bibliotecas Públicas

(Produto: biblioteca modernizada; custo médio: R\$ 65 mil)

Modernizar bibliotecas públicas em municípios brasileiros, recompondo e modernizando seu

acervo bibliográfico básico, equipamento e mobiliário.

4.2 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA

4.2.1 – Fomento:

Programa 0172 – Cultura Afro-Brasileira

Ação 8053 – Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 200 mil)

Esta ação objetiva apoiar e promover projetos temáticos culturais afro-brasileiros de modo a ampliar a produção cultural e resgatar a identidade nacional da população negra no País. Abrange o apoio e realização de cursos, edição de livros e revistas, festas típicas, seminários e exposições, intercâmbios objetivando a troca de experiências, aprendizado e o acesso a novas tecnologias e o aperfeiçoamento técnico-profissional, entre outras iniciativas na área.

4.3 – ESPAÇO CULTURAL

4.3.1 - Implantação/Instalação:

Programa 1142 – Engenho das Artes

Ação 1611 – Instalação de Espaço Cultural

(Produto: espaço cultural implantado/modernizado; custo médio: R\$ 1 milhão)

O objetivo desta ação é implantar e modernizar espaços culturais, permanentes ou provisórios (itinerantes), por meio da disponibilização de infra-estruturas física, técnica e operacional necessárias à realização de suas atividades. Abrange construção, reforma, adaptação, aquisição de equipamentos e material permanente, infra-estrutura de iluminação, sonorização, etc.

4.4 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

4.4.1 – Conservação:

Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural

Ação 2636 – Preservação de Bens Culturais de Natureza Material

(Produto: bem preservado; custo médio: R\$ 67 mil)

Promover ações que visem à preservação dos bens culturais protegidos. Abrange a conservação, restauração e revitalização de bens imóveis, móveis e integrados, paisagísticos e arqueológicos protegidos e outras ações tais como promoção do patrimônio cultural como fator de desenvolvimento humano e da interface com o turismo sustentável; aquisição de equipamentos e material permanente que visem subsidiar estas ações.

4.5 – PATRIMÔNIO CULTURAL

4.5.1 – Fomento:

Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural

Ação 4793 – Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 40 mil)

Apoiar projetos na área do patrimônio cultural material e imaterial brasileiro, voltados para sua identificação, realização de inventários e de estudos e pesquisas, elaboração de planos de salvaguarda dos bens culturais, promoção, conservação, revitalização e restauração destes bens, entre outras ações correlatas.

4.6 – PROJETOS CULTURAIS

4.6.1 – Fomento:

Programa 1142 – Engenho das Artes

Ação 4796 - Fomento a Projetos em Arte e Cultura

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 30 mil)

Fomentar e desenvolver atividades voltadas para o processo de criação, produção, divulgação e circulação da produção e do produto cultural brasileiro nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais, artes integradas e cultura brasileira. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura, bem como aquisição de equipamentos para dotar espaços destinados as atividades artísticas e culturais.

4.7 – MUSEUS

4.7.1 – Fomento:

Programa 0171 – Museu Memória e Cidadania

Ação 2838 - Fomento a Projetos na Área Museológica

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 120 mil)

Apoio à implantação e requalificação de museus, aquisição, documentação, organização, informatização, pesquisa, preservação, conservação, restauração e difusão de acervos nos níveis municipal, estadual e nacional; apoio a projetos de educação museológica; e projetos que tenham por objetivo a democratização do acesso aos museus e o desenvolvimento de políticas de comunicação com o público.

5. ÁREA DE GOVERNO - DESPORTO

Esta área de governo tem recebido um número expressivo de emendas, concentradas principalmente na ação que objetiva a implantação de infra-estrutura esportiva nos municípios.

A programação do Ministério do Esporte de interesse dos parlamentares está concentrada em dois programas, quais sejam: o programa “1250 – Esporte e Lazer da Cidade”, que abrange as iniciativas que concorram para a ampliação, a democratização e a universalização do acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas; e o programa “8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo”, voltado para o desenvolvimento do desporto escolar. No sistema de emendas figuram as seguintes escolhas:

5.1 – ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER

5.1.1 – Funcionamento:

Programa: I250 – Esporte e Lazer da Cidade

Ação 2667 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

(Produto: pessoa beneficiada; custo médio: R\$ 26)

Enquadram-se nesta ação iniciativas para apoio ao funcionamento de núcleos de esporte e de lazer promovendo, desta forma, o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos idosos e pessoas com necessidades especiais, visando garantir o direito social de acesso ao esporte e ao lazer. Abrange a aquisição e/ou locação de materiais de consumo e materiais permanentes e/ou equipamentos esportivos e de lazer, didáticos e administrativos, bem como a contratação de agentes e a realização de eventos de esporte e lazer.

5.1.2 – Implantação/Modernização:

Programa: I250 – Esporte e Lazer na Cidade

Ação 5450 – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

(Produto: infra-estrutura implantada/modernizada; custo médio: R\$ 231 mil)

Implantação, reforma ou ampliação de infra-estrutura esportiva e de lazer (quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, entre outros), inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer de forma a reduzir a exclusão e o risco social e melhorar a qualidade de vida da população.

5.2 – ESPORTE NA ESCOLA

5.2.1 – Funcionamento:

Programa: 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo

Ação 4377 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

(Produto: criança/adolescente/jovem beneficiado; custo médio: R\$ 315)

Esta ação objetiva manter em funcionamento núcleos de esporte educacional em espaços físico-esportivos, visando a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que participem ou não do sistema de ensino regular, prioritariamente em áreas de risco e vulnerabilidade social. Abrange a capacitação e aquisição de material didático e esportivo, sempre direcionado às atividades de esporte educacional.

5.2.2 – Implantação/Instalação/Ampliação:

Programa: 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo

Ação “8767 – Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional”

(Produto: infra-estrutura implantada/modernizada; custo médio: R\$ 250 mil)

Esta ação abrange as iniciativas que contemplem a implantação e modernização (realização de benfeitorias e aquisição de equipamentos) de infra-estrutura para a prática desportiva nas

instituições de ensino e entidades parceiras em benefício de crianças e adolescentes matriculados no ensino público envolvendo a construção e reforma de quadras poliesportivas, ginásios, piscinas, campos de futebol, complexos esportivos e outras instalações necessárias à prática da atividade esportiva orientadas ao esporte educacional.

6. ÁREA DE GOVERNO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Para 2010, o sistema oferece três escolhas, para apresentação de emendas à programação do Ministério da Ciência e Tecnologia.

6.1 – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO

6.1.1 – Apoio:

Programa 0471 – Ciência e Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação 8960 – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 87 mil)

Incluem-se nesta ação iniciativas cujo objetivo seja a implantação e a modernização de espaços destinados à capacitação científico-tecnológica da população, considerando-se a vocação socioeconômica da região em que estão inseridos e as oportunidades de inserção das pessoas qualificadas no mercado de trabalho.

6.2 – INCLUSÃO DIGITAL

6.2.1 – Fomento:

Programa 1008 – Inclusão Digital

Ação 6492 – Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 512 mil)

Incluem-se nesta ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

6.3 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

6.3.1 – Apoio:

Programa 0471 – Ciência e Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação 8976 – Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 370 mil)

Esta ação abrange o apoio à pesquisa, inovação e extensão tecnológica ou científica que contribuam para a inserção social e redução das desigualdades regionais. A iniciativa deve resultar em produtos,

técnicas ou metodologias que, caracterizados pela simplicidade, baixo custo e fácil aplicação, potencializem a utilização de matérias primas e mão-de-obra locais, agreguem valor aos produtos locais, protejam o meio ambiente e tenham impacto positivo na resolução de problemas sociais.

Exemplos:

- a) Projetos que visam agregar valor a produtos locais: transformação de frutas, pescados, leite, artesanatos, couro, cerâmica, óleos vegetais medicinais;
- b) Projetos de pesquisa sobre alternativas produtivas com matéria-prima local disponível;
- c) Projetos de desenvolvimento e disponibilização de tecnologias para determinados setores produtivos;
- d) Projetos para reciclagem de materiais e tratamento de resíduos sólidos;
- e) Projetos para o desenvolvimento e disponibilização de tecnologia assistiva, que permitam aumentar a autonomia e independência de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em suas atividades domésticas ou ocupacionais.

Observação:

É importante lembrar que caso a emenda parlamentar pretenda transferir recursos para entidades privadas, deve-se observar atentamente as condições e vedações constantes da LDO 2010 (**Lei nº 12.017/2009**) em seus arts. 32 a 38.

V.5. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Área Temática 5 (AT5) abrange “PROGRAMAS” e “AÇÕES” a cargo dos **Ministérios das Cidades (MCID) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)**. Nela, a programação de maior interesse para fins de apresentação de emendas, é a do **Ministério das Cidades**, pelo fato de abranger as ações relativas à **HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA, TRANSPORTES URBANOS (inclusive o Ferroviário de Passageiros), URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e/ou de ESGOTOS SANITÁRIOS (exceto os típicos da área SAÚDE), e DRENAGEM URBANA.**

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista que as normas atuais (**legais e regimentais**), **de um lado, possibilitam uma grande variedade de tipos de emendas** – em especial quanto às coletivas de bancadas – e, de outro, estabelecem sérias restrições à criação de novas ações, **estas instruções estão sendo estruturadas de forma similar às usadas no Orçamento de 2009. Desse modo, trataremos inicialmente das EMENDAS INDIVIDUAIS e, depois, de modo mais genérico, das EMENDAS COLETIVAS.**

3. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMENDAS INDIVIDUAIS

3.1 EMENDAS INDIVIDUAIS DE ACRÉSCIMO

Entendem-se como “de acréscimo” emendas que objetivem apenas ampliar alocações feitas em subtítulos constantes da proposta enviada pelo Poder Executivo.

No caso de emendas deste tipo, após indicar o seqüencial da dotação em que se pretenda realizar o acréscimo, no campo apropriado do sistema de emendas, passar para a tela “acréscimos e cancelamentos” e lançar o valor do acréscimo desejado, bem como do cancelamento compensatório, promovendo, em seguida o ajuste da meta no campo “Acréscimo de meta:” (Vide Item 4 destas orientações). Depois, fundamentar, na tela “Justificativa”, as razões do acréscimo proposto.

3.2 EMENDAS INDIVIDUAIS DE INCLUSÃO

Entendem-se como tal as emendas que objetivem incluir novos subtítulos (alocações “carimbadas”) na proposta orçamentária enviada pelo Poder Executivo.

Segundo a experiência dos últimos anos, 95% das emendas individuais têm por objeto a inclusão de novas alocações no Orçamento. Por essa razão tal categoria será tratada de modo mais pormenorizado, detalhando as orientações nas cinco categorias (INFRAESTRUTURA URBANA, TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS, HABITAÇÃO POPULAR, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS e SANEAMENTO BÁSICO) que receberam maior número de emendas nos últimos três anos. **No caso de emendas relativas a outras categorias, é recomendável buscar a orientação dos Consultores da AT5.**

No caso de **EMENDAS INDIVIDUAIS** que tenham por objeto a **criação de ação nova** – nos poucos casos em que isso é permitido (ver arts. 22 e 23, II, da Lei nº 11.653/08–PPA) –, a iniciativa deve ser realizada por meio da opção “*Atípico (não previsto na geratriz)”, disponível no sistema de emendas, tendo o cuidado de:

- 1) preencher adequadamente o subtítulo (**indicando nele o objeto da emenda**);
- 2) prestar as informações nos vários campos do quadro “**Ação Atípica**”;
- 3) fornecer elementos suficientes no campo da “**Justificativa**” para permitir o adequado enquadramento programático da emenda.

=====

Orientações na Área: INFRAESTRUTURA URBANA

3.2.1. - Ação ID73 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (ação vinculada ao programa 0310 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano)

Esta ação tem por finalidade articular iniciativas que possam contribuir para o desenvolvimento urbano. **Só devem ser propostas por seu intermédio as iniciativas que não possam ser realizadas por meio de ação específica já prevista na programação do Ministério das Cidades ou de outro órgão orçamentário.**

Respeitado esse princípio, podem ser propostas nesta ação emendas relativas a obras de pavimentação urbana, de construção de pontes de interligação de bairros, de calçamento de áreas em processo de urbanização, bem como as de adequação de vias para o transporte não-

motorizado (passarelas, ciclovias, etc.) e de obras de drenagem (sistemas de águas pluviais). **No caso do transporte não-motorizado e da drenagem só cabem emendas nesta ação no caso de municípios de pequeno porte que não possam ser atendidos pelos programas 9989 – “MOBILIDADE URBANA” e 1138 – “DRENAGEM URBANA...”** pelo fato de esses programas se destinarem apenas a municípios de grande porte, de regiões metropolitanas ou de RIDEs).

NÃO SE INCLUEM entre as iniciativas típicas dessa ação aquelas relativas à canalização de rios, ao saneamento ambiental e à contenção de encostas, para as quais existem ações próprias na ÁREA DE GOVERNO “Irrigação e Integração Nacional”.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**; nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T]: **Infraestrutura Urbana**; e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M]: **Apoio** à; a partir daí, as opções são únicas. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ **200.000,00** (por projeto apoiado).

IMPORTANTE:

Verificar, SEMPRE, a população do município beneficiado para determinar se a ação pretendida deve ser atendida pelas ações típicas do Programa 9989 - MOBILIDADE URBANA (ações **2D47, 10SR, 10SS, 10ST**); do Programa 1128 – APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (ação **10S5**); ou do Programa 1138 – DRENAGEM URBANA E CONTROLE DA EROSÃO MARÍTIMA E FLUVIAL (ação **10SG**).

3.2.2. - Ação 10SG – Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais (do programa 1138 – drenagem urbana ...)

Segundo descrito no “Cadastro de Ações”, a ação 10SG tem por objeto as iniciativas relativas ao escoamento regular de águas pluviais e à prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Destina-se a apoiar estados e municípios na aquisição de equipamentos e na implantação, na ampliação e na melhoria de sistemas de águas pluviais – envolvendo atividades estruturais e não estruturais para escoamento das águas, obras de microdrenagem e/ou macrodrenagem, atividades de capacitação de recursos humanos, de desenvolvimento institucional, de fortalecimento social, de fiscalização, etc. **Podem ser objeto dessa ação os municípios que preencham uma das seguintes condições:**

- a) ter população total superior a 50 mil habitantes;
- b) ser integrante de regiões metropolitanas legalmente instituídas;
- c) compor região integrada de desenvolvimento econômico (RIDEs).

Não sendo esse o caso, as emendas com essa finalidade devem ser propostas por meio da **ação ID73** (infraestrutura urbana), vinculada ao programa 0310.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: **“Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura”**, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **“Drenagem e Urbanização”** e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] **“Implantação/Instal./Ampliação”**. A partir daí as únicas opções. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ **2.500,00**.

=====

Orientações na área: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

3.2.3. - Ação I0SS – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano (vinculada ao programa 9989 – Mobilidade Urbana).

Nesta ação, podem ser previstas obras de pavimentação, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para a implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito para a circulação do transporte coletivo urbano, **EXCLUSIVAMENTE**, em cidades de com mais de 60.000 habitantes ou integrantes de **Regiões Metropolitanas**.

Obs. O programa 9989 (“**Mobilidade Urbana**”), ao qual essa ação se vincula, tem por **objetivo**: “Promover a melhoria da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana [dos veículos comerciais e particulares] e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de transporte metroferroviários por meio da modernização e expansão dos respectivos sistemas”.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Vias Urbanas/ Sistema Viário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Adequação do/da**”. A partir daí, a única opção. No caso dessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ **500.000,00**.

IMPORTANTE:

Verificar a população do município. Lembrar que apenas 548 dos quase 6.000 municípios brasileiros contam com mais de 50 mil habitantes. No caso de municípios menores, propor a emenda com esse fim na **ação ID73** do programa 0310, salvo existente ação específica.

3.2.4. - Ação I0ST – Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados (vinculada ao programa 9989 – Mobilidade Urbana).

Nesta ação, podem ser previstos calçamento, construção de **passarelas**, implantação de **ciclovias** ou quaisquer **outras obras relacionadas a sistemas de circulação não-motorizados**. **Porém, EXCLUSIVAMENTE, em cidades com mais de 60.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas**.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Sistemas Circ. Não-Motorizado**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a Projetos**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **300.000,00**.

IMPORTANTE:

- 1) Verificar a população do município. No caso de municípios de menor porte (com população inferior a 60 mil habitantes), que não sejam integrantes de Região Metropolitana, propor as emendas com esse objetivo na **ação ID73** (Infraestrutura Urbana) do programa **0310**;
- 2) Observar que os projetos relativos a “acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência” devem ser propostos na **ação IOT2** do programa 1078 (“Nacional de Acessibilidade”) por meio da opção “ATÍPICA” (Vide **Item 5**. destas normas).

=====

Orientações na área: HABITAÇÃO POPULAR

3.2.5. - Ação 10SJ – Apoio à Construção de Habitações de Interesse Social (vinculada ao programa 9991) de execução a cargo da unidade 56902 - FNHIS

Nesta ação, podem ser apresentadas emendas com o objetivo de: 1) **construir habitações** (inclusive por meio de ações de autoconstrução e mutirão); 2) **readequirar prédios urbanos** (transformar prédios para o uso de seus espaços como moradias). Em ambos os casos, para população de baixa renda, ou seja, famílias com renda familiar de até 5 salários mínimos. Lembrar que, nos últimos anos, o Min. das Cidades tem se recusado a realizar “Melhorias em Habitações” por meio desta ação.

Obs.: Lembramos que o programa 9991, ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo:** “Ampliar o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e promover melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbana e rural.” Seu **público-alvo** são as famílias com renda de até 5 SM.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Habitações Urbanas e Rurais**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Construção de**”. A partir daí as opções únicas. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **20.000,00**.

IMPORTANTE:

Obras sobre “**Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários**”, a cargo do Fundo (FNHIS) devem ser propostas no âmbito da **Ação 10S6, a seguir.**

3.2.6. - Ação 10S6 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários (vinculada ao programa 1128) com execução pela unidade FNHIS

Nesta ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de realizar um amplo conjunto de **ações urbanísticas e sociais**, tais como: obras e serviços de melhoria e produção habitacional (construir, ampliar ou melhorar habitações); construir equipamentos comunitários; realizar obras de infra-estrutura e recuperação ambiental, promover a implantação e/ou o parcelamento de glebas; implantar instalações hidráulico-sanitárias domiciliares para melhorar as condições de habitabilidade das famílias de **baixa renda (aquelas com renda mensal de até 3 salários mínimos)** que vivam em áreas de assentamentos precários em localidades urbanas e/ou rurais.

Obs.: Lembramos que o programa 1128 (“**Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários**”) tem por **objetivo:** “Melhorar as condições de habitabilidade

de assentamentos precários mediante sua urbanização e regularização fundiária, integrando-os ao tecido urbano da cidade.” Seu **público-alvo**, segundo o PPA, é: “famílias de baixa renda moradoras em assentamentos humanos precários” [entende-se como tal não só as favelas mas também grupos de casas de Bairros ou Distritos deterioradas, insalubres ou com riscos para os moradores].

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Habitação em Assent. Precário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Melhoria(s) da/em**”. A partir daí a opção existente. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **12.500,00** (por família beneficiada).

IMPORTANTE:

Obras de construção de habitações para famílias de baixa renda, a cargo do Fundo (FNHIS), devem ser propostas no âmbito da **Ação 10S1**, do Programa 9991.

=====

Orientação na área: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS

3.2.7. - Ação 10S3 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários
(do programa 1128), com execução a cargo da **Unidade 56101 – Ministério das Cidades**

Nesta ação podem ser propostas emendas para o desenvolvimento de **ações de regularização fundiária, de urbanização integral e de desenvolvimento comunitário em assentamentos precários situados em regiões metropolitanas, capitais e grandes aglomerados urbanos**. Tais emendas podem incluir a execução de ações urbanísticas e sociais que sejam necessárias para propiciar condições dignas de moradia às famílias de **baixa renda** (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos) que residam em situação de vulnerabilidade social; em áreas de risco; em favelas, mocambos ou palafitas; e outras situações de precariedade habitacional.

Observar, no item precedente, a descrição do objetivo do programa 1128 (“**Urbanização, Reg. e Integração de Assentamentos Precários**”) e seu público alvo.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Urbanização em Assentamentos**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Ações de**”. A partir daí adotar a opção existente. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **12.500,00** (por família).

IMPORTANTE:

Obras de MELHORIAS EM HABITAÇÕES, para famílias de baixa renda, a cargo do Fundo (FNHIS), devem ser propostas no âmbito da **Ação 10S6**, do Programa 1128.

=====

Orientação na área: SANEAMENTO BÁSICO

3.2.8. - Ação: I0SC – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 50 mil habitantes (Programa 0122).

Nesta ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou à ampliação de sistemas de abastecimento de água, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de empresa privada**, em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que integrem Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, bem como em Municípios que integrem Consórcio Público com mais de 150 mil habitantes. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da saúde e bem estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

Obs.: O programa 0122 (“**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**”), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**: “Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitários.”

Seu **público-alvo** é “a população urbana de menor nível sócio-econômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros...”

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Abastecimento de Água**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliaç**”. A partir daí a opção existente. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ 1.250,00.

IMPORTANTE:

Verifique a população do município por meio dos recursos do Sistema de Emendas, pois **municípios com menos de 50 mil habitantes – exceto se integrante de Região Metropolitana, RIDE ou Consórcio – só podem ser atendidos na FUNASA.**

3.2.9. - Ação: IN08 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 50 mil habitantes (Programa 0122).

Nesta ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de esgotos, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de uma empresa privada**, em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que integrem Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, bem como em Municípios que integrem Consórcio Público com mais de 150 mil habitantes. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da saúde e bem estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Esgotos Sanitários**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliaç**”. A partir daí a opção única nos demais itens. Nesse caso o **custo unitário médio** é de R\$ 2.500,00.

IMPORTANTE:

Municípios com menos de 50 mil habitantes – exceto se integrante de Região Metropolitana, RIDE ou Consórcio – só podem ser atendidos na FUNASA.

3.2.10. - Ação: 10S5 – Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 150 mil habitantes (Programa I 128).

Nesta ação podem ser apresentadas emendas para apoiar Estados ou Municípios em **obras de saneamento integrado**, vinculados a assentamento precários localizados em municípios (ou consórcios públicos) com população superior a 150 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas legalmente instituídas ou de RIDEs, de modo a propiciar à população residente nos assentamentos precários o acesso a serviços de saneamento básico, elevando seus padrões de saúde e bem estar e apoiando preservação de mananciais e cursos d'água.

Segundo o “Cadastro de Ações”, os projetos dessa natureza devem contemplar: abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo, sistema de drenagem e de manejo de águas pluviais e iniciativas complementares, incluindo o sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento (total ou parcial) da população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Adicionalmente, ações de capacitação de recursos humanos e de gerenciamento de outras atividades sociais e institucionais.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infraestrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Saneamento Integrado (Assent. Precários)**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Ações de**”. A partir daí a opção existente. Nesse caso o **custo unitário médio** é de R\$ 12.500,00.

IMPORTANTE:

Municípios com menos de 50 mil habitantes, salvo se integrante de Região Metropolitana, de RIDE ou de Consórcio Público, **NÃO PODEM** ser atendidos por esta ação.

4. COMO CALCULAR A META FÍSICA (PRODUTO) NAS EMENDAS

Na elaboração das emendas, utilizar os padrões de custos médios, indicados nos roteiros do item anterior. **Para calcular a quantidade da meta física** (ou produto), que deve ser lançada no campo “**ACRESCIMO DE META**”, divida o valor proposto na emenda pelo padrão de custo médio da ação. Por exemplo, no caso da ação 10S], “Construção de Casas”, o “**padrão de custo médio**” é de R\$ 20.000,00 por família beneficiada. Portanto, se a emenda alocar R\$ 274.000,00 para esse fim, a quantidade de “**acrécimo de meta**” será: 274.000,00 dividido por 20.000,00 = 13,7, valor que deve ser arredondado para “14” (famílias beneficiadas).

5. ORIENTAÇÕES PARA EMENDAS NÃO PREVISTAS NO SISTEMA

No caso dos subtítulos ATÍPICOS (aqueles em que o sistema de emendas não oferece opção para o preenchimento automático dos campos relativos às classificações), escolha o Tipo de Realização “**Atípico – Não Prev. Na Geratriz**” e explicita na justificativa, **na forma mais detalhada possível**, o objetivo pretendido com a emenda, a localidade e a população beneficiadas, a fim de que os consultores da área possam realizar as adequações necessárias sem desvirtuar o propósito da emenda. No caso de emendas coletivas, lembre-se dos imperativos fixados pela

Resolução nº 1/2006-CN e pelo Parecer Preliminar, e **busque orientação específica junto às Assessorias** da Área Temática 5 (Consultor **Osvaldo Sanches**, 3216-5160, na Câmara dos Deputados; e Consultores **Fernando Veiga** e **Laerte Morgado**, 3311- 5733 e 3303-1879, respectivamente, no Senado Federal).

6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS EMENDAS COLETIVAS

6.1. EMENDAS DE BANCADAS ESTADUAIS DE ACRÉSCIMO

Nas poucas situações em que isso seja cabível, no âmbito desta área temática (pois as emendas de bancada estadual, no caso de projetos, devem contemplar projeto de grande vulto ou projeto estruturante), seguir as instruções constantes do item 3.1. destas “Orientações”, observando, no que se refere à justificação, as exigências fixadas pelo art. 47 da Resolução nº 1/2006-CN, ou seja:

“Art. 47. **As emendas de Bancada Estadual deverão:** I - ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação, aprovada por 3/4 (três quartos) dos Deputados e 2/3 (dois terços) dos Senadores da respectiva Unidade da Federação; **II - identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada;** **III - no caso de projetos, contemplar, alternativamente a: a) projeto de grande vulto, conforme definido na lei do plano plurianual; b) projeto estruturante, nos termos do Parecer Preliminar,** especificando-se o seu objeto e a sua localização; IV - ...; **V - em sua justificação, conter, no mínimo:** a) os elementos necessários para avaliar a relação custo-benefício da ação pretendida e seus aspectos econômico-sociais; b) o valor total estimado, a execução orçamentária e física acumulada e o cronograma da execução a realizar, em caso de projeto; c) as demais fontes de financiamento da ação e as eventuais contrapartidas.

§ 1º ... § 2º Os projetos constantes de lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de Bancada Estadual, uma vez iniciados, deverão ser, anualmente, objeto de emendas apresentadas pela mesma Bancada até a sua conclusão, salvo se: I - constem do projeto de lei orçamentária; ou II - a execução física não tiver alcançado 20 % (vinte por cento) do total da obra; ou III - houver comprovado impedimento legal à continuidade da obra; ou IV - houver decisão em contrário da unanimidade da bancada.

§ 3º Na hipótese do descumprimento do disposto no § 2º: I - o Comitê de Admissibilidade de Emendas proporá a inadmissibilidade de emendas de Bancada Estadual ...”

6.2. EMENDAS DE BANCADAS ESTADUAIS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO PLO

Neste caso, utilizar a opção própria no sistema de emendas, observando o que dispõe o art. 48 da Resolução nº 1/2006-CN quanto às exigências neste tipo de emendas. **Recomenda-se, nesse caso, submeter, as minutas à apreciação dos Consultores da AT5 para evitar a ocorrência de erros e/ou inadequações** que sejam insanáveis depois da formalização. Ter presente que as dotações indicadas para remanejamento podem estar sendo indicadas em outras emendas.

“Art. 48. As emendas de remanejamento somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito da respectiva Unidade da Federação, mesmo órgão e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos.”

No caso de emenda de REMANEJAMENTO que objetivem a INCLUSÃO de dotações, seguir também as orientações do item 6.3. destas “Orientações”.

6.3. EMENDAS DE BANCADAS ESTADUAIS DE INCLUSÃO

Segundo as indicações atuais, mas dependendo ainda das interpretações fixadas pelo Parecer Preliminar e pelo Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas (fixando as Diretrizes e Orientações para o PLO/2010), as emendas de Bancada Estadual, DE INCLUSÃO DE PROGRAMAÇÃO, podem assumir quatro tipos: a) de apropriação a PROJETO DE GRANDE VULTO EM AÇÃO CONSTANTE DO PPA e não incluída no PLO; b) de apropriação a PROJETO ESTRUTURANTE (segundo o conceito que lhe seja dado pelo Parecer Preliminar) em que a ação específica só será incluída no PPA na forma prevista no art. 10, § 2º da Lei 11.653/08 (PPA 2008-2011); c) de APROPRIAÇÃO A AÇÃO/SUBTÍTULO CRIADO POR EMENDA DE BANCADA NA LOA/2009 e não prevista no PLO/2010, não enquadrável nos tipos “b)” e “c)”, para cumprir o que determina o art. 47, § 2º da Resolução nº 1/2006-CN; d) de INCLUSÃO DE DOTAÇÕES POR REMANEJAMENTO (arts. 38 e 48 da Resolução supra), situação que pode ocorrer em relação a qualquer das três opções anteriores.

Cada uma dessas situações demanda orientações específicas e cuidados especiais, a fim de minimizar a possibilidade de a emenda ter questionada a sua admissibilidade. Em razão disso, as orientações a seguir devem ser tomadas como referencial para o início dos trabalhos e complementadas por esclarecimentos prestados pelos Consultores da Área, em cada caso concreto, quanto aos aspectos a serem levados em conta na respectiva formalização.

Para simplificar o processo, inclusive pela limitada abertura legal à criação de novas ações, estão sendo articuladas apenas seis categorias programáticas de caráter genérico – DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES URBANOS, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM HABITAÇÕES, URBANIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATÍPICO-A DEFINIR – para orientar a elaboração das emendas relativas a tais categorias nas várias ações de interesse. Em qualquer caso as emendas devem **explicitar, nos quadros e campos oferecidos pelo sistema de emendas as informações necessárias à sua caracterização e justificação perante as relatorias e comitês**, assim como, para que os assessores das relatorias possam promover seu adequado enquadramento técnico e programático.

PARA FORMULAR **EMENDA COLETIVA**, ENQUADRÁVEL NOS TIPOS MENCIONADOS, SEGUIR O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

- a) Definir em qual categoria o empreendimento objeto da emenda se enquadra, isto é: “DESENVOLVIMENTO URBANO” (infraestrutura urbana), “DRENAGEM E URBANIZAÇÃO”, “TRANSPORTES URBANOS” (vias expressas, meios para transporte não motorizado, linhas de trens urbanos não vinculadas à CBTU), “TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO, (CBTU/TRENSURB), “SANEAMENTO BÁSICO” (sistemas de água, de esgotos, sistemas integrados em assentamentos), “CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM HABITAÇÕES”, ou “URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS” (MCID).
- b) Feito isso, procurar no sistema de emendas a opção correspondente e seguir as indicações, observado o que se ressalta no parágrafo anterior quanto à prestação de informações e

o que exige o art. 47 da Resolução nº I/2006-CN (vide transcrição no **item 6.1.** destas “Orientações”).

- c) Para efeito de cálculo do **“acréscimo de meta” seguir as orientações constantes do item 4** destas “Orientações Específicas” e **utilizar os “custos unitários médios” apontados nas orientações para as emendas individuais.**

Se o objeto da emenda não se enquadrar em nenhuma dessas situações, elaborá-la por meio da opção **“Atípico – A definir”** prevista no sistema, **conforme orientações constantes do item 5** destas **“Orientações Específicas”**.

6.4. EMENDAS DE COMISSÃO DE INCLUSÃO e REMANEJAMENTO

Observar que, pelas normas vigentes, as emendas das comissões permanentes, ao PLO, devem: a) estar relacionadas direta e materialmente à sua área de competência; b) ter caráter institucional e representar interesse nacional; c) conter na sua justificação elementos, critérios e fórmulas que determinem a aplicação dos recursos em função da população beneficiada.

Como orientação geral, **observar**, na elaboração de emendas de comissão permanente, **os cuidados apontados nos itens precedentes para as emendas de Bancadas Estaduais.** No caso desta categoria de emendas, mais que nas das outras, recomenda-se a articulação com os Consultores da AT5.

No que se refere às emendas de remanejamento, ter bem presente os imperativos fixados pelo art. 45 da Resolução nº I, de 2006/CN, quais sejam:

“Art. 45. As emendas de remanejamento [no caso das Comissões Permanentes] somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações de caráter institucional e de interesse nacional, no âmbito da mesma subárea temática e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos.”

No caso destas emendas, **articular-se com as Comissões do Congresso Nacional com competência sobre a mesma área, em especial as da outra Casa, para evitar que as mesmas dotações sejam indicadas para remanejamento por várias emendas, excedendo o limite fixado pelo parecer preliminar.**

Quanto à criação de ações novas, objeto de sérias restrições nas normas legais vigentes, importa assinalar que, no caso das emendas de comissão, existe a possibilidade de aplicação do art. 22 da Lei do PPA (Lei nº I I.653, de 2008), que dispensa de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução se restrinja a um único exercício financeiro.

7. CONSIDERAÇÃO FINAL

Com relação à criação de novas ações, ter presente as normas que venham ser fixadas pelo Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas e pelo Parecer Preliminar (aprovado pela CMO), pois tais se sobrepõem às instruções constantes nestas “Orientações Específicas”.

V.6. FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

I. Considerações Gerais

Esta área temática compreende os seguintes órgãos orçamentários:

25000 – Ministério da Fazenda;

28000 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

54000 – Ministério do Turismo;

71000 – Encargos Financeiros da União;

73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios;

74000 – Operações Oficiais de Crédito;

75000 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

2. Programas e Ações de Maior Interesse:

TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

| AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO | TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---|--|----------------------------|-----------------------|
| TURISMO | | | |
| 10VO - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística | Infra-Estrutura Turística | Apoio a Projetos | Ministério do Turismo |
| 4620 – Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno | Eventos Turísticos | Promoção / Fomento do / da | Ministério do Turismo |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | Violência/Abuso/Exploração | Combate a / ao | Ministério do Turismo |
| DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | |
| 0506 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP | Desenvolvimento da Amazônia Ocidental | Apoio a Projetos | SUFRAMA |
| 6514 - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro | Artesanato | Apoio e Incentivo a / ao | MDIC |
| 2374 - Fomento a Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas | Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas | Fomento a (o) | MDIC |

IMPORTANTE:

1) Na definição do subtítulo das Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões devem-se observar com atenção as restrições impostas pela Resolução nº 01/2006-CN, com especial atenção ao Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas;

2) Nas Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões, está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99, tendo em vista o disposto no art. 47, II, da Resolução nº 1/2006-CN;

3) No caso dos subtítulos Atípicos (aqueles em que o sistema de emendas não oferece opção para o preenchimento automático dos campos sobre as classificações) – Tipo de Realização = “Atípico – Não Prev. na Geratriz”, explicitar na justificativa o objetivo pretendido com a

proposição, a fim de que as Consultorias possam proceder aos ajustes necessários, sem desvirtuar o propósito original da emenda;

4) Além das normas legais e regimentais que regem a elaboração e aprovação das emendas (LDO 2010, Resolução nº 01/2006-CN e Parecer Preliminar ao PLOA 2010), atente-se também para as normas de execução baixadas pelo Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à celebração de convênios, tais como Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008;

5) No decorrer do processo orçamentário, é fundamental acompanhar os pareceres emitidos em relação a cada emenda apresentada.

Área de Governo: TURISMO

PROGRAMA 1166 – TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO

- **Ações principais:**

IOVO- Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: Apoio com recursos do OGU e contrapartida do tomador à execução de estudos, projetos e obras para a melhoria da infraestrutura turística em áreas de expansão e de potencial turístico.

Finalidade: Desenvolver o turismo nos Municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: projeto realizado (unidade). **ATENÇÃO:** não é mais projeto apoiado.

Observações:

Obras possíveis, de acordo com o Ministério do Turismo¹¹ :

Implantação, ampliação ou recuperação de infra-estrutura urbanística em municípios turísticos ou com potencial turístico; construção, ampliação ou reforma de aeroportos, heliportos, marinas, píeres, atracadouros e terminais marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários públicos; centro de eventos e convenções público; praças públicas; parques públicos (exposição e rodeios ecológicos ou temáticos); casas e centros públicos de cultura; museus e teatros públicos; centros públicos de comercialização de produtos artesanais; teleféricos e mirantes públicos; escolas públicas destinadas à qualificação de mão de obra para setores de hotelaria, gastronomia e turismo; urbanização ou revitalização de orla marítima e fluvial em áreas turísticas; construção, ampliação ou recuperação de ferrovias, rodovias, estradas, túneis, viadutos e pontes em áreas de interesse turístico; aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a dar funcionalidade aos objetos supracitados (aparelhos e equipamentos para esporte e diversões, aparelhos domésticos, máquinas e aparelhos de escritório, mobiliário em geral e material permanente de mídia para divulgação).

Utilizar GND 4 (inclusive para reformas);

Custo Unitário Médio: indefinido, uma vez que depende do dimensionamento e características de cada projeto;

¹¹ http://www.turismo.gov.br/turismo/convenios_contratos/emendas_orcamentarias/

Para atender ao disposto no art. 47, inciso II, da Resolução nº 01/2006-CN, as Emendas de Bancada e de Comissão deverão indicar no subtítulo a identificação precisa do objeto.

4620 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: Realização de ação pontual promocional, que divulga e agrega valor à imagem do destino turístico de maneira pública, ofertando-o como produto ao mercado brasileiro, possibilitando, na oportunidade, aumento de emprego e renda e incremento do fluxo turístico local.

Finalidade: Melhorar a qualidade e aumentar a competitividade dos produtos turísticos brasileiros.

Produto: evento realizado (unidade).

Observações:

- 1) Utilizar apenas GND 3;
- 2) Custo Unitário Médio: R\$ 402.222,00 (com base nos dados do PLOA/2010).

PROGRAMA 0073 – ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Ações principais:

4641 - Publicidade de Utilidade Pública:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.

Finalidade: Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Observações:

- 1) Consta da Geratriz com o Tipo de Realização: Violência/Abuso/Exploração;
- 2) Nas Emendas de Bancadas Estaduais utilizar Modalidade de Aplicação 30 ou 90.

Área de Governo: DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA 1020 - INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA

- Ações principais:

0506 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP

Unidade Orçamentária: Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Descrição: Projetos de desenvolvimento da pecuária leiteira e da piscicultura; tecnificação da cultura do café, da fruticultura, da cultura do cacau, e outras potencialidades a serem identificadas;

Finalidade: Apoiar projetos de infra-estrutura econômica e social que possibilitem atrair investidores para a Amazônia Ocidental e estimular projetos de desenvolvimento vinculados às potencialidades regionais identificadas nessa Região;

Produto: projeto apoiado (unidade).

Observação:

- 1) Custo Unitário Médio: indefinido, uma vez que depende do dimensionamento e características de cada projeto;
- 2) Para atender ao disposto no art. 47, inciso II, da Resolução nº 01/2006-CN, as Emendas de Bancada e de Comissão deverão indicar no subtítulo a identificação precisa do objeto.

PROGRAMA 1016 - ARTESANATO BRASILEIRO

- Ações principais:

6514 - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro

Unidade Orçamentária: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Descrição: Apoio a projetos de instalação física consubstanciada na construção, ampliação ou reforma de barracão e à identificação de espaços físicos permanentes ou temporários em locais de grande fluxo de turistas.

Finalidade: Fortalecer a produção do segmento artesanal, visando o apoio à organização dos artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção, de apresentação e embalagem e de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas, buscando-se a geração de trabalho e renda, a inclusão social, a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Produto: projeto apoiado (unidade).

PROGRAMA 0419 - DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

- Ações principais:

2374 - Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Unidade Orçamentária: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Descrição: Construção, ampliação, reforma ou adequação de barracão, aquisição de equipamento ou construção de infra-estrutura para distritos industriais.

Finalidade: Apoiar projetos de construção de infra-estrutura para o desenvolvimento das

microempresas e empresas de pequeno e médio porte, buscando-se a geração de emprego, reduzir as desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Produto: projeto fomentado (unidade).

Observação:

De acordo com o descritor da ação, a construção de “barracão industrial” está contemplada entre as obras passíveis de execução, não necessitando da criação de “ação atípica” para essa finalidade.

V.7. JUSTIÇA E DEFESA

I. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A proposta orçamentária do Ministério da Justiça compreende diversas ações e atividades típicas com espectro de abrangência bastante diversificado. É o Ministério da Justiça, por exemplo, que detém a responsabilidade por políticas públicas atinentes à segurança pública; à defesa da concorrência econômica; à defesa do consumidor; à proteção e preservação dos povos indígenas; à defensoria pública e à defesa dos direitos da cidadania.

O emendamento em programações já existentes do PLOA-2010 pode ser realizado utilizando-se o seqüencial da dotação orçamentária constante do PLN nº 46, de 2009-CN, Volume IV/VI, Tomo I, páginas 223 a 261.

As dúvidas remanescentes poderão ser resolvidas por meio das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, através dos telefones indicados, ou mediante consulta aos sites “orçamento brasil” ou “siga brasil”.

PROGRAMAS PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA

As ações do Governo Federal nas áreas de Segurança Pública e Penitenciária, preponderantemente direcionadas para o apoio aos Estados/Municípios, são desenvolvidas, em geral, tanto por meio dos programas 1127 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e 0661 – Aprimoramento da Execução Penal, quanto por intermédio do programa 1453 - Nacional Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

As emendas voltadas ao Pronasci devem ser destinadas para os municípios e localidades abrangidos pelo programa que foram selecionadas com base nos níveis de violência e de criminalidade. Tais municípios devem estar localizados nas regiões metropolitanas das capitais dos seguintes estados: Alagoas, Acre, Bahia, Ceara, DF e Entorno, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe. (dúvidas ver site www.mj.gov.br/pronasci/)

Para atender aos Estados/Municípios/Localidades não incluídos no PRONASCI, ou que estejam excluídos das ações e focos pré-definidos pelo programa, as emendas para as áreas de segurança pública ou direcionadas ao sistema penitenciário, conforme o caso, a cargo dos Estados/Municípios deverão ser direcionadas, respectivamente, para o Programa 1127 – Sistema Único de Segurança Pública, a cargo da unidade 30.911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e o Programa 0661 – Aprimoramento da Execução Penal, no âmbito da unidade 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

Os principais programas do Ministério da Justiça, objeto de emendas, são:

I) I453 – NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI

O PRONASCI foi arquitetado a desenvolver políticas específicas de prevenção, controle e repressão da criminalidade e a atuar em suas raízes sócio-culturais, inclusive com ações voltadas à proteção de vítimas.

Os focos do PRONASCI, conforme a Lei nº 11.707, de 2008, são:

I- **foco** etário: população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos;

II - foco social: jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência;

III - foco territorial: regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos; e

IV - **foco** repressivo: combate ao crime organizado.

A estratégia do PRONASCI compreende:

I - AÇÕES ESTRUTURAIS

a) Modernização das instituições de seg. pública e do sistema prisional.

1) Regulamentação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

2) Lei orgânica das polícias civil e militar;

3) Estruturação dos estabelecimentos de segurança pública e prisionais:

Construção de estabelecimentos penais especiais para mulheres; Construção de estabelecimentos penais especiais para jovens entre 18 e 24 anos; Construção de módulos de saúde, educação e informática nos estabelecimentos penais; Construção dos Centros de Reabilitação do Agressor – Lei Maria da Penha; Construção de núcleos de polícia cidadã nos territórios; Manutenção da Força Nacional de Segurança com sede própria; Aquisição de equipamentos infra-estruturais; Construção de canis para cães farejadores; Estruturação das centrais de inteligência; Implantação de sistemas de segurança eletrônica nos presídios; Implantação da Escola Superior da Polícia Federal; Controle de rodovias: redução do tempo de resposta às ocorrências; Elaboração dos Planos Municipais de Segurança Pública.

b) Valorização dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários.

1) Programa Bolsa-formação p/policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários

2) Plano de financ. habitac. para policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários;

3) Apoio a programas de saúde p/policiais civis, militares, bombeiros, agentes penitenciários;

4) Formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários;

5) Formação Policial

c) Enfrentamento à corrupção policial e ao crime organizado.

II - PROGRAMAS LOCAIS

a) Território de Paz

1) Ações de mobilização comunitária e policial

2) Ações de mobilização policial c/a Força Nacional de Segurança Pública articulada com as Polícias Estaduais;

b) Integração do Jovem e da Família

Jovens privados de liberdade; Jovens em liberdade; Mãe da Paz; Construção de unidades do sistema de atendimento sócio-educativo; Formação de redes juvenis; Desenvolvimento de mecanismos de informação juvenil; Elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência; Reforma dos Conselhos Tutelares; Família;

c) Segurança e Convivência

Implementação de novo modelo de Polícia; Percurso social e formativo;

Ações Orçamentárias do Programa:

00CA – Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros

8375 – Campanha de Desarmamento

8853 – Apoio à Implementação de Políticas Sociais

Descrição¹²

Estabelecimento da articulação entre os entes da Federação e entidades da sociedade civil de forma a apoiar a implementação de projetos de formação cidadã do PRONASCI e garantir recursos para a execução das diversas iniciativas, dentre elas implantação de centros de referência especial em assistência social e de centros de referência e assistência social (MDS); implantação de centros de atendimento psicossocial (MS); construção e recuperação de equipamentos e espaços urbanos (MCid); recuperação e construção de equipamentos públicos desportivos; construção e equipagem de unidades do sistema nacional de atendimento sócio-educativa; implementação de cursos de formação de crianças e adolescente para prevenção à violência (PROERD); alfabetização de apenados mediante a concessão de bolsa para alfabetizadores e aquisição de material didático (Brasil Alfabetizado); etc

8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Apoio à implementação de processos de modernização da gestão policial; adequação da infraestrutura física das unidades de segurança pública, inclusive de imóvel capaz de se constituir em sede da Força Nacional de Segurança Pública; apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de segurança pública (viaturas e demais materiais necessários para a atividade de policiamento); apoio à construção de canis para cães farejadores; apoio à estruturação das ouvidorias e das corregedorias de polícia; instalação de laboratórios de tecnologia contra a lavagem de dinheiro nos estados.

8856 – Modernização de Estabelecimentos Penais

Descrição

Aquisição de equipamentos especiais de segurança para modernização do sistema penitenciário.

¹² Fonte: Cadastro de Ações.

Apoio à construção de módulos de saúde, educação e informática nos estabelecimentos penais. Apoio a estados e municípios para elaboração do Plano Diretor do Sistema Prisional. Desenvolvimento e implementação de ações de inteligência penitenciária com aquisição de equipamentos de segurança e inteligência, tais como: equipamentos de inspeção, raio X, detectores de metais e sistema de monitoramento das ações no interior dos estabelec. penais.

8857 – Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã

Descrição

Implementação de centros do agressor (Lei Maria da Penha), construção de núcleos de polícia comunitária, formação de núcleos de justiça comunitária, implantação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, de delegacias especializadas e núcleos especializados das Defensorias. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública. Capacitação e treinamento em prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; capacitação de Cons. Municipais; desenv. da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao desenv. de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

8858 – Valorização de profissionais e Operadores de Segurança Pública

8860 – Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais

Descrição

Apoio à criação de vagas em estabelecimentos penais especiais, para jovens, com vistas ao atendimento diferenciado de acordo com a periculosidade faixa etária e gênero. Construção de Centro de Agressores.

2) I 127 – SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ações Orçamentárias do Programa:

2003 – Ações de Informática

2320 – Sistema Integrado de Educação e Valorização profissional

2B00 – Força nacional de Segurança Pública

2C56 – Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG

8124 – Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade

8545 – Apoio às Operações Policiais Qualificadas e Integradas

8897 – Apoio à Modernização Organizacional e Tecnológicas das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Apoio às políticas públicas desenvolvidas e fomentadas pelas Instituições que visem alinhar-se com as ações do Pronasci com intuito de disseminar as boas práticas nas políticas de segurança cidadã. Apoiar e implementar projetos de modernização organizacional e tecnológica, além de estudos para a formulação, proposição e implantação de diretrizes, estratégias, execução e controle de um plano de qualidade no âmbito das organizações de segurança pública e defesa social, das Academias de Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Guardas Municipais.

8988 – Apoio ao Reparelhamento das Instituições de Segurança Pública**Descrição**

Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública (aquisição de armas, munições e equipamentos letais e não letais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional e administrativo; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações; mobiliário e materiais diversos para atividade administrativa funcional dos órgãos de segurança pública).

8892 – Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública**Descrição**

Desenvolvimento e apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, aparelhadas e equipadas para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros integrados de operações de segurança pública, centros integrados de cidadania, unidades de saúde, unidades de perícia, bem como secretarias Nacional, Estaduais e Municipais de Segurança Pública, e outras unidades correlatas.

8994 – Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais**3) 0661 – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL****Ações do Programa**

- 10D3 – Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal
- 10 MI – Construção da Quinta Penitenciária Federal
- 116S – Adequação Física de Penitenciárias Federais
- 1A18 – Construção da Escola Penitenciária Nacional
- 2003 – Ações de Informática
- 2314 – Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso
- 2316 – Serviço Penitenciário Federal
- 2526 – Capacitação em Serviços Penais
- 2720 – Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública
- 2730 – Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas
- 3908 – Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional
- 8130 – Pesquisa e Produção de Dados sobre a Execução Penal
- 8912 – Apoio à Implementação e ao Reparelhamento de Escolas Penitenciárias
- 8913 – Apoio à Implantação e Reparelhamento de Ouvidorias
- 8914 – Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais
- 8915 – Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais
- 8916 – Aparelhamento e Reparelhamento de Estabelecimentos Penais

4) 1083 – REFORMA DO JUDICIÁRIO

Outra programação também eventualmente demandada durante o processo orçamentário está relacionado ao programa 1083 - Reforma do Judiciário, a cargo da unidade orçamentária 30.101 – Ministério da Justiça, que tem como objetivo maior a modernização e a promoção da transparência das Instituições do Sistema de Justiça, visando democratizar o acesso à Justiça, com a implementação de políticas públicas e a efetivação dos direitos e garantias dos cidadãos. As ações que compõem tal programa são:

8974 – Desenvolvimento de Projetos para a Democratização do Acesso a Justiça;

Descrição

Elaboração de um programa nacional de democratização do acesso à justiça que inclua no sistema judiciário brasileiro uma parcela majoritária da população, que por razões de ordem formal e principalmente material, não consegue acessá-lo. Elaborar iniciativas de garantia da cidadania, consistentes em projetos de informação e conhecimento de direitos, incluindo a formação de agentes. Fortalecimento das Defensorias Públicas.

12GE – Modernização das Instituições do Judiciário Brasileiro – Morejus

Finalidade

Apoiar a elaboração e implementação de projetos específicos de modernização e reaparelhamento dos órgãos do sistema de justiça, no nível federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e promoção da integração, conferindo-lhes maior agilidade, eficiência, eficácia e ampliando o acesso à Justiça.

Observe-se que as ações poderão abranger uma gama de iniciativas bastante diversificada, com reflexos em diversas esferas de governo. A esse respeito convém observar o disposto do art. 21, VI, da LDO-2010, que veda a destinação de recursos a outras esferas de governos quando objetiva atender despesas que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição Federal.

Nesse sentido, ressalte-se que os investimentos destinados aos Órgãos de Justiça dos Estados, assim como os relacionados à defensoria pública estadual, com exceção aos do Distrito Federal, são competentes àqueles entes¹³, mormente os relacionados à sua organização, o que insere, por exemplo, a construção física das suas instalações.

De igual modo, é importante lembrar que o programa em questão não comporta iniciativas relacionadas à segurança pública.

Sobre apropriação de novas ações, no sentido de se saber, se estão previstos no Plano Plurianual 2008-2011¹⁴ ou não, em favor de programações a cargo do Ministério da Justiça, recomenda-se observar também o disposto do Decreto 6.508, de 15.07.2008, que incorpora ao Plano a inclusão de novas ações.

2. MINISTÉRIO DA DEFESA

As emendas afetas ao Ministério da Defesa (52.000) quando normalmente não se destinam a programação já existente no PLOA, a cargo de suas unidades orçamentárias, tais como: 52.101- Ministério da Defesa; 52.111-Comando da Aeronáutica; 52.121- Comando do Exército; 52.131- Comando da Marinha; e 52.911-Fundo Aeronáutico.

¹³ Conforme prescreve a Constituição Federal, art. 21, XIII, c/c, art. 125.

¹⁴ Aprovado por meio da Lei nº 11.653, de 2008.

No que tange a acréscimos de programação já existente, recomenda-se utilizar a numeração seqüencial constante do PLN nº 46, de 2009. Quanto à classificação orçamentária, convém compulsar o PLN nº 42, às páginas 166 a 237, do Volume IV/VI, Tomo II/II, ou consultar as Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou os sites “orçamento brasil” ou “siga brasil”, conforme a indicação constante deste Manual.

Assim, a título de exemplo, pode-se elaborar emendas p/ as seguintes ações:

No Comando do Exército (Unidade 52.121):

- 05.153.0628.5375.0001 – Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército – Nacional (GND 3 e 4);
- 05.153.0620.8968.0001 – Logística de Material e Equipamento Militar – Nacional (UNIDADE: 52.121 - GND 3 e 4);
- 05.153.0628.8981.0001 – Aquisição de Meios Terrestres – Nacional;
- 05.244.1383.3136.0001 – Cooperação com Construção de Infra-Estrutura - Nacional

No Comando da Marinha (Unidade 52.131):

- 05.152.0622.2859.0001 – Aprestamento das Forças Navais – Nacional (GND 3 e 4);
- 05.572.0629.1421.0001 – Construção do Protótipo de Reator Nuclear – Nacional; (GND 4);
- 05.152.0626.1N47.0001 – Construção de Navios-Patrolha Oceânicos – Nacional (GND 4)
- 05.152.0622.2A64.0001 – Manutenção dos Meios Operativos da Marinha - Nacional (GND 3 e 4);

No Comando da Aeronáutica (Unidade 52.111):

- 05.151.0621.2048.0001 – Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico – Nacional (GND 3 e 4)
- 05.151.0632.3128.0001 – Modernização e Revitalização de Aeronaves - Nacional (GND 3 e 4);
- 05.151.0621.2868.0001 – Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes – Nacional
- 05.151.0632.8969.0001 – Aquisição de Aeronaves - Nacional

PROGRAMA CALHA NORTE (0643)

A considerar que as principais ações (1211 e 2442) da chamada vertente desenvolvimentista do Programa Calha Norte (PCN) não integram as constantes do presente Projeto de Lei Orçamentária Anual deve-se, por ocasião da elaboração das emendas, buscar informações acerca das peculiaridades do programas, por meio do site www.defesa.gov.br/programa_calha_norte

ou, pelos menos, conhecer as seguintes orientações:

O Programa Calha Norte (PCN), que compreende a programação orçamentária da unidade 52.101 – Ministério da Defesa, tem como parâmetros limítrofes à sua ação os expressos na Lei do PPA, conforme informa-se:

Objetivo: aumentar a presença do Poder Público na região ao norte do rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região

Público Alvo: população dos estados do Amapá, Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima e os municípios da calha norte do Rio Amazonas no Estado do Pará e a Ilha de Marajó

O Programa, que, a partir de sua criação, desde 1985, tinha sua abrangência territorial focada em 74 municípios situados na região da calha norte do rio Solimões/Amazonas, atualmente, após ter sofrido várias expansões territoriais, passou a compreender, em especial a partir de 2006, uma abrangência bem superior a inicial, 194 municípios, com possibilidade de atuação em todos os municípios localizados na Região Norte, com exceção de alguns situados no Estado do Pará.

Em relação aos municípios do Estado do Pará, convém relacionar os constantes do Programa Calha Norte, a saber:

| Municípios do Pará incluídos no Programa Calha Norte | | |
|--|-----------------|-------------------------------|
| 1 Afuá | 10 Curuá | 19 Ponta de Pedras |
| 2 Alenquer | 11 Faro | 20 Portel |
| 3 Almeirim | 12 Gurupá | 21 Prainha |
| 4 Anajás | 13 Juriti | 22 Salvaterra |
| 5 Bagre | 14 Melgaço | 23 Santarém |
| 6 Breves | 15 Monte Alegre | 24 Sta Cruz do Arari |
| 7 Cachoeira do Arari | 16 Muaná | 25 São Sebastião da Boa Vista |
| 8 Chaves | 17 Óbidos | 26 Soure |
| 9 Curralinho | 18 Oriximiná | 27 Terra Sa |

As ações do Programa Calha Norte estão concentradas em duas dimensões de atuação:

- 1) manutenção da soberania e integridade territorial (vertente militar);
- 2) apoio a ações de governo na promoção do desenvolvimento regional (vertente civil).

A vertente militar desenvolve ações direcionadas ao controle e a segurança da navegação fluvial, a implantação de unidades militares e ao apoio aéreo na região do PCN. A vertente civil objetiva implantar e desenvolver a infra-estrutura básica nos municípios da região.

Conforme o manual “Convênios: Normas e Instruções 2007 do Programa Calha Norte”, as ações passíveis de serem executadas via convênio, no âmbito do Programa, podem ser dirigidas às seguintes áreas:

- 1) Infra-Estrutura Social;
- 2) Infra-Estrutura de Transporte;
- 3) Infra-Estrutura Econômica;
- 4) Viaturas, Máquinas e Equipamentos;
- 5) Esportes;

6) Educação;

7) Saúde;

8) Segurança e Defesa.

Vale ressaltar que, embora o manual de convênios do PCN permita a celebração de convênios nas áreas acima citadas, o cadastro de ações, que compreende as ações integrantes do PPA, publicado pelo Poder Executivo, em conformidade com a LDO/2010, limita a execução de várias dessas ações.

Relaciona-se, abaixo, as ações orçamentárias mais utilizadas no processo de emendamento, com informações acerca da descrição ou da finalidade a elas referentes:

1) Na vertente civil:

1211 – Implantação da infra-estrutura básica nos municípios da região do Calha Norte;

Descritor: realização de obras de infra-estrutura básica nas áreas de saúde, educação, saneamento básico; transporte de energia e comunicações nas comunidades da área do Calha Norte.

2444 – Apoio às comunidades da região do Calha Norte.

Finalidade: levar às comunidades da região, incluindo as comunidades indígenas, o atendimento médico e educacional, distribuir material didático (livros, cadernos, lápis etc.), equipamento escolar (mesas, carteiras, quadros negros etc.), material básico (utensílios domésticos, de higiene etc.) e equipamentos para agricultura; realizar cursos profissionalizantes e contratar empresas para realizar estudos e apresentar soluções para os problemas da região com a finalidade de criar condições para fixar o homem na terra.

2) Na vertente militar:

1209 – Construção de embarcações para o controle e segurança para controle e segurança da navegação fluvial na região Calha Norte.

1213 – Implantação de unidades militares na região do Calha Norte.

2439 – Apoio Aéreo na região do Calha Norte

2441 – Manutenção de aeródromos na região do Calha Norte

2442 – Conservação de Rodovias na Região do Calha Norte;

Descritor: conservação das rodovias não pavimentadas da região da Calha Norte, por intermédio de reparos de terraplanagem, drenagem do seu leito, pavimentação e troca de peças de madeira do tabuleiro das pontes.

2443 – Manutenção de Pequenas Centrais Elétricas na Região do Calha Norte

2445 – Manutenção de embarcações na região do Calha Norte; e

2452 – Manutenção de infra-estrutura instalada nos pelotões especiais de fronteira da região do Calha Norte.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (O631)

As emendas que visem apropriar ou remanejar recursos em favor dos aeroportos ou aeródromos devem localizar seus recursos, segundo os seguintes critérios:

- 1) Saber-se se os aeroportos ou aeródromos estão sob a concessão da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO ou se pertencem aos Estados (consultar, em relação aos administrados pela INFRAERO o site www.infraero.com.br/aeroportos).
- 2) Os investimentos dos aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO devem ser classificados diretamente na própria empresa, sob o programa 0631-Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária. A ação a ser classificada poderá ser a indicada no Projeto de Lei, em caso de acréscimo de recursos a obra já constante, ou como nova.

É importante lembrar que os investimentos da INFRAERO pertencem ao Orçamento de Investimentos das Estatais e, portanto, somente podem ser financiados ou por utilização de recursos próprios da empresa, ou por percepção de empréstimos, ou por transferência do Ministério da Defesa, por meio do aumento de capital da empresa.

Assim, cumpre-se informar que a aprovação da emenda voltada aos aeroportos sob a concessão da INFRAERO estará condicionada, a priori, quanto à sua realização, ou às condições financeiras da própria empresa, conforme o planejamento a ser implementado nos próximos anos (ver programação constante do PPA, a cada ano), ou à existência de recursos orçamentários no Ministério da Defesa (a serem transferidos pelo Relator-Geral, conforme Parecer Preliminar).

- 1) Se os aeroportos não pertencem a rede INFRAERO, em sendo dos Estados ou de interesse nacional, devem ser classificados na Unidade Orçamentária 52911 - Fundo Aeronáutico, sendo classificados conforme sua finalidade:
 - a) os considerados como estratégicos à defesa nacional, classificam-se como de interesse nacional;
 - b) os de interesse estadual, quando previstos nos planos aeroviários estaduais, são classificados em programação orçamentária a cargo do PROFAA - Programa Federal de Auxílio a Aeroportos).

Note-se, que os investimentos voltados aos aeroportos de interesse nacional são também de interesse militar e devem ser classificados sob a Modalidade de Aplicação 90-Aplicação Direta.

Já os de interesse dos Estados, o que perfaz a grande maioria das emendas apresentadas em favor dos Aeroportos e Aeródromos, podem ser classificados com modalidade de aplicação 90 (nacional) ou 30 (estado), vez que serão realizados por meio de convênio a ser firmado entre o Ministério da Defesa/ANAC/PROFAA e as secretarias estaduais responsáveis pelas obras, conforme a localização do aeroporto.

As ações que compreendem o PROFAA são as seguintes:

12CE – Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Transferência de recursos realizada por meio de convênios com os governos estaduais, para a execução das obras, que são selecionadas por meio de planejamento prévio com base nos Planos Aeroviários Estaduais e considerando os interesse dos governos estaduais, bem como as disponibilidades orçamentárias e financeiras. (Fonte: Cadastro de Ações).

5154 – Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Baseada nos Planos Aeroviários Estaduais e considerando os interesses dos governos estaduais, bem como as disponibilidades financeiras, são celebrados convênios para a execução de obras de infra-estrutura aeroportuária. (Fonte: Cadastro de Ações).

- 1) Recomenda-se, em função das novas exigências firmadas pela Resolução nº 1, de 2006, quanto a identificação precisa da obra ou de sua etapa (art. 44 e 47) adotar como meta o percentual de realização a ser alcançado em cada exercício. (Obra executada: __%).

A considerar que os investimentos em aeroportos são normalmente de grande vulto (acima de R\$ 20.000.000,00), não se poderá esquecer que os investimentos classificados na LOA-2009, deverão ser compatíveis, tanto em valores quanto acerca do seu objeto (especificação do investimento) com os previstos no PPA-2008-2011.

- 1) Igualmente, recomenda-se em relação às emendas coletivas de bancada, a observância do disposto do art. 47, § 2º, e as decisões proclamadas pelo Comitê de Emendas do ano passado, que considerou como dotações genéricas admissíveis apenas àquelas voltadas a crescer recursos a programação genérica já constante do PLOA.

V.8. PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

| TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS' | | | |
|---|---|---|---|
| AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO | TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | | | |
| AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA | EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA | AQUISIÇÃO DE | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA | EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL |
| AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS-SEDE PARA IMPLANTAÇÃO DE OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO | OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO | AQUISIÇÃO DE | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE PARA INSTALAÇÃO DE OFÍCIO JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO | OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |
| PODER JUDICIÁRIO | | | |
| CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO | EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA (Xª). REGIÃO |
| AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS | CARTÓRIOS ELEITORAIS | AMPLIAÇÃO DA/DO/DE | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE (UF) |
| CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS | CARTÓRIOS ELEITORAIS | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE (UF) |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL | EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL | CONSTRUÇÃO DE/DA/DO | JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | | | |
| AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAIR | DIREITOS HUMANOS | ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS |
| APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS | DIREITOS HUMANOS | CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS |
| APOIO A CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS | DIREITOS HUMANOS | APOIO A CONSELHOS | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS |
| APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO | DIREITOS HUMANOS | APOIO A UNIDADES DE INTERNAÇÃO | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS |

| | | | |
|---|---------------------------|--|--|
| APOIO A SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DE INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (BALCÕES DE DIREITOS) | DIREITOS HUMANOS | APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS |
| APOIO A SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA | DIREITOS HUMANOS | COMBATE À HOMOFOBIA | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS |
| APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | IGUALDADE RACIAL | APOIO A/O/AOS | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL |
| FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO | IGUALDADE RACIAL | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES DE QUILOMBO | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL |
| AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA | POLÍTICA PARA AS MULHERES | APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES |
| APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER | POLÍTICA PARA AS MULHERES | APOIO A ORGANISMOS | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES |
| INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES | POLÍTICA PARA AS MULHERES | APOIO E INCENTIVO A/O | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES |
| APOIO A INICIATIVAS DE REFERÊNCIA NOS EIXOS TEMÁTICOS DO PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | POLÍTICA PARA AS MULHERES | APOIO E INCENTIVO A/O | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES |

Orientações Complementares para Elaboração de Emendas nas Áreas Temáticas

Poderes do Estado e Representação

Considerações Gerais

Integram a Área Temática VIII os seguintes órgãos:

| ÓRGÃO (Código e Descrição) |
|---|
| 01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS |
| 02000 - SENADO FEDERAL |
| 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO |
| 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL |
| 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| 12000 - JUSTIÇA FEDERAL |
| 13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO |
| 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL |
| 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO |
| 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS |
| 17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA |
| 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA |
| 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO |
| 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES |
| 59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO |

No âmbito desses órgãos estão subordinadas 106 unidades orçamentárias.

As unidades orçamentárias mais demandadas para a apresentação de emendas estão concentradas na Presidência da República – Área de Governo “Presidência e Relações Exteriores” –, especialmente, nas seguintes unidades orçamentárias:

| Cód | UO |
|-------|--|
| 20121 | SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS |
| 20122 | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES |
| 20126 | SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL |

UO 20.121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos. Principais ações de interesse:

2A56 – APOIO A SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA

Atendimento especializado a vítimas de discriminação e violência relacionadas ao preconceito baseado na orientação sexual, bem como difusão de informações sobre direitos humanos e cidadania homossexual como forma de prevenção.

8787 – AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PAIR

Realização de diagnósticos de base local; capacitação das redes de atendimento; proteção e defesa da criança e do adolescente; promoção do trabalho em rede; e fortalecimento da sociedade civil.

8794 – APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO

Apoio aos Governos Estaduais para construção, reforma e ampliação de estabelecimentos para o cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com os parâmetros pedagógicos e arquitetônicos estabelecidos pelo SINASE.

8799 - APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

Definição de diretrizes e orientações para a criação de Centros de Referência - CR, identificação de instituições parceiras, mobilização dessas instituições, definição da forma de participação de cada instituição, institucionalização do CR, identificação de temas centrais e linhas gerais de ação, desenvolvimento de projeto de atuação, implementação das ações do CR.

8800 – APOIO A CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS

Apoio a governos estaduais e municipais para a criação ou manutenção de conselhos de direitos humanos, por meio do fortalecimento dos mecanismos institucionais de controle que atuem no acompanhamento das políticas sociais e na fiscalização das transgressões aos direitos básicos do cidadão.

8804 – APOIO A SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DE INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (BALCÕES DE DIREITOS)

Os Balcões de Direitos são serviços realizados principalmente por organizações não governamentais e associações comunitárias. Três atividades principais caracterizam-nos: 1. Orientação jurídica gratuita: visa orientar e facilitar ao cidadão seu acesso amplo à justiça e ao Judiciário; 2. Mediação de conflitos: por meio de capacitação de agentes e líderes comunitários já existentes a ação objetiva dar instrumentos à comunidade para a solução de pequenos conflitos; 3. Informações em direitos humanos: também por meio da capacitação dos agentes e lideranças já existentes, informações gerais sobre direitos humanos são levadas à comunidade, por meio de reuniões com grupos específicos (donas de casa, pais, jovens, idosos), de palestras em escolas e mesmo no dia-a-dia com o esclarecimento de dúvidas gerais sobre direitos e serviços do Estado.

UO 20.122 - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida, tentando estabelecer transversalidades nos diversos órgãos da administração pública, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, para o enfrentamento de desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes. Principais ações de interesse:

2C52 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Assessoria técnica e financeira a estados e municípios em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher, para: i) prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres; e ii) combater o tráfico internacional de mulheres, jovens e meninas. Articulação com os poderes públicos para a constituição das redes de atendimento à mulher em situação de violência, envolvendo principalmente as ouvidorias e os serviços de assistência social, saúde, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação. Realização de eventos para discussão desta temática junto aos profissionais dos serviços e à sociedade em geral.

8843 - INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES

Apoio a iniciativas nas áreas metropolitanas e bolsões de pobreza, bem como nas áreas rurais, com foco nas mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, preferencialmente aquelas atendidas pelo programa Bolsa Família, que contemplem as seguintes ações: i) mapeamentos de processos de desenvolvimento local, regional e territorial e de fatores de vulnerabilidade econômica e social que incidem sobre as mulheres; ii) capacitação dos gestores públicos; iii) capacitação para o fomento ao empreendedorismo; iv) acompanhamento dos negócios gerados; v) oficinas com gestores estaduais dos Centros de Referência de Assistência Social para mobilização das mulheres; vi) atuar nos nichos de oferta de ocupação nos mercados formal e informal de mão-deobra; vii) acompanhamento das ações executadas pelos municípios; viii) monitoramento e avaliação dos projetos.

8838 – APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos institucionais de políticas para as mulheres e dos conselhos estaduais e municipais de direitos da mulher; realização de fóruns, eventos, seminários e outros encontros voltados para os organismos governamentais e não governamentais de políticas para as mulheres.

UO 20.126 – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Tem como objetivo promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância com ênfase na população negra. Principais ações de interesse:

8362 – APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Apoio a entidades governamentais e não governamentais, na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades voltadas para o resgate das raízes culturais, a afirmação da diversidade nacional e a promoção da igualdade de oportunidades para grupos socialmente desfavorecidos em função da raça e etnia, com foco nas propostas que possam melhorar suas condições de educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e auto-estima.

6440 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

Oferta de infra-estrutura, disponibilização de equipamentos e apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio e da comunidade local a fim de promover o desenvolvimento sustentável das comunidades remanescentes de quilombos.

Ainda vinculada à Presidência da República encontra-se a Secretaria Especial de Portos (UO: 20128). Nos termos da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, compete a essa Secretaria “assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas”.

Dessa forma, permanece no âmbito do Ministério do Transportes a competência relacionada a marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados aqueles outorgados às companhias docas, assegurada a participação na coordenação dos serviços portuários.

Aqüicultura e Pesca

As emendas para Aqüicultura e Pesca deverão ser apresentadas no Ministério da Pesca e Aqüicultura (Área Temática IX: Agricultura e Desenvolvimento Agrário), tendo em vista a transformação da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República naquele Ministério.

Com relação aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, as principais ações de interesse são:

- Construção de Cartórios Eleitorais
- Ampliação de Cartórios Eleitorais
- Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal
- Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho
- Aquisição de Edifícios para diversas unidades da Justiça Federal e do Trabalho
- Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República
- Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República
- Aquisição de Edifício-Sede para Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho
- Construção de Edifício-Sede para Instalação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho

OBS:

- 1) Utilizar modalidade de aplicação 90 (Aplicação Direta).
- 2) No caso de aquisição de Edifício-Sede utilizar GND 5 (Inversões Financeiras).

V.9. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA

UO 58101 – Ministério da Pesca e Aqüicultura - MPA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aquícola;
- Execução e avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial,
- Implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e aqüicultura.

PRINCIPAIS PROGRAMAS:**I342 – “Desenvolvimento Sustentável da Pesca”,**

Público Alvo: Associações e Cooperativas de Pesca, Pescadores Industriais, Artesanais e Armadores.

I343 – “Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura”.

Público Alvo: Aqüicultores, comunidades e populações tradicionais, pescadores e agricultores familiares.

I344 “Gestão da Política Aquícola e Pesqueira”.

Público Alvo: Governo Federal, Pescadores e Aqüicultores.

ORIENTAÇÕES:

- No sistema de elaboração de emendas, localizar a Área de Governo 10,
- Identificar o Tipo de Realização 089 – Pesca e Aqüicultura,
- Procurar a Modalidade de Intervenção relacionada com a ação que se pretende emendar.
- Observar sempre que as propostas de emendas devem ter os respectivos subtítulos compatíveis com o descritor das ações abaixo listadas.

DESCRITOR DAS AÇÕES:**6948 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA.****Modalidade de Intervenção 048: Apoio a Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva****Custo Unitário da Unidade Apoiada: R\$ 545.000,00**

Apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária. Tem por objetivo gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público, tais como: **estruturas de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.**

Apoio ao funcionamento de Centros Integrados da Pesca Artesanal - CIPAR;

Apoio ao funcionamento das unidades integrantes da cadeia produtiva, nos espaços especialmente protegidos (unidades de conservação com interesse em pesca), para o desenvolvimento de atividades pesqueiras em sistemas de gestão compartilhada;

Apoio à gestão e ao funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados;

Estímulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de organismos aquáticos ornamentais;

Apoio ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias para catação e processamento dos mariscos bivalves, caranguejos e outros;

Apoio a instalação e funcionamento de centros de formação de profissionais, bem como estações de comunicação que objetivem a difusão de informações sobre a atividade pesqueira e aquícola.

Integração e harmonização das cadeias produtivas da pesca artesanal e pesca amadora;

Promoção do desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de sistemas informatizados de gestão da atividade aquícola e pesqueira.

8066 – APOIO À RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL

Modalidade de Intervenção 047: Renovação da Frota Artesanal

Custo Unitário da Embarcação Modernizada: R\$ 7.150,00

Apoio à renovação da frota pesqueira artesanal, por meio da reestruturação e modernização de pequenos estaleiros já existentes, da realização de cursos para qualificar e atualizar a mão-de-obra local, valorizando os profissionais das comunidades pesqueiras e habilitando os pescadores para realização de serviços de reparo nos cascos e manutenção de motores. Promoção da qualificação e requalificação de profissionais no que diz respeito à construção e manutenção de pequenas embarcações, bem como a estruturação e modernização pequenos estaleiros.

106R – APOIO À ADEQUAÇÃO DE ACESSOS AQUAVIÁRIOS

Modalidade de Intervenção 078: Apoio a/o/aos

Custo Unitário do Acesso Aquaviário Adequado: R\$ 943.000,00

Realização de intervenções que resultem no implante ou na adequação de acessos aquíviários de pequeno vulto que permitam a efetividade do deslocamento de embarcações pesqueiras em locais carentes de tais serviços. As intervenções, obedecendo a condicionantes locais e respeitando quadros e protocolos legais, podem abranger, entre outros: **molhes de proteção, dragagens de aprofundamento e manutenção, sinalização, balizamento, contenção de margens, áreas de manobra e fundeio, bem como acessos a essas estruturas.**

7618 – IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO

Modalidade de Intervenção 001: Implantação

Custo Unitário do Terminal Implantado: R\$ 3.440.000,00

Recuperação, ampliação, custeio, manutenção e promoção das cadeias produtivas da aquíicultura e pesca nacionais de Terminais Pesqueiros Públicos (TTP), a partir da consolidação de uma rede ordenada e integrada de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias relacionadas.

10B5 – APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA

Modalidade de Intervenção 001: Implantação

Custo Unitário da Infra-estrutura Apoiada: R\$ 518.000,00

Recuperação, ampliação, custeio e manutenção das cadeias produtivas da aquíicultura e pesca nacionais de apoio logístico e de infra-estrutura diversa e tecnologicamente adequada para a captura e cultivo através de formas coletivas de produção, acondicionamento, processamento, beneficiamento, escoamento e comercialização de pescado, iniciativas em pesquisa, ensino e projetos sociais voltados ao tema. Entre as unidades integrantes das cadeias produtivas aquícola e pesqueira destacam-se: **fábricas de gelo; Centros Integrados da Pesca Artesanal e da Aquíicultura, secadores de algas, coletores de sementes, mecanização de cultivos;**

aquisição e fornecimento de meios de transporte de produtos e insumos pesqueiros e aquícolas; estruturas de desembarques; trapiches; atracadouros; flutuantes; ancoradouros; entrepostos de pescado; fábricas de insumos; unidades produtoras de formas jovens, edificações para acondicionamento de embarcações pesqueiras e petrechos; estruturas destinadas à elaboração e à manutenção dos equipamentos utilizados pelos pescadores e aquícultores no exercício de suas atividades, além daquelas que visam um melhor aproveitamento de produtos e subprodutos, como filés, peles, escamas e ovos de peixe, ossos e carne residual.

8038 – Apoio a Projetos Demonstrativos na Atividade da Pesca

Modalidade de Intervenção 006: Apoio a Projetos

Custo Unitário do Projeto Apoiado: R\$ 817.150,00

Fomentar o redirecionamento de parte do esforço de pesca atuante sobre recursos sobreexplorados para recursos alternativos inexplorados ou em fase inicial de exploração. Organizar cruzeiros de pesca demonstrativos para geração de material de divulgação, como vídeos e cartilhas. Garantir o acesso às tecnologias necessárias para o ingresso nas pescarias alternativas, assegurando a sustentabilidade da atividade. Promover a utilização de tecnologias que resultem em melhorias nas condições laborais e de conservação do pescado, bem como na redução das capturas incidentais e dos gastos das operações de pesca. Fomentar o acesso a dados ambientais para o auxílio à pesca, como dados de temperatura superficial do mar (TSM), ventos e correntes marinhas. Desenvolver projetos de instalação, divulgação e acompanhamento de dispositivos de atração de peixes e incentivar a instalação dos dispositivos pelo setor produtivo, respeitando-se as normas estabelecidas.

Indução de estudos de viabilidade técnica das pescarias alternativas, abrangendo variáveis ambientais, sociais e econômicas. Realização de cruzeiros de pesca prospectivos para produção de material de divulgação. Instalação de atratores flutuantes para a pesca de grandes peixes pelágicos. Proporcionar a transferência tecnológica da informação por meio da promoção de eventos com a participação do setor produtivo de captura e de insumos para a pesca.

8040 - Fomento à Implantação de Dispositivos de Exclusão de Arrasto

Modalidade de Intervenção 004: Fomento a(o)

Custo Unitário do Dispositivo Implantado: R\$ 1.225.725,00

Promover a instalação de dispositivos de exclusão de arrasto - DEA, a fim de minimizar os impactos da pesca de arrasto de fundo em águas costeiras, com a delimitação dos espaços de pesca. Incentivar a participação das comunidades de pescadores artesanais na gestão dos recursos costeiros. Promover o cumprimento das medidas de ordenamento da pesca costeira, em especial o combate à pesca ilegal em áreas de exclusão. Proteger as formas jovens, garantindo o acesso aos recursos pesqueiros às gerações futuras.

Identificação de áreas passíveis de abrigar a instalação dos dispositivos de exclusão de arrasto, bem como o desenvolvimento, a construção e a implementação das unidades e módulos. Instalação de comitês de gestão envolvendo os pescadores locais, governo e comunidade científica para o monitoramento participativo da atividade de pesca, incluindo estudos de eficácia dos dispositivos instalados.

1862 - Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura**Modalidade de Intervenção 001: Implantação****Custo Unitário da Unidade Demonstrativa Implantada: R\$ 204.000,00**

Apoiar a implantação e operação de unidades demonstrativas de produção aquícola (criação ou cultivo, compreendendo processos de engorda de organismos aquáticos, larvicultura ou captura natural de suas formas jovens) destinadas à difusão tecnológica e capacitação de produtores e técnicos.

Fomento à implantação e operação de unidades demonstrativas de aquíicultura, incluindo investimentos em equipamentos, tanques e estruturas de cultivo, custeio de insumos e de serviços de assistência técnica e qualificação, para fins de difusão tecnológica, atendendo a produtores, técnicos e extensionistas.

Esta ação será complementada com ações de apoio ao associativismo/cooperativismo, capacitação em gestão e empreendedorismo, e se dará em localidades/estados com serviços de assistência técnica e extensão estruturados.

6108 - Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos**Modalidade de Intervenção 004: Fomento a(o)****Custo Unitário da Unidade Apoiada: R\$ 272.000,00**

Fomentar a atividade de unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos, objetivando sua implantação, modernização e ampliação de capacidades produtivas.

Implantação e adequação de infra-estrutura (obras civis, sistema hidráulico e elétrico) e de equipamentos laboratoriais nas unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos.

8090 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUÍCOLA**Modalidade de Intervenção 048: Apoio a Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva****Custo Unitário da Unidade Apoiada: R\$ 817.000,00**

Apoio ao funcionamento de Centros Integrados da Pesca e Aquíicultura - CIPAQ; Apoio ao funcionamento das unidades integrantes da cadeia produtiva nos espaços destinados às áreas de preferência, para que a população usuária possa desenvolver atividades produtivas e sistemas de gestão compartilhada; Apoio à gestão das estruturas implantadas com recursos públicos, com destaque para terminais pesqueiros, fábricas de gelo, unidades de beneficiamento, CIPAQ e entrepostos de pescado; Estímulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de organismos aquáticos ornamentais; Apoio às estruturas de logística da cadeia produtiva da aquíicultura.

8897 – IMPLANTAÇÃO DA AQUÍCULTURA EM ÁGUAS PÚBLICAS**Modalidade de Intervenção 001: Implantação****Custo Unitário do Parque Implantado: R\$ 408.600,00**

Promoção de meios para a produção de informações estratégicas, dotando o Estado de condições efetivas para ordenar a ocupação das águas públicas, bem como da seleção e demarcação das áreas aquícolas potencialmente produtivas para a expansão territorial, desenvolvimento e implementação de planos de monitoramento ambiental. Implantação de estruturas físicas, como: unidades de logística, embarcações e balsas de apoio, vias de acesso a áreas de produção e

estruturas de armazenamento.

8070 - Apoio à Implementação da Aqüicultura em Águas Públicas

Modalidade de Intervenção 078: Apoio a/o/aos

Custo Unitário do Estudo Realizado: R\$ 454.000,00

Executar a seleção e demarcação de espaços físicos em corpos d'água marinhos e continentais, para a implantação de parques aquícolas e áreas de preferência, promovendo a ocupação ordenada das águas públicas e a democratização do acesso à água como meio de produção. Viabilizar aos produtores a cessão de uso de água regularizada, proporcionando-lhes o acesso às políticas de fomento e de desenvolvimento, observando-se as diversidades regionais e as características das populações.

Execução de estudos e produção de informações estratégicas, dotando o Estado de condições efetivas para ordenar a ocupação das águas públicas. Os estudos incorporam a concepção de zoneamento, acrescido de condicionantes específicas dos processos produtivos, e contemplam meios de participação social. Estão incorporados nesta ação os meios necessários para a formatação e execução dos planos de monitoramento ambiental, além da implantação de passagens e servidões em terras públicas ou privadas, quando essenciais para a garantia do acesso.

2C41 - Apoio ao Controle da Qualidade na Garantia de Conformidade, Segurança e Inocuidade de Produtos da Aqüicultura

Modalidade de Intervenção 078: Apoio a/o/aos

Custo Unitário do Projeto Apoiado: R\$ 82.000,00

Melhorar e garantir a qualidade, conformidade, segurança e inocuidade da produção de moluscos bivalves (ostras, vieiras, mexilhões e sururus) visando quebrar barreiras sanitárias, proporcionando maior competitividade e acesso dos produtos brasileiros aos mercados interno e externo.

Estabelecimento de diretrizes básicas, normas e regulamentos para o controle de qualidade da produção de moluscos bivalves, sujeitos a contaminantes químicos e biológicos. Devem-se tomar como base os princípios gerais do sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC, Boas Práticas - BO e Princípios e Padrões de Higiene Operacional - PPHO e a rastreabilidade nos processo de produção, beneficiamento, armazenamento, transporte e processamento. Monitoramento e classificação das áreas de cultivo e extração de moluscos; inspeção, certificação, monitoramento, auditorias e rastreamento do sistema; credenciamento de órgãos, entidades e profissionais integrantes do processo; capacitação de recursos humanos; supervisão e auditoria das atividades descentralizadas ou credenciadas.

8008 – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA

Modalidade de Intervenção 018: Capacitação Profissional

Custo Unitário da Pessoa Capacitada: R\$ 1.226,00

Realização e apoio a cursos, eventos, fóruns, oficinas, encontros e seminários, voltados aos trabalhadores da aquíicultura e pesca. Montagem de programas de qualificação de mão-de-obra e de acesso a tecnologias da informação, articulada com os demais órgãos de Governo e outros parceiros, para realização de cursos de alfabetização e qualificação das comunidades aquícolas e pesqueiras.

6104 - Estudo para o Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e Pesca**Modalidade de Intervenção 353: Estudos do/da/sobre****Custo Unitário do Estudo Realizado: R\$ 463.000,00**

Induzir e apoiar o desenvolvimento e aplicação de tecnologias em pesca e aqüicultura, gerando condições de incremento de produção e de apropriação de renda pelo pescador, observada a sustentabilidade ambiental e socioeconômica do setor; estabelecer ferramentas para projetos de pesquisa estratégicos e fortalecer estações e centros de pesquisa em aqüicultura com vistas a apoiar o seu desenvolvimento científico e tecnológico.

Apoio ao desenvolvimento, validação e difusão tecnológica de estudos e pesquisas em aqüicultura e pesca; delimitação e definição de potencialidades e vocações da aqüicultura e pesca nos diferentes biomas; pescarias experimentais e de prospecção de estoques inexplorados e sub-explorados; estudos de seletividade e aproveitamento racional da fauna acompanhante na pesca artesanal e industrial; apoio a estudos para o diagnóstico de cadeias produtivas estabelecidas e de novas cadeias produtivas da aqüicultura e pesca; apoio a infra-estrutura de instituições de pesquisa e de unidades produtoras de formas jovens; apoio à formação de pesquisadores e à formatação e manutenção de redes de pesquisa, comitês científicos e a realização de eventos em aqüicultura e pesca; promoção do ordenamento e expansão territorial das atividades produtivas pesqueiras, de maneira a proporcionar ambiente favorável à inclusão social e aos investimentos.

6112 - Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas**Modalidade de Intervenção 004: Fomento a(o)****Custo Unitário da Unidade Apoiada: R\$ 900.000,00**

Fomentar o desenvolvimento de cooperativas e demais formas associativas do setor pesqueiro e aqüícola a fim de tornar suas atividades mais eficientes, reduzindo a dependência dos mesmos em relação a intermediários na comercialização do pescado, valorizando seu produto, apoiando formas alternativas de geração de renda, divulgando tecnologias para a aqüicultura e pesca. O objetivo final é aproveitar o nosso imenso potencial aqüícola e pesqueiro para melhorar a renda e aumentar o emprego através da ampliação e desenvolvimento de formas de economia solidária na aqüicultura e na pesca.

Identificação das comunidades pesqueiras e aqüícolas que possam se desenvolver por meio de formas de economia solidária; promoção da interação dos atores do setor, do fortalecimento da cadeia produtiva através do estabelecimento de programas de desenvolvimento mais adequados a cada uma delas; promoção do desenvolvimento de alternativas para a pesca artesanal e aqüicultura familiar, transferindo tecnologias de cultivo, proporcionando condições à implantação de infra-estruturas de produção e de agregação de valor nos módulos rurais ou em espaços públicos especialmente destinados, além de estabelecimento de mecanismos que estimulem a continuidade na atividade produtiva.

8889 - Apoio à Extensão Aqüícola**Modalidade de Intervenção 078: Apoio a/o/aos****Custo Unitário do Piscicultor Atendido: R\$ 1.453,00**

Apoiar iniciativas de assistência técnica e extensão em aqüicultura, com foco na produção de pequena e média escala.

Estabelecimento de diretrizes para a extensão em aqüicultura, prestação de apoio à execução de cursos de capacitação para extensionistas, bem como capacitação e prestação de assistência

técnica a pequenos e médios aquícultores.

8006 - Apoio a Unidades de Ensino em Aqüicultura e Pesca

Modalidade de Intervenção 078: Apoio a/o/aos

Custo Unitário da Unidade de Ensino Apoiada: R\$ 229.000,00

Adequar, manter, apoiar e implantar instalações de ensino destinadas à capacitação e formação de profissionais para atuação nos setores produtivos aquícola e pesqueiro, possibilitando o aumento de pessoal com conhecimento e domínio de tecnologias tradicionais ou modernas e outras informações pertinentes, de forma a viabilizar a implementação, melhoria ou continuidade de atividades inerentes à pesca e à aquíicultura de forma sustentável.

Implantação ou fortalecimento de unidades de ensino destinadas à capacitação e formação de profissionais qualificados para o exercício e o aprimoramento das atividades produtivas aquícolas e pesqueiras de forma legal e sustentável. Tal ação apresenta forte interação com outras ações da SEAP/PR incluídas no PPA 2008-2011. Tem amplo espectro de parcerias com outras instituições, valendo destacar que colabora na promoção das cadeias produtivas aquícola e pesqueira. Considera padrões de produção que proporcionam maior geração de renda e emprego e ampliam a diversificação e a qualificação do pescado e, conseqüentemente, contribui para o alcance de novos mercados e para a soberania alimentar e nutricional. Complementa-se que estão aí incluídas as Escolas Técnicas de Aqüicultura e os Centros Federais de Educação Tecnológica.

8888 – APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA

Modalidade de Intervenção 078: Apoio a/o/aos

Custo Unitário do Pescador Atendido: R\$ 1.532,00

Estabelecimento de diretrizes para a extensão em pesca, prestação de apoio à execução de cursos de capacitação para extensionistas, bem como capacitação e prestação de assistência técnica a pequenos e médios produtores.

ÁREA DE GOVERNO 10: AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA

| TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | SUBTÍTULO | PRODUTO | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES |
|----------------------------------|---------------------------|---|--|--|--------------------------------|------------------------|---|
| Assist. Técnica e Extensão Rural | Capacitação de/ para | 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar | 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Família assistida | 775 | 49.201 - INCRA Efetivação de convênio ou contrato com instituições públicas, unidades estaduais de assistência técnica ou entidades sem fins lucrativos credenciadas para prestação de serviços, capacitação e elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Assentamentos - PDA ou Planos de Recuperação de Assentamentos - PRA, sob a supervisão e fiscalização do INCRA. (GND3) |
| Educação de Jovens e Adultos | Alfabetização de | 1350 - Educação do Campo (PRONERA) | 4474 - Educação de Jovens e Adultos no Campo | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Trabalhador rural escolarizado | 1.824 | 49.201 - INCRA Cursos de alfabetização, escolarização e capacitação de jovens e adultos assentados (GND3). |
| Assentamento/Reassentamento | Fomento a(o) | 0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento | 4320 - Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização - Terra Sol | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Família beneficiada | 350 | 49.201 - INCRA Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, realização de pesquisas de mercado, capacitação, apoio ao estabelecimento de parcerias institucionais. Estudos e diagnósticos para identificação de oportunidades de negócios; apoio à implantação e recuperação de edificações e equipamentos; apoio à divulgação e vendas dos produtos da reforma agrária; apoio ao desenvolvimento de lotes e embalgens adequadas ao mercado. Apoio a atividades econômicas não agrícolas: artesanato; turismo rural e restaurante rural. (GND3 e/ou GND4) |

| TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | SUBTÍTULO | PRODUTO | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------|---------------------------|--|--|--|-------------------------------|------------------------|--|
| Agricultura Familiar | Capacitação de/ para | 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar. | 4448 – Formação de agentes de assistência técnica e extensão rural. | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Agente formado | 1.000 | 49.101 – MDA Formação de agentes envolvidos com a agricultura familiar. Elaboração e publicação de materiais informativos. Realização de atividades de formação inicial e avançada (GND3). |
| Assist Social Geral | Prevenção/ Violência | 1120 - Paz no Campo | 4284 - Prevenção de Tensão Social no Campo | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Família assistida | 20 | 49.201 – INCRA Fornecimento de alimentação, atendimento à saúde, educação, gerência, capacitação dirigida a famílias acam-padas, comunidades carentes (GND3). |
| Insumos Agropecuarios | Disponibilização de | 0351 - Agricultura Familiar - PRONAF | 4266 - Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Família beneficiada | 58 | 49.101 - MDA Aquisição e distribuição de material genético animal e vegetal adequado às especificidades do agricultor familiar (GND3 e/ou GND4). |
| Assist. Técnica e Ext.Rural | Fomento a(o) | 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar | 4260 - Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Agricultor familiar assistido | 290 | 49.101 - MDA Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito da agricultura familiar. (GND3 e/ou GND4) |
| Infra-estrutura Rural | Implantação | 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento | 8396 – Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Família Atendida | 4.020 | 49.201 - INCRA Implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos (GND4). |

| TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | SUBTÍTULO | PRODUTO | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES |
|------------------------|---------------------------|--|--|--|--------------------|------------------------|---|
| Infra-estrutura Rural | Apoio a/ao/aos | 1334 – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais | 8991 – Apoio a projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais. | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Território apoiado | 5.400.000 | 49.101 - MDA Investimento em obras de infra-estrutura que beneficiem a agricultores familiares, tais como: unidades de beneficiamento ou armazenamento; centros de treinamento; estruturação de cooperativas de produção ou comercialização. (GND3 e/ou GND4) |
| Pequeno Produtor Rural | Apoio a/o/aos | 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário | 8611 – Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário. | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Produtor atendido | 1.200 | 22.101 – MAPA Atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária de pequenos e médios produtores rurais. Descrição: aquisição de máquinas e equipamentos para o beneficiamento de produtos agropecuários (GND4), construção de matadouro municipal (GND4), Manutenção de estradas vicinais rurais (GND4); Correção de Solos (GND3). |

| TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | SUBTÍTULO | PRODUTO | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES |
|-----------------------|---------------------------|---|---|--|------------------|------------------------|---|
| Desenvolvimento Rural | Apoio/ao/aos | 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário | 7H17 – Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário. | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Projeto apoiado. | 150.000 | 22.101 - MAPA Atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários (GND4), construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais (GND4), construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas (GND4), formação de pomares, hortas, viveiros, lavou-ras comunitárias(GND3 e/ou GND4). Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria (GND4). Aquisição patrulha mecanizada, compreendendo trato-res, giricos, colheitadeiras, patrol-grades e outros implementos (GND4); apoio à realização de eventos agropecuários (GND3). |

| TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | SUBTÍTULO | PRODUTO | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------|----------------------------------|--|--|--|--------------------------------------|------------------------|--|
| Cooperativismo/Associativismo | Promoção/Fomento do/da | 1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio | 8622 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Entidade assistida | 136.000 | 22.101 - MAPA Fomento às estruturas associativas. Realização de diagnósticos. Elaboração de projetos. Educação, capacitação, treinamento e práticas de negócios do cooperativismo e associativismo rural, inclusive divulgação de resultados e informações (GND3). |
| Eletrificação Rural | Implantação/Instalação/Ampliação | 6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. | 5914 - Energização Rural | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Linha de distribuição instalada (km) | 8.000 | 22.101 - MAPA Construção, reforma ou ampliação de obras envolvendo a geração e distribuição de energia elétrica a comunidades rurais (GND4). |

| TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | SUBTÍTULO | PRODUTO | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------|---------------------------|--|---|--|----------------------|------------------------|---|
| 075 – Defesa Sanitária Vegetal | 604 – Prevenção de | 0357 – Segurança da Sanidade na Agropecuária | 8572 – -Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais. | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Área Controlada (ha) | 7 | 22.101 – MAPA: Elaboração de diretrizes fitossanitárias; identificação de prioridades de pesquisa para pragas; levantamento fitossanitários de detecção, delimitação e verificação, estabelecimento de barreiras fitossanitárias, elaboração de planos de contingências e de emergências para pragas presentes; caracterização de áreas e locais livres de pragas; estabelecimento de sistema de manejo de risco de pragas, campanhas nacionais e regionais de prevenção e controle; credenciamento de empresas que operam no comércio internacional de produtos vegetais, sistema de informação fitossanitária; edição de atos normativos (Instruções Normativas e Portarias), acordos internacionais, estabelecimento de convênios com órgãos públicos estaduais, iniciativa privada e outros órgãos afins executores de defesa fitossanitária. |

| TIPO DE REALIZAÇÃO | MODALIDADE DE INTERVENÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | SUBTÍTULO | PRODUTO | CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1) | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------|---------------------------|--|--|--|-----------------------------|------------------------|--|
| 087 – Defesa Sanitária Animal | 604 – Prevenção de | 0357 – Segurança da Sanidade na Agropecuária | 8658 – Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais. | Preencher o subtítulo com a localidade ou com informações constantes da última coluna. | Propriedade Atendida (unid) | 50 | 22.101 – MAPA Estabelecimento de diretrizes zoonosológicas para o País, com o estabelecimento de barreiras sanitárias e estações de quarentena; elaboração de planos de contingência e de emergência; caracterização de áreas do País, zonas ou propriedades livres de enfermidades; campanhas nacionais e regionais de prevenção e controle local; consolidação de sistema de informação zoonosológica; edição de atos normativos (Instruções Normativas e Portarias) e acordos internacionais. |
| A definir | A definir | 9999 – A definir | 9999 – ATÍPICA | Preencher o subtítulo com informações constantes da última coluna. | A definir | A definir | ____ - Indicar a Unidade Orçamentária. Descrever na justificação exatamente o que se pretende fazer com os recursos da emenda. |

V.10. TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Área Temática Trabalho, Previdência e Assistência Social é composta pela programação dos órgãos Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social. Este manual detalhará apenas as programações dos dois primeiros órgãos, tendo em vista que são estes que têm recebido nos últimos anos o maior quantitativo de emendas.

I - TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PÚBLICO

Poderão ser destinados recursos para órgãos ou instituições públicas para custeio (GND 3) ou para investimentos (GND 4). Entende-se por órgãos ou instituições públicas aqueles que fazem parte da estrutura administrativa do Estado, Distrito Federal ou Município.

2 - TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO (Observar os arts 32 a 38 da Lei nº 12.017/2009):

2.1 Subvenções e Contribuições Correntes (GND 3)

Na área de Governo Assistência Social:

Poderão ser destinados recursos a entidades privadas sem fins lucrativos para custeio, a título de subvenções (GND 3) Para isso as entidades privadas deverão:

- a) ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita;
- b) estar registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou, alternativamente, ser qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999,
- c) estar em funcionamento regular há pelo menos 3 anos.

Na área de Governo Trabalho:

Poderão ser destinados recursos a entidades privadas para custeio, a título de contribuições correntes (GND 3), observado o disposto no art. 33 da Lei nº 12.017/20089 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO). A Lei ainda exige que as entidades privadas deverão estar em funcionamento regular há pelo menos três anos.

2.2 Auxílios (GND 4)

No caso de investimentos, a título de auxílios, a LDO 2010 permite a destinação apenas para as entidades privadas sem fins lucrativos que preenchem os requisitos listados nos incisos I a XI do art. 34. Antes da elaboração da emenda, o autor deverá verificar se a entidade se enquadra em algum desses requisitos. Para facilitar, transcrevemos abaixo os incisos do art. 34 no qual identificamos ser possível a destinação de investimentos nas áreas de governo Assistência Social e/ou Trabalho:

Art. 34. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde

que sejam:

(...)

V – entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei no 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

(...)

VIII – entidades voltadas, na área de assistência social, ao atendimento direto e gratuito de pessoas portadoras de deficiência;

IX – entidades voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

X – entidades voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável; e

XI – entidades de atendimento direto e gratuito de crianças e idosos, detentoras de registro ou certificação de entidade beneficente de assistência social, expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental, de acordo com lei superveniente.

Em todos os casos a destinação ocorrerá apenas para: i) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação físicas necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ii) aquisição de material permanente; iii) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o exercício de 2000, atestado pela autoridade máxima da unidade concedente, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original.

3 - GRUPO NATUREZA DE DESPESA (GND)

GND 3 – Outras Despesas Correntes (Custeio):

- a) materiais de consumo, os quais, em razão do seu uso, normalmente perdem sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm sua utilização limitada a dois anos, tais como gêneros alimentícios, utensílios, vestuário, materiais pedagógicos, materiais de expediente, combustível etc;
- b) pagamento de serviços de terceiros,
- c) adaptação: quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio

construído, com o intuito de adequar o espaço existente ao desenvolvimento de novas propostas de uso, considerando as necessidades verificadas;

- d) reforma: quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, tais como: pintura, revisão de instalações elétricas e hidráulicas, reposição de pisos, telhados e esquadrias, bem como modificações internas de alvenaria.

GND 4 – Investimento:

- a) construção, ampliação e conclusão (não permitido para entidades privadas);
- b) aquisição de instalações, equipamentos e material permanente (obs: a Lei 4.320/64 classifica como material permanente aquele com duração superior a 2 anos.)

4 - EMENDAMENTO NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME — ÁREA DE GOVERNO ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Modalidade de Aplicação no Fundo Nacional de Assistência Social

Em função da legislação regulamentadora da Lei Orgânica da Assistência Social, o repasse de recursos para as entidades de assistência social é realizado por intermédio dos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, de acordo com os critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos. Portanto, os convênios no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social não podem ser firmados diretamente com entidades, mas somente com governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, que poderão realizar parceria com essas para a execução dos convênios. Assim, mesmo que a emenda tenha como beneficiária uma entidade privada, o autor da emenda deverá utilizar as modalidades de aplicação 30 (transferência para estados) ou 40 (transferência para municípios).

Restrições à Aplicação de Recursos

De acordo com o MDS, não é possível a aplicação de recursos para atendimento ao público específico de outras políticas (saúde, educação, esporte etc) na aquisição de órteses e próteses, medicamentos, equipamentos de segurança, em educação especial, na contratação de profissionais de saúde (fisioterapeutas, enfermeiros, fonoaudiólogos, entre outros), em creches e em centros de múltiplo uso.

Programações mais emendadas nos anos anteriores

| Tipo de Realização | Modalidade de intervenção | Programa | Ação Orçamentária Produto | Unidade Orçamentária | GND que pode ser utilizado | Custo Unitário Médio |
|---|--|--|--|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| Atenção à família/criança/adolescente/idoso/pessoa com deficiência. | PSB:apoio CRAS/Centro: Convivência-Juventude-Criança-Adolesc. | 1384 – Proteção Social Básica | 2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Produto: Unidade estruturada (unidade) - | 55901-FNAS | 3 e/ou 4 | A depender do projeto |
| | PSE:apoio abrigo/ILPI albergue/república/ casa lar/pessoa com def. | 1385 – Proteção Social Especial | 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Produto: Unidade estruturada (unidade) - | 55901-FNAS | 3 e/ou 4 | A depender do projeto |
| Geração de emprego e renda | Apoio a/o/os | 1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento | 4963 – Promoção da Inclusão Produtiva Produto: Projeto apoiado (unidade) - | 55101-MDS Adm. Direta | 3 e/ou 4 | A depender do projeto |
| Unidades de produção agroalimentares, mercados e feiras | Apoio a/o/os | 1049 – Acesso à Alimentação | 8894 – Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias - Produto: Projeto apoiado (unidade) - | 55101-MDS Adm. Direta | 3 e/ou 4 | R\$ 300,00 por família atendida com projeto para no mínimo 100 famílias. |
| Restaurantes e Cozinhas Populares | Apoio a/o/os | 1049 – Acesso à Alimentação | 8929 - Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares - Produto: Equipamento Instalado (unidade) - | 55101-MDS Adm. Direta | 3 e/ou 4 | R\$ |
| Banco de Alimentos e Mercados Públicos | Apoio a/o/os | 1049 – Acesso à Alimentação | 8930 – Apoio à Implantação de Bancos de Alimentos e Mercados Públicos - Produto: Equipamento Instalado (unidade) - | 55101-MDS Adm. Direta | 3 e/ou 4 | R\$ 450.000,00 por Banco de Alimentos instalado, R\$ 200.000,00 por Mercado Público Fixo instalado e entre R\$ 300.000,00 e R\$ 600.000,00 por Mercado Público Móvel instalado. |

| Tipo de Realização | Modalidade de intervenção | Programa | Ação Orçamentária Produto | Unidade Orçamentária | GND que pode ser utilizado | Custo Unitário Médio |
|---|---------------------------|-----------------------------|---|-----------------------|----------------------------|----------------------|
| Hortas/ Lavouras/ Criação de Pequenos Animais | Apoio a/o/os | 1049 – Acesso à Alimentação | 8458 - Apoio a Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Auto-consumo - Produto: Família beneficiada (unidade) - | 55101-MDS Adm. Direta | 3 e/ou 4 | R\$ 600,00 |
| Cisternas | Construção de/da/do | 1049 – Acesso à Alimentação | 11V1 – Construção de Cisternas para Armazenamento de Água - Produto: Cisterna construída (unidade) - | 55101-MDS Adm. Direta | 3 e/ou 4 | R\$ 1.500,00 |
| Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar | Aquisição de | 1049 – Acesso à Alimentação | 2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar - Produto: alimento adquirido (tonelada) | 55101-MDS Adm. Direta | 3 | R\$ 1.400,00 |

Ação: 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica

Proteção Social Básica: modalidade destinada à prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Finalidade da ação: apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos serviços da Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física e material, das condições de atendimento, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão.

O que pode ser apoiado: desenvolvimento de ações sócio-educativas a serem executadas em equipamentos públicos ou entidades sócio-assistenciais que desenvolvem ações de proteção social básica voltadas para:

- Convívio para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- Convívio para jovens de 15 a 17 anos;
- Convívio para jovens de 18 a 29 anos;
- Convívio para Idosos;
- Atenção a famílias, desde que implementada por meio do Programa de Ação Integral à Família (PAIF), no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias, a superação de situações de fragilidade social, o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais, a melhoria da qualidade de vida, e a preservação dos vínculos familiares.

Público: Pessoas e grupos familiares que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação e/ou ausência de renda, têm acesso precário ou nulo aos serviços públicos,

encontram-se com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e que vivenciam situações de discriminação étnica, étnica, de gênero ou por deficiências.

Ação: 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Proteção Social Especial: modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Finalidade da ação: qualificar as unidades prestadoras de serviços de proteção social especial de modo a que tais serviços possam ser executados de forma adequada, bem como promover a reintegração ao convívio familiar de crianças e adolescentes abrigados por questões relacionadas à pobreza. Envolve o aprimoramento da rede de serviços da proteção social especial, por meio de custeio, da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede sócio-assistencial, melhorias na infra-estrutura, equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outros.

Público: Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes, famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos.

O que pode ser apoiado:

- Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS);
- Abrigo institucional;
- Albergue;
- Casa de passagem;
- Casa lar;
- Centro dia;
- República;
- Instituição de longa permanência para Idosos – ILPI;
- Instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência
- Casa de acolhida temporária.

Ação: 4963-Promoção da Inclusão Produtiva

Finalidade: Apoiar e estimular iniciativas que apresentem alternativas para a geração de trabalho e renda, na perspectiva de economia solidária, em áreas vulnerabilizadas pela pobreza.

Público: Jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente atendidos pelo Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF/CRAS, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal e/ou beneficiários do Programa Bolsa Família.

O que pode ser apoiado:

- O produtor individual, os empreendimentos solidários e as unidades produtivas familiares, prioritariamente, aquelas organizadas em forma de cooperativismo;
- Capacitação específica para o desenvolvimento de habilidades direcionadas à qualificação profissional, à gestão da produção, à comercialização e à educação financeira para empreendimentos produtivos apoiados e/ou em implementação;
- Assistência técnica para atividades de inclusão socioproductiva, as quais serão apoiadas de acordo com as potencialidades e demandas locais;
- Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para realizar o projeto, bem como instalação de equipamentos, construção, reforma e ampliação;
- Material de consumo e insumos para realizar o projeto.

Forma de execução: exclusivamente por estados ou municípios.**Ação: 8894 - Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias**

Finalidade: Promover a inclusão produtiva de famílias e indivíduos, por meio da implantação de políticas públicas que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de trabalho e renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar, constituindo ações fundamentais para o enfrentamento da pobreza na medida em que promove a inserção produtiva e solidária de pessoas e comunidades. Os investimentos deverão ser focados para os sistemas de segurança alimentar e nutricional tais como: unidades de produção e beneficiamento agroalimentares, mercados, feiras e produções coletivas. Destaca-se, também, a possibilidade de destinação de recursos para a instalação de tanques de resfriamento de leite, favorecendo agricultores familiares beneficiários do Programa do Leite.

Ação: 8929 - Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares

Finalidade: O Restaurante Popular comercializa refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar. As Cozinhas Comunitárias caracterizam-se como Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), constituindo-se em um equipamento público, com a finalidade de produzir e distribuir refeições saudáveis, além de ser uma estratégia de inclusão social produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária. Os projetos relativos a Restaurantes Populares são voltados aos Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes, e os relativos a Cozinhas Comunitárias para Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes. A ação destina-se preponderantemente a despesas de capital, compreendendo obras para construção, ampliação, e conclusão de infra-estrutura física geral, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para gastos de custeio, pode-se apoiar a aquisição de utensílios e materiais de consumo, bem como equipamentos de proteção individual, despesas decorrentes da elaboração dos Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia.

Ação: 8930 – Apoio à Implantação de Bancos de Alimentos e Mercados Públicos

Finalidade: Banco de Alimentos e Mercados Públicos são instalados para captação, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional, bem como promoção da alimentação saudável. Deve promover a oferta

de produtos in natura e semi-processados com segurança e qualidade, estimulando a utilização integral e a diminuição do desperdício de alimentos. A ação destina-se preponderantemente a despesas de capital, compreendendo obras para construção, ampliação, adequação e conclusão de infra-estrutura física geral, aquisição e adaptação de veículos (ônibus, carretas, barcos etc.), bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para gastos de custeio, pode-se apoiar a aquisição de utensílios e materiais de consumo, bem como equipamentos de proteção individual, despesas decorrentes da elaboração dos Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia e Termos de Referência.

Ação: 8458 - Apoio à Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo

Finalidade: Essa ação, na linha de produção, visa ocupar espaços urbanos e periurbanos ociosos, mal aproveitados e degradados, para produção de horticultura, ervas medicinais e aromáticas, frutíferas e criação de pequenos animais, com técnicas agroecológicas que melhoram o meio ambiente. Nas Unidades de Beneficiamento e Processamento Familiar Agroalimentar busca-se agregar valor aos produtos agrícolas, pecuários, pesqueiros, aquícolas, extrativistas, florestais e artesanais. Na linha de comercialização, essa ação financia Feiras Livres e Mercados Populares para comercialização de produtos da agropecuária, agroindústria e artesanato dos agricultores familiares, assentados e acampados da reforma agrária.

IIVI – Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

Finalidade: Destina-se à universalização do acesso à água potável para consumo humano por meio da construção de cisternas de placas de cimento, para famílias na zona rural do semi-árido que não disponham de acesso à água, de forma a possibilitar a captação da água de chuva que escorre do telhado da casa e a capacitar os beneficiários para a convivência com o semi-árido e adequada utilização e manutenção da cisterna. As despesas de capital devem ser direcionadas para a construção das cisternas (aquisição dos materiais e pagamento de mão de obra para construção do equipamento). As despesas correntes devem ser direcionadas para a mobilização social (ou seja, a seleção das famílias e localidades que serão contempladas com o projeto), capacitação das famílias que serão beneficiadas e pedreiros, material didático a ser distribuído aos beneficiários, alimentação e assistência técnica do projeto.

2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Finalidade: garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, por meio da aquisição de produtos agropecuários alimentícios, adquiridos de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e da distribuição desses produtos às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e aos programas socioassistenciais locais.

5 - EMENDAMENTO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – ÁREA DE GOVERNO TRABALHO

Programações mais emendadas nos anos anteriores

| Tipo de Realização | Modalidade de intervenção | Programa | Ação Orçamentária Produto | Unidade Orçamentária | GND que pode ser utilizado | Custo Unitário Médio |
|------------------------------------|---------------------------|---|--|-----------------------|----------------------------|----------------------|
| Qualificação Social e Profissional | Apoio a/o/os | 0101 – Qualificação Social e Profissional | Ação: 4725 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em base Setorial (Plan-Seqs) - Produto: trabalhador qualificado (unidade) - | 38901-FAT | 3 | R\$ 790,00 |
| Unidades de Serviços | Apoio a/o/os | 0106 – Gestão da Política de Trabalho Emprego e Renda | Ação: 4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Produto: unidade apoiada (unidade) - | 38901-FAT | 3 e/ou 4 | R\$ 3.300.000,00 |
| Geração de Emprego e Renda | Fomento a(o) | 1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento | 4737 – Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária - Produto: Empreendimento apoiado (unidade) - | 38101-MTE Adm. Direta | 3 | R\$ 25.000,00 |
| Institutos e Centros | Apoio à instalação | 1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento | 8138 – Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária - Produto: Centro implantado (unidade) - | 38101-MTE Adm. Direta | 3 e/ou 4 | R\$ 300.000,00 |
| Qualificação Social e Profissional | Apoio ao Jovem | 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem | 2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – Projovem Urbano e Campo - Produto: jovem beneficiado (unidade) - | 38101-MTE Adm. Direta | 3 e/ou 4 | R\$ 1.600,00 |
| Formação e Especialização | Apoio a/o/os | 1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento | 2A85 - Formação de Formadores(as), Educadores(as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária - Produto: Pessoa formada (unidade) - | 38101-MTE Adm. Direta | 3 | R\$ 1.500,00 |

| Tipo de Realização | Modalidade de intervenção | Programa | Ação Orçamentária Produto | Unidade Orçamentária | GND que pode ser utilizado | Custo Unitário Médio |
|--|---------------------------|---------------------------------|--|-----------------------|----------------------------|----------------------|
| Cooperativa Atuante Com Resíduo Sólido | Apoio a/o/os | 8007 – Resíduos Sólidos Urbanos | 8274 – Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos-Produto: Cooperativa apoiada (unidade) - | 38101-MTE Adm. Direta | 3 e/ou 4 | R\$ 59.000,00 |

Ação: 4725 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em base Setorial (PlanSeQs)

Finalidade: Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.

Descrição: Disponibilização, em base setorial (projeto voltado a um único setor da economia), com ênfase formal, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra (público dos postos do Sistema Nacional de Emprego – SINE), geração de emprego e renda e elevação de escolaridade, visando apoiar a manutenção ao emprego, trabalho e renda e/ou inserção desses trabalhadores no mercado de trabalho referente ao setor previsto, e consubstanciada em Planos Setoriais de Qualificação - PlanSeQs.

Implementação: por estados, municípios e entidades sem fins lucrativos de notória competência em qualificação profissional, com recursos repassados pela União, com contrapartida do conveniente.

Ação: 4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Finalidade: Melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.

Descrição: Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, readequação da estrutura física com vistas a proporcionar aos servidores boas condições de trabalho e atendimento aos usuários/ cidadãos, ampliação na sua estrutura tecnológica, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de veículos, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral.

Implementação: Execução direta pelo MTE.

Ação: 4737 - Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária

Finalidade: Promover a assistência técnica gerencial aos empreendimentos econômicos solidários e apoiar a constituição e fortalecimento de redes de cooperação.

Descrição: promover a assistência técnica e gerencial a empreendimentos econômicos solidários, bem como identificar e apoiar a constituição e o fortalecimento de suas redes de cooperação, de modo a incentivar oportunidades de geração de trabalho e renda voltadas para a inclusão social e a superação de formas de exploração do trabalho. As ações de assistência técnica são implementadas por meio de projetos de cooperação que buscam incorporar a dimensão cultural e territorial nos processos produtivos, fortalecendo práticas autogestionárias, justas e solidárias, melhorando a qualidade dos produtos e serviços e assessorando na elaboração de planos de negócio, planos de marketing e registros fiscais e contábeis adequados à legislação vigente. As iniciativas de geração de trabalho e renda abrangem segmentos diversos, como artesanato, confecção, agricultura, pecuária, pesca e extrativismo.

Ação: 8138 - Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

Finalidade: Constituir uma rede de Centros Públicos de Economia Solidária que atenda às diversas regiões do país, cujas instalações sejam localizadas prioritariamente nos municípios em que se desenvolvam atividades de economia solidária por governos locais ou instituições de reconhecida atuação neste campo.

Descrição: Os Centros Públicos de Economia Solidária são espaços multifuncionais que alojam um conjunto de atividades, principalmente de comercialização, de formação e de articulação local da economia solidária, realizadas por instituições governamentais ou não governamentais. A implantação de cada Centro Público envolve a reforma do espaço físico e a provisão de equipamentos, mobiliário, materiais permanentes e de consumo.

Implementação: mediante a celebração de convênios com governos municipais e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de economia solidária, mediante a elaboração de projetos que estejam de acordo com Termo de Referência dos Centros Públicos de Economia Solidária.

2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – Projovem Urbano e Campo.

Finalidade: preparar o jovem com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional com vistas à sua inserção na atividade produtiva.

Descrição: disponibilização de cursos de qualificação social e profissional aos jovens, mediante parcerias com governos e sociedade civil, por meio das seguintes linhas: Consórcio Social da Juventude – via parcerias com entidades da sociedade civil com experiência junto aos jovens em situação de maior vulnerabilidade social (jovens em conflito com a lei ou que estejam cumprindo medidas socioeducativas, com deficiência, jovens mães, afrodescendentes, indígenas, dentre outros); Juventude Cidadã – por meio de parcerias com estados e municípios, oferece oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional aos jovens participantes através de ações de qualificação socioprofissional para inserção na atividade produtiva.

Implementação: envio de recursos aos municípios, estados e Distrito Federal por meio de convênios. Também poderão ser firmados convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, organizações não-governamentais, organismos internacionais e outras entidades.

Ação: 2A85 - Formação de Formadores(as), Educadores(as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária

Finalidade: Desenvolver uma ação estruturada e sistemática de formação de formadores, educadores e gestores governamentais articulados em rede nacional para atuação como multiplicadores de conhecimentos, inovações metodológicas e tecnológicas junto aos

empreendimentos econômicos solidários, além do fortalecimento das políticas públicas federais, estaduais e municipais.

Descrição: Processo estruturado e sistemático de formação de formadores, educadores e gestores públicos governamentais para atuação em economia solidária, articulado às ações de assistência técnica, desenvolvimento de conhecimentos e inovações tecnológicas, às ações de qualificação social e profissional e de educação inicial e continuada de jovens e adultos atuando em empreendimentos econômicos solidários.

8274 – Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

Finalidade: Fomentar a organização sustentável e o desenvolvimento de cooperativas, em especial as de catadores, para triagem e beneficiamento do lixo, em consonância com um novo modelo de tratamento integrado de resíduos e a erradicação dos lixões.

Descrição: apoiar a realização de estudos de viabilidade econômica de empreendimentos relacionados com resíduos sólidos; subsidiar financeiramente projetos de incubação de cooperativas que trabalham com resíduos sólidos e estímulo e apoio a ações de constituição de complexos cooperativos nas cadeias produtivas relacionadas aos resíduos sólidos.



CENTRO DE FORMAÇÃO,
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

Curso: **Emendas ao orçamento**
Projeto Gráfico: **Vanessa Cavalcante/NUCRI**
Diagramação: **NUPRO**
Capa: **Francisco Bronze/ NUDIV**
Impressão: **NUPRO**
Elaboração:
Criado em: **Novembro/2009**
Atualizado em:

Tutoriais: **Portal do Servidor > Treinamento e Desenvolvimento > Tutoriais de Aplicativos**
www.camara.gov.br | www.plenarinho.gov.br | cefor@camara.gov.br
(61) 3216-7650 / (61) 3216-7521 / (61) 3216-7630